



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES  
Telefone: (27) 3720 - 4900  
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
PROTOCOLO DO PROCESSO  
**004756/2024**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=f8d6c145-abd1-4062-80b0-f52861c08229>

Chave de acesso: [f8d6c145-abd1-4062-80b0-f52861c08229](#)

AUTUADO EM	Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	BRENO FIOROTTI MAURI
INTERESSADO (S)	
CPC- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	

**RESUMO**

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR*

DATA: **23/10/2024**





## CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

### AO SETOR DE COMPRAS,

Com a devida consideração, a Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) encaminha protocolo formal, contendo a solicitação de **contratação para serviços de seguro veicular**, visando atender às necessidades específicas das diversas Secretarias e seus departamentos vinculados, à administração pública municipal, com o intuito de garantir que as demandas institucionais sejam satisfeitas de maneira eficiente e adequada.

Esta Comissão é responsável pela elaboração dos documentos iniciais de contratação quando o objeto solicitado abrange interesses comuns a vários órgãos. Este processo é efetuado por meio das Intenções de Registro de Preços (IRPs), que visam promover a coordenação e a uniformização das aquisições entre as diferentes entidades governamentais envolvidas.

Em estrita observância à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram preparados e remetidos o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR), acompanhados dos respectivos anexos que os couberam.

Estes documentos citados são essenciais para a realização de uma análise técnica e pesquisa de preços rigorosa, assegurando que todas as etapas do processo de contratação sejam conduzidas com a máxima conformidade legal e transparência, em consonância com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021*

1.1. A Prefeitura Municipal de Itarana, por intermédio de suas diversas Secretarias e Setores vinculados, reconhece a necessidade prioritária de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total dos veículos sob sua jurisdição. Tal medida visa assegurar a proteção contra riscos como roubos, furtos, colisões e incêndios, entre outros incidentes. A cautela com a frota municipal é um dos principais compromissos da administração pública, não apenas para resguardar o patrimônio público, mas também para garantir a segurança de servidores e usuários dos serviços de transporte.

1.1.2. O cotidiano dos motoristas da frota municipal é repleto de imprevistos que podem comprometer a segurança dos passageiros e a integridade dos veículos. Assim, a adoção de medidas preventivas, como a contratação de um seguro abrangente, é de suma importância para assegurar não apenas a proteção dos veículos, mas também a tranquilidade de todos os envolvidos no transporte. A presença de um seguro abrangido proporciona uma camada adicional de segurança, permitindo que os motoristas desempenhem suas funções com maior confiança e eficiência.

1.2. Em virtude da mencionada precisão, convocamos todos os órgãos municipais competentes com o intuito de garantir a contratação dos serviços de seguro de maneira célere e eficaz. A proposta de contratação contemplará cláusulas que abordarão, de maneira clara e abrangente aspectos fundamentais como o objeto do contrato, valores, prazos, garantias e condições de rescisão. Este cuidado é imprescindível para assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.3. A significativa quantidade de veículos sob a responsabilidade do Executivo Municipal, o potencial risco financeiro e patrimonial resultante de eventos repentinos, tais como acidentes, furtos ou danos, é considerável. A contratação de um seguro eficaz apresenta-se como um mecanismo crucial para o compartilhamento desse risco, mitigando os impactos financeiros que poderiam advir de sinistros. A agilidade na resposta a essas



situações é vital para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e para a proteção do patrimônio municipal.

1.4. Com a implementação dessas medidas, reafirma-se o compromisso com a segurança, eficiência e a transparência na gestão dos bens públicos. Este esforço contínuo visa um atendimento de excelência à população, promovendo a integridade da frota e a proteção dos servidores e usuários dos transportes. A atuação proativa da administração municipal representa um passo significativo na consolidação de um serviço público íntegro, em consonância com as necessidades emergentes.

## **2 - ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021*

2.1. O Município de Itarana/ES não possui elaborado Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024, pois, não havia a obrigatoriedade de publicações para as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Porém está sendo realizado a construção do Plano de Contratações Anual (PCA), com apoio do Sebrae/ES, para o exercício de 2025.

2.1.2. Mesmo não possuindo o Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto pretendido está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Itarana para abranger todas as Secretarias as quais dispões de frotas veiculares.

## **3 - DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

*Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021*

### **3.1. ELENCADOS TÉCNICOS:**

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto Municipal Nº 2011, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;
- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica



e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Igualmente, os requisitos específicos de contratação dar-se-á de forma detalhada na elaboração do Termo de Referência (TR), levando em consideração as informações trazidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como as informações a serem analisadas na Intenção de Registro de Preços (IRP) entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Itarana, compilando, assim, todas as informações.*

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

4.1. As quantidades elencadas neste quadro refletem todos os itens de seguro solicitados até o momento pelos demandantes numa visão geral/usual. Os quantitativos requisitados podem variar em função das Secretarias municipais, oscilando ou não em quantidades:

Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade
01	860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306	SERV.	01
02	3110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613		
03	2146	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887		
04	421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441		
05	1501	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544		
06	200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL.1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419		
07	1624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770		
08	1634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026		
09	3335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409		
10	1652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061		
11	3334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626		
12	1966	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072		



13	2594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157
14	3368	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67
15	2074	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856
16	1583	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA - OVF 1854
17	2675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I37
18	2676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I38
19	2677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I39
20	2678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I40 R\$ 50.000,00
21	1280	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294
22	2666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023
23	2673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35
24	1750	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401
25	2406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES
26	2651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES
27	2462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQO0D98/ES
28	1625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856
29	3119	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69
30	2812	SEGURO AUTOMÓVEL - I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21
31	4001	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES
32	2461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46
33	1439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240
34	400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650
35	422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074
36	1632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 - ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828
37	1377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 - PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015
38	1528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101
39	2509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212
40	867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496
41	1279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782



42	868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013
43	3157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA – COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022
44	195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639
45	423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985

4.2. As quantidades elencadas neste quadro refletem um **total de 45 veículos** para serem contemplados com **01 (um) serviço de seguro veicular**, a fim de assegurar a cobertura necessária para sua frota.

4.3. A quantificação do objeto da contratação refere-se à identificação dos veículos que serão cobertos pela nova apólice, considerando tanto a contratação atual quanto os veículos ainda assegurados pela vigência da apólice anterior.

4.3.1. Dessa forma, a contratação imediata incluirá 31 (trinta e um) veículos, enquanto a cobertura dos outros 14 (quatorze) veículos ocorrerá ao término da vigência atual.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021*

5.1. Um levantamento de mercado, no contexto do executivo municipal, é um estudo que visa mapear e analisar as opções disponíveis no mercado para atender a uma necessidade específica da administração pública. Esse levantamento pode incluir a pesquisa de fornecedores, serviços ou produtos que a prefeitura pretende contratar, como obras, serviços de manutenção, tecnologia, entre outros, entre suas melhores escolhas, levando em consideração meios mais adequados e vantajosos.

5.2. Os principais objetivos desse levantamento incluem: Identificação de fornecedores, análise de preços, qualidade e capacitação, condições de contratação e inovação e tecnologia.

Esse levantamento é essencial para que a prefeitura possa tomar decisões embasadas, garantindo transparência, eficiência e o melhor uso dos recursos públicos.



**CONTRATAÇÃO:** Seguro veicular

### 5.3. Situação 1

#### **Contratação através de serviços de terceiros, pessoa jurídica:**

Direto com Seguradoras - Você pode contratar o seguro diretamente com empresas de seguros. Isso permite uma comparação direta de coberturas e preços.

Esse método garante transparência e competitividade, uma vez que segue as normas da legislação de licitações. Isso ajuda a prevenir favoritismos e assegura que a escolha da seguradora seja baseada em critérios claros, como custo, qualidade do serviço e credibilidade no mercado.

Ainda, ao optar por essa forma de contratação, as prefeituras conseguem gerenciar melhor os riscos, pois têm a oportunidade de negociar coberturas específicas que atendam suas necessidades. Esse processo também favorece a responsabilização, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e responsável. A formalização do contrato facilita ainda a supervisão e o monitoramento do desempenho da seguradora, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas e que a frota da prefeitura receba a proteção adequada. Essa abordagem estruturada contribui para uma gestão pública mais segura e eficiente.

### 5.4. Situação 2

#### **Sorteios e Promoções:**

Nesse modelo, os clientes que contratam o seguro geralmente participam automaticamente de sorteios, que podem oferecer prêmios que vão desde descontos em mensalidades até itens mais significativos, como carros ou eletrônicos. Além dos sorteios, as seguradoras costumam realizar promoções que incluem descontos temporários ou benefícios adicionais, como a contratação de seguros em pacote.

As contratações de seguros veiculares por meio de sorteios e promoções podem apresentar alguns contras para prefeituras. Um dos principais desafios é a transparência e a regulamentação dos processos, o que pode levantar questões sobre a legalidade e a ética das práticas. Além disso, a dependência de sorteios pode resultar em uma adesão irregular, com muitos participantes apenas interessados nos prêmios, sem um comprometimento real com o seguro.



Outro ponto é a possibilidade de custos ocultos, uma vez que algumas seguradoras podem aumentar os preços dos seguros para compensar os custos das promoções, o que pode não ser vantajoso a longo prazo para a administração pública. Ademais, as promoções podem criar uma falsa expectativa nos cidadãos, que podem acreditar que a proteção do seguro é garantida apenas por meio de sorteios, em vez de entender sua importância real.

#### 5.4. Situação 3

##### **Seguro por Adesão:**

Os seguros por adesão são uma modalidade de cobertura coletiva em que um grupo de pessoas, geralmente vinculado a uma associação, sindicato ou cooperativa, contrata um seguro de forma conjunta. Essa abordagem oferece vantagens significativas, como prêmios mais baixos, já que o risco é compartilhado entre os participantes, e um processo de adesão simplificado, facilitando o acesso à proteção para grupos que poderiam enfrentar dificuldades em obter seguros individuais.

No entanto, essa modalidade também apresenta desvantagens. As coberturas podem ser menos flexíveis e personalizáveis em comparação com seguros tradicionais, e em casos de sinistros, a indenização pode ser diluída entre os membros, resultando em valores menores do que o esperado. Assim, embora os seguros por adesão sejam uma opção acessível e que promove um senso de comunidade, é fundamental que os interessados analisem cuidadosamente as condições e coberturas para garantir que suas necessidades sejam adequadamente atendidas.

A falta de flexibilidade nas coberturas pode ser um problema, pois as necessidades específicas da prefeitura podem não ser atendidas adequadamente em um seguro coletivo. Isso pode resultar em lacunas na proteção, especialmente em casos de eventos imprevistos.

Além disso, a dependência de um grupo para compartilhar riscos pode levar a desafios na gestão de sinistros. Se muitos membros do grupo tiverem sinistros ao mesmo tempo, isso pode sobrecarregar a capacidade da seguradora de indenizar adequadamente, gerando insatisfação entre os participantes. Outro ponto a considerar é a questão da transparência e da regulamentação, já que a contratação de seguros por adesão pode levantar dúvidas sobre a legalidade e a ética do processo, especialmente se não houver um controle rigoroso.



#### 5.5. Situação 4

##### **Programa de Fidelidade:**

Os seguros por fidelidade são uma modalidade em que seguradoras oferecem coberturas como parte de programas de fidelização, visando recompensar clientes que mantêm suas apólices por períodos prolongados. Essa abordagem é frequentemente utilizada para incentivar a permanência dos segurados, proporcionando vantagens como descontos em renovações, assistência extra ou até mesmo bonificações em dinheiro ao final de um ciclo. A ideia é criar um relacionamento mais duradouro e engajado entre a seguradora e o cliente, promovendo a lealdade à marca.

Entretanto, os seguros por fidelidade também podem ter desvantagens. Os segurados podem se sentir pressionados a permanecer com a mesma seguradora, mesmo que ofertas melhores surjam no mercado. Além disso, a complexidade dos programas de fidelidade pode dificultar a compreensão dos benefícios reais, levando os clientes a não aproveitar plenamente as vantagens disponíveis. Assim, embora essa modalidade ofereça incentivos interessantes, é importante que os segurados avaliem cuidadosamente suas opções para garantir que estão fazendo a melhor escolha para suas necessidades.

Ao executivo municipal, a estrutura de fidelização pode limitar a flexibilidade na escolha de seguradoras, forçando a administração a permanecer com uma empresa mesmo que melhores opções surjam no mercado. Isso pode resultar em custos mais altos ou em coberturas inadequadas para as necessidades específicas da prefeitura.

Também, a complexidade dos programas de fidelidade pode dificultar a compreensão dos benefícios reais. Isso pode levar à insatisfação dos cidadãos se as expectativas não forem atendidas, especialmente se os prêmios de fidelidade não forem claramente comunicados. Essa falta de transparência e flexibilidade pode comprometer a eficácia da gestão de riscos da prefeitura e impactar negativamente a confiança da comunidade na administração pública.

#### 5.6. Situação 5

##### **Seguro de Carona:**

O seguro de carona é uma modalidade que visa proteger os motoristas e passageiros que compartilham um veículo, geralmente em plataformas de caronas. Esse tipo de seguro



oferece cobertura para eventos como acidentes, danos ao veículo e lesões pessoais, proporcionando uma segurança adicional tanto para quem oferece a carona quanto para quem a utiliza. O principal objetivo é garantir que os usuários se sintam mais seguros ao compartilhar suas viagens, promovendo uma experiência mais confiável.

O seguro de carona pode apresentar desafios, como a necessidade de entender as limitações das coberturas e as exclusões específicas. Além disso, a questão da responsabilidade pode se tornar complexa em caso de acidentes, especialmente se houver várias partes envolvidas. Assim, é fundamental que os usuários estejam cientes das condições do seguro e das obrigações de cada parte, garantindo uma proteção adequada durante o compartilhamento de viagens.

O principal empecilho para contratação se dá pela natureza desse tipo de seguro, voltada para indivíduos que compartilham viagens, enquanto as prefeituras geralmente precisam de coberturas mais abrangentes e específicas para sua frota de veículos oficiais, incluindo ônibus, viaturas e outros transportes públicos. A falta de adaptações específicas para o setor público pode resultar em lacunas na proteção e em uma cobertura inadequada para as necessidades da administração.

A complexidade em determinar responsabilidades em caso de acidentes pode ser problemática para prefeituras, especialmente se envolvem funcionários públicos e cidadãos. Isso poderia gerar complicações legais e administrativas, além de impactar a confiança da comunidade.

## 5.7. Situação 6

### **Por meio de tecnologias mais avançadas:**

Aplicativos de Seguro: Algumas seguradoras oferecem apps que permitem contratar, gerenciar e até acionar o seguro diretamente pelo celular. Isso facilita a experiência e agiliza processos.

Seguro On-Demand: Essa modalidade permite que você contrate o seguro por períodos curtos, como por dias ou semanas, ideal para quem usa o carro esporadicamente.

Telemática: A contratação pode ser baseada no uso real do veículo, com dispositivos que monitoram a condução. O preço do seguro varia conforme seu comportamento no trânsito.



Seguros Compartilhados: Algumas plataformas permitem que um grupo de pessoas contrate um seguro em conjunto, dividindo custos e riscos.

Modelos de Assinatura: Em vez de pagar anualmente, você pode optar por um modelo de assinatura mensal, que pode incluir manutenção e outros serviços.

Crowdfunding de Seguros: Uma abordagem inovadora onde um grupo de pessoas contribui para um fundo comum que cobre sinistros, com regras definidas previamente.

Marketplace de Seguros: Plataformas que reúnem diversas seguradoras e permitem comparar coberturas e preços de forma rápida e fácil.

Contratação via Redes Sociais: Algumas seguradoras estão utilizando plataformas sociais para oferecer seguros, permitindo que você contrate diretamente por esses canais.

As plataformas tecnológicas tem se tornado cada vez mais comum, oferecendo uma experiência ágil e conveniente. Os interessados podem utilizar aplicativos e sites especializados para comparar diferentes seguradoras, personalizar coberturas e obter cotações em tempo real, tudo de forma intuitiva e rápida. Além disso, muitos serviços online permitem a contratação e a gestão do seguro diretamente pela plataforma, facilitando processos como o envio de documentos e a solicitação de assistência. Essa digitalização não apenas simplifica a experiência do usuário, mas também promove maior transparência e acesso a informações detalhadas, tornando a escolha do seguro mais informada e eficiente.

A contratação de seguro veicular por meios tecnológicos pode não funcionar bem para prefeituras por algumas razões específicas. As demandas e necessidades do setor público são geralmente mais complexas do que as de um consumidor individual, exigindo coberturas personalizadas que podem não estar disponíveis em plataformas padronizadas. Além disso, a burocracia e os processos de licitação necessários para a contratação de serviços públicos podem conflitar com a agilidade dos meios digitais, tornando a implementação mais complicada.

As prefeituras lidam com informações sensíveis e devem garantir que qualquer plataforma utilizada atenda a rigorosos padrões de segurança e privacidade. Isso pode limitar a adoção de soluções tecnológicas que não possuam as certificações necessárias. Assim, embora a tecnologia ofereça vantagens, as particularidades e regulamentações do setor público podem dificultar a efetividade dessas ferramentas na contratação de seguros veiculares.



## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

6.1. Para a opção de contratação de uma empresa especializada em serviços de seguro veicular, foram apresentados os seguintes valores de orçamento:

ORÇAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORNEC. 1 FRANQUIA	FORNEC.2 FRANQUIA	FRANQUIA MÉDIA	FORNEC. 1 VALOR 1	FORNEC.2 VALOR 2	VALOR MÉDIO
1	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ8473 06	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.988,76	R\$ 2.800,00	R\$ 2.894,38
2	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYN793 613	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.146,55	R\$ 2.800,00	R\$ 2.973,28
3	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM09028 87	R\$ 4.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 2.862,33	R\$ 2.800,00	R\$ 2.831,17
4	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E111444 1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.250,00	R\$ 2.904,17	R\$ 3.500,00	R\$ 3.202,09
5	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026 544	R\$ 6.142,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.571,00	R\$ 7.550,28	R\$ 7.500,00	R\$ 7.525,14
6	DOBLÔ CARGO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.811,39	R\$ 4.000,00	R\$ 3.405,70



	FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C20264 19						
7	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159 770	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.266,50	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,25
8	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA0000 26	R\$ 4.270,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.635,00	R\$ 3.197,18	R\$ 2.800,00	R\$ 2.998,59
9	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ51640 9	R\$ 14.880,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.940,00	R\$ 9.855,12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.927,56
10	CAMINHONETE/AM BULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518 061	R\$ 8.601,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.050,50	R\$ 7.641,23	R\$ 3.500,00	R\$ 5.570,62
11	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006 626	R\$ 14.022,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.511,00	R\$ 10.203,66	R\$ 8.000,00	R\$ 9.101,83
12	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L84990 72	R\$ 3.990,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.495,00	R\$ 2.933,70	R\$ 8.000,00	R\$ 5.466,85
13	FORD TRANSIT	R\$ 14.837,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.918,50	R\$ 9.481,28	R\$ 2.800,00	R\$ 6.140,64



	410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WFOGTTBE7NU001 157						
14	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67	R\$ 11.450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.225,00	R\$ 8.713,40	R\$ 8.000,00	R\$ 8.356,70
15	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569 856	R\$ 6.796,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.898,00	R\$ 9.455,31	R\$ 8.000,00	R\$ 8.727,66
16	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA - OVF 1854	R\$ 4.788,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.394,00	R\$ 3.726,15	R\$ 7.000,00	R\$ 5.363,08
17	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I37	R\$ 4.788,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.894,00	R\$ 2.866,43	R\$ 4.000,00	R\$ 3.433,22
18	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I38	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.866,43	R\$ 2.800,00	R\$ 2.833,22
19	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I39	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.866,43	R\$ 2.800,00	R\$ 2.833,22
20	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I40 R\$ 50.000,00	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.866,43	R\$ 2.800,00	R\$ 2.833,22
21	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOL ARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294	R\$ 17.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.100,00	R\$ 14.750,82	R\$ 12.000,00	R\$ 13.375,41
22	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023	R\$ 11.550,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.275,00	R\$ 13.645,09	R\$ 10.000,00	R\$ 11.822,55



23	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.866,43	R\$ 2.800,00	R\$ 2.833,22
24	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ9614 01	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.641,27	R\$ 2.800,00	R\$ 2.720,64
25	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TD81 860- ANO /MODELO 2013/2013	R\$ 8.140,72	R\$ 9.000,00	R\$ 8.570,36	R\$ 7.690,56	R\$ 6.500,00	R\$ 7.095,28
26	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83 009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA - COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022.	R\$ 7.020,35	R\$ 6.000,00	R\$ 6.510,18	R\$ 8.597,49	R\$ 5.500,00	R\$ 7.048,75
27	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777 82	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.042,61	R\$ 2.800,00	R\$ 2.921,31
28	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F70097 90 - PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015	R\$ 9.300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.150,00	R\$ 7.123,69	R\$ 8.000,00	R\$ 7.561,85
29	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.772,99	R\$ 2.800,00	R\$ 2.786,50
30	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.146,55	R\$ 2.800,00	R\$ 2.973,28



	FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQ00D06 CHASSI 9BD341ACXNY782 12						
31	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105 496	R\$ 4.788,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.644,00	R\$ 3.214,75	R\$ 3.500,00	R\$ 3.357,38
32	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXT047 240	R\$ 4.788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.794,00	R\$ 2.848,06	R\$ 2.800,00	R\$ 2.824,03
33	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163 650	R\$ 3.990,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.495,00	R\$ 2.553,29	R\$ 2.800,00	R\$ 2.676,65
34	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E111807 4	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.196,24	R\$ 4.000,00	R\$ 3.598,12
35	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 - ANO 2018 /2019, N° CHASSI 9BGKS48VOKG183 828	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.291,40	R\$ 2.800,00	R\$ 3.045,70
36	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES.	R\$ 5.773,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.136,50	R\$ 7.539,82	R\$ 5.000,00	R\$ 6.269,91
37	CHEV/SPIN 18L MT	R\$ 4.788,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.644,00	R\$ 3.816,70	R\$ 4.000,00	R\$ 3.908,35



	PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES.						
38	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQ00D98/ES	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.460,27	R\$ 2.800,00	R\$ 3.130,14
39	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ6049 40, PLACA OVF 185	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.395,84	R\$ 2.800,00	R\$ 3.097,92
40	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 18.610,45	R\$ 12.000,00	R\$ 15.305,23
41	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21	R\$ 11.874,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.437,00	R\$ 10.728,36	R\$ 8.000,00	R\$ 9.364,18
42	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES	R\$ 9.715,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.357,50	R\$ 10.575,62	R\$ 8.000,00	R\$ 9.287,81
43	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.477,30	R\$ 2.800,00	R\$ 3.138,65
44	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR2056 39	R\$ 14.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 15.903,22	R\$ 9.000,00	R\$ 12.451,61
45	FIAT PALIO FIRE	R\$ 4.788,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.894,00	R\$ 2.611,95	R\$ 2.800,00	R\$ 2.705,98



05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE59359 85							
<b>ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR:</b>							<b>R\$ 243.751,75</b>
<b>ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR DA FRANQUIA:</b>							<b>R\$ 292.173,54</b>

6.1.2. Considerando a pesquisa de preços realizada, o valor preliminar estimado resultou em **R\$ 535.925,29** (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), dispondo da realização da **média aritmética** para obtenção dos valores dos serviços.

6.1.3. Os valores tratados constam nos **Anexos** deste respectivo documento, em seus orçamentos designados.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021*

7.1. Em virtude da crescente demanda por serviços públicos de qualidade, e considerando a importância da gestão eficiente dos recursos públicos, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com o objetivo de identificar as melhores práticas para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços oferecidos durante o exercício de 2024/2025. Além de atender às necessidades imediatas das Secretarias requisitantes com a prestação de serviços de seguro veicular, o ETP busca alinhar-se a outros objetivos estratégicos que possam surgir ao longo desse período para esta contratação, assegurando a adaptabilidade e a robustez das ações administrativas.

7.2. Os dados coletados demonstram que a solução mais apropriada se dá pela contratação de uma empresa especializada por meio da **modalidade de pregão eletrônico**. Esta escolha se justifica pela análise da **Situação 1**, do item 5, "Levantamento de Mercado", que se revelou como a opção mais vantajosa e adequada. A adoção do pregão eletrônico não apenas promove a transparência e a concorrência, mas também assegura a formalização e as garantias contratuais necessárias, minimizando riscos associados à prestação dos serviços.



7.3. A ampla concorrência é um fator fundamental para a criação de um ambiente de competição entre as empresas fornecedoras. Para a elaboração do planejamento desta nova contratação, foi considerado o histórico das últimas licitações realizadas, que utilizaram o método, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Este processo visou garantir a máxima transparência e competitividade entre os participantes, resultando em um contrato administrativo que atendeu plenamente como suporte aos setores demandantes.

7.3.1. O contrato anterior firmado demonstrou-se eficaz ao suprir as necessidades específicas dos setores envolvidos, promovendo um alinhamento entre os objetivos estratégicos da organização e as soluções contratadas. Além disso, a utilização da ampla concorrência proporcionou uma maior variedade de propostas, assegurando que a escolha do fornecedor fosse pautada pela qualidade dos serviços prestados e pelo melhor custo-benefício.

7.3.2. Esse contexto prévio serviu como base para o planejamento atual, que busca repetir o sucesso da licitação anterior ao garantir a continuidade de um processo administrativo eficiente e alinhado às necessidades da instituição.

7.3.3. Esta competitividade resulta na otimização dos recursos públicos, promovendo uma gestão financeira mais eficiente. De acordo com a **estimativa de valor** apresentada no **item 6** dos requisitos para a contratação, que ultrapassa R\$ 59.906,02 — o limite permitido para a dispensa de licitação — é fundamental realizar uma licitação formal, conforme as diretrizes da legislação vigente.

7.4. A formalização dos serviços em questão deve ser realizada por meio de um **contrato administrativo**, que traz diversas vantagens para a Administração Pública, tais como:

7.4.1. **Segurança Jurídica:** A formalização do contrato atua como um escudo legal, resguardando tanto a Administração quanto o fornecedor. Essa proteção reduz a vulnerabilidade a disputas judiciais e garante que todas as obrigações sejam cumpridas, promovendo um ambiente de confiança nas relações contratuais;



7.4.2. **Visão Estratégica:** O contrato administrativo é uma ferramenta que favorece um planejamento orçamentário robusto. Permite à Administração prever e monitorar despesas, garantindo que cada centavo seja investido com responsabilidade e alinhado aos objetivos institucionais;

7.4.3. **Flexibilidade Adaptativa:** A natureza dinâmica dos contratos administrativos possibilita ajustes conforme as necessidades emergentes da Administração. Essa adaptabilidade é crucial em um cenário em constante mudança, permitindo respostas rápidas e eficazes a novas demandas;

7.4.4. **Transparência em Ação:** A licitação e a formalização do contrato são essenciais para garantir um processo transparente, onde a sociedade pode acompanhar o uso dos recursos públicos. Essa abertura fortalece a responsabilidade governamental e a confiança da população nas instituições;

7.4.5. **Qualidade Elevada:** O ambiente competitivo gerado pelo processo licitatório instiga as empresas a aprimorar a qualidade de seus serviços. Com várias ofertas em jogo, cada fornecedor busca não apenas atender, mas superar as expectativas da Administração, resultando em serviços de excelência; e

7.4.6. **Eficiência Inovadora:** O compromisso com prazos e condições contratuais impulsiona a eficiência operacional. As empresas são motivadas a encontrar soluções inovadoras, otimizando processos e contribuindo para uma administração mais produtiva e menos onerosa.

Considerando que a contratante já possui as datas precisas por definição para abrangência e utilização dos seguros veiculares, há uma certeza quanto à execução do contrato, sem a possibilidade da não utilização do saldo empenhado. Este planejamento detalhado possibilita que todas as obrigações e finalidades estabelecidas sejam cumpridas conforme o pactuado.

Ainda, determina-se que o prazo de vigência do contrato seja de **12 (doze) meses**. Este período é suficiente para garantir a execução plena dos serviços contratados, com a possibilidade de reavaliação e eventual prorrogação, conforme as necessidades e o desempenho da contratada.



Este estudo apresenta uma solução robusta para a decisão de contratação dos seguros veiculares, utilizando uma abordagem sistemática e fundamentada que assegura às Secretarias requisitantes a continuidade na prestação de serviços públicos de excelência. Por meio dessa estratégia, busca-se não apenas atender às necessidades atuais, mas também garantir uma gestão responsável e proativa, promovendo o bem-estar coletivo e a confiança nas instituições públicas.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

*Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021*

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

*Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021*

9.1. A contratação de seguros veiculares para o executivo municipal, especialmente nas prefeituras, busca, em última análise, a preservação do patrimônio público, com ênfase na proteção dos veículos utilizados em atividades administrativas e de serviço à população. Os riscos cobertos pelo seguro, que incluem desde danos materiais até furtos e acidentes, são fatores cruciais para garantir que a frota esteja sempre disponível e em condições adequadas de uso. Essa abordagem se torna ainda mais vantajosa quando se



considera a contratação coletiva, que, ao contrário das opções individualizadas, permite à Administração Pública de Itarana negociar melhores condições e preços.

9.2. Ao consolidar as contratações em um único pacote, a prefeitura tem a oportunidade de explorar o potencial de economia em escala, reduzindo os custos operacionais e, conseqüentemente, alocando recursos financeiros para outras áreas prioritárias. Além disso, a uniformização da cobertura proporciona uma gestão mais eficiente, uma vez que a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados ficam centralizados, evitando a fragmentação que muitas vezes dificulta a supervisão e o controle de qualidade.

9.3. Essa estratégia não apenas preserva o patrimônio público, mas também assegura que a frota municipal se mantenha em conformidade com as exigências legais e operacionais, minimizando riscos de multas e penalizações. A segurança proporcionada pela cobertura integral permite que os gestores municipais tenham maior tranquilidade para focar em suas atividades administrativas, sabendo que estão protegidos contra imprevistos que poderiam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

9.4. Ao avaliar a relação custo-benefício dessa contratação coletiva, é possível concluir que a escolha por um seguro veicular abrangente e bem estruturado não só atende às necessidades imediatas da frota, mas também estabelece um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública, promovendo um uso mais eficiente dos recursos e, em última análise, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

9.5. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) O atendimento satisfatório da contratação;
- b) Receber o serviço do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;
- c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do ano. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa



competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.6. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

*Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021*

10.1. A contratação de serviços de seguro veicular para a frota do município requer uma análise rigorosa e sistemática, iniciando-se pela avaliação das necessidades específicas. Essa etapa consiste na identificação do número de veículos, suas categorias — tais como automóveis, caminhões, ônibus ou outros — e o uso destinado a cada um. É importante destacar que cada veículo utilizado para transporte pode apresentar necessidades de cobertura distintas, especialmente em comparação com aqueles destinados a serviços públicos, patrulhas, serviços de emergência, entre outros.

10.2. Assim como a avaliação das necessidades, faz-se imprescindível a realização de uma pesquisa de mercado. Esta fase envolve a coleta de informações sobre diferentes seguradoras que operam no segmento de seguros veiculares, possibilitando a comparação de preços, coberturas e condições gerais. Além do custo, deve-se considerar a reputação das seguradoras, levando em conta a qualidade do atendimento ao cliente e a agilidade na resolução de sinistros, assegurando que, em situações adversas, o suporte disponibilizado será eficiente e satisfatório.

10.3. A análise orçamentária também desempenha um papel crucial neste processo. A prefeitura deve garantir que o custo do seguro esteja alinhado com suas despesas, evitando comprometer o orçamento municipal. Tal análise financeira deve ser integrada ao planejamento orçamentário, assegurando a viabilidade da contratação.

10.4. Atentar-se a conformidade com a legislação vigente. A contratação de seguros pela administração pública deve seguir rigorosamente as normas de licitação e contratos públicos, assegurando a transparência e a legalidade do processo. Isso implica a elaboração de um edital claro, a definição de critérios de seleção e a garantia da



participação de diversas seguradoras, promovendo a concorrência e buscando as melhores condições para o município.

10.5. Ao proceder à revisão das propostas recebidas, é essencial verificar se as coberturas oferecidas atendem às demandas da frota. Isso abrange não apenas a cobertura básica contra acidentes, mas também elementos como proteção contra roubo, danos a terceiros e assistência em situações de emergência. Uma análise detalhada dessas condições permitirá que a prefeitura realize uma escolha informada, priorizando a proteção de seus veículos e, conseqüentemente, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população.

10.6. Assim, para que a pretendida contratação tenha êxito, é necessário que todas e outras etapas administrativas sejam concluídas, conforme conciso:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da ARP e/ou contrato.

## **11 - COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

*Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021*

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.



## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

*Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021*

12.1. Os impactos ambientais podem incluir o incentivo ao uso de veículos mais poluentes se não houver critérios sustentáveis nas apólices. Além disso, o aumento de veículos nas ruas pode gerar mais congestionamentos e emissões de CO<sub>2</sub>. Se o seguro não considerar fatores como a preservação de áreas verdes ou a proteção de ecossistemas locais, isso pode levar a danos ambientais. Segue:

12.1.2. **Incentivo ao Uso de Veículos Poluentes:** Se as apólices não considerarem a eficiência energética dos veículos, podem acabar favorecendo modelos mais antigos e poluentes. Isso pode resultar em uma frota municipal que contribui significativamente para a emissão de gases de efeito estufa.

12.1.3. **Aumento das Emissões de CO<sub>2</sub>:** A contratação de seguros que não incentivam a redução do uso de automóveis pode levar a um aumento no número de veículos nas ruas. Isso, por sua vez, intensifica o congestionamento e as emissões de CO<sub>2</sub>, agravando problemas de qualidade do ar e saúde pública.

12.1.4. **Danos a Ecossistemas Locais:** Ao não considerar a proteção de áreas verdes nas políticas de seguro, a prefeitura pode contribuir para práticas que desconsiderem a preservação ambiental. Isso pode levar ao desmatamento, perda de biodiversidade e degradação de habitats naturais, afetando a fauna e flora local.

12.1.5. **Necessidade de Mobilidade Sustentável:** A inclusão de benefícios ou descontos para veículos elétricos ou híbridos nas apólices de seguro pode incentivar a transição para uma frota mais sustentável. Isso promove uma mudança em direção a soluções de mobilidade que reduzem a dependência de combustíveis fósseis.

12.1.6. **Análise de Riscos Ambientais:** Se a prefeitura não avaliar adequadamente os riscos associados a desastres naturais, como enchentes ou deslizamentos, pode haver uma subestimação das necessidades de infraestrutura e seguros adequados. Isso pode resultar em danos materiais e humanos significativos durante eventos climáticos extremos.

A contratação de seguros veiculares, embora constitua uma prática comum e necessária na mitigação de riscos financeiros associados à propriedade de automóveis, desencadeia uma série de impactos ambientais significativos que merecem análise crítica. A expansão da frota de veículos segurados não apenas intensifica a exploração de recursos naturais



durante a produção automotiva, mas também agrava a geração de resíduos e a emissão de poluentes atmosféricos, resultando em sérios compromissos à saúde ambiental.

Ademais, a estrutura do mercado de seguros, que frequentemente favorece o uso contínuo de veículos em detrimento de alternativas de transporte sustentável, contribui para uma cultura de consumo exacerbada. Este fenômeno, por sua vez, acarreta um aumento do tráfego urbano e, conseqüentemente, uma intensificação dos problemas de congestionamento e poluição. A inter-relação entre a proteção financeira dos proprietários e as externalidades negativas geradas pelo aumento da frota automotiva deve ser um ponto central na formulação de políticas públicas e na responsabilidade corporativa das seguradoras.

Portanto, urge que as seguradoras incorporem práticas sustentáveis em suas operações, promovendo a adoção de veículos com menores emissões e incentivando alternativas de mobilidade que reduzam a dependência do automóvel. A implementação de programas de compensação de emissões de carbono e a integração de incentivos para a escolha de modos de transporte menos poluentes são medidas que podem atenuar os impactos adversos associados à indústria automotiva. Em suma, a reflexão sobre a interação entre a contratação de seguros veiculares e a sustentabilidade ambiental é imprescindível para garantir que o progresso econômico não ocorra à custa do equilíbrio ecológico, promovendo um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

### **13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

*Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021*

13.1. A contratação presente visa mitigar os riscos associados à utilização da frota municipal, assegurando cobertura contra danos, roubos e outras eventualidades que possam comprometer a operação dos veículos.

13.2. Ao formalizar essa contratação, a prefeitura não apenas cumpre com a legislação vigente, mas também demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, garante-se a continuidade dos serviços essenciais à população, preservando a integridade dos bens públicos e promovendo a segurança dos servidores que utilizam esses veículos.

13.3. Em suma, a contratação de seguros veiculares se configura como uma estratégia



proativa e necessária para uma gestão eficiente e segura da frota municipal.

13.4. Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

- a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e
- e) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

## 14 - DO MAPA DE RISCO

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

### FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	Responsável



Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

<b>Risco 02 - Atraso na conclusão da licitação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
<b>Dano</b>	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

<b>Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
<b>Dano</b>	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

## 15 - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. A Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), estabelecida com base na Portaria n° 1.493/2024, regulamenta suas competências e operações dentro do contexto interno da Administração Pública Municipal de Itarana/ES.

15.2. Por meio da Portaria n° 1.494/2024, foram designados 3 (três) servidores para integrar a comissão de planejamento das contratações, além de dispor sobre outras providências.

15.3. No Decreto Municipal n° 2011/2024, conforme dada as atribuições desta Comissão.

### 15.4. Perfil dos integrantes.

15.4.1. A seguir, apresentam-se as informações referentes aos membros que compõem a Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), os quais estão incumbidos da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (CPC)				
-	Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
<b>A</b>	Alex Sander Casagrande Hanstenreiter	Agente Administrativo	003523	cpc@itarana.es.gov.br
<b>B</b>	Breno Fiorotti Mauri	Agente Administrativo	006501	cpc@itarana.es.gov.br
<b>C</b>	Emanuel Berger Coan	Auxiliar Administrativo	006460	cpc@itarana.es.gov.br



15.4.2. Os envolvidos assinam o presente documento, em concordância, ao seu término.

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

**15.5. Autoridade competente.**

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021



## ANEXOS

**Atenção:** Nesta página conterá apenas a listagem de arquivos enviados para a relação de anexo posteriormente apresentados. Estes geralmente estarão em formato “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” e “.png”.



**ANEXO I -**

**Especificação dos Veículos**



**ANEXO II -**

**Veículos**



**ANEXO III -**

**Apólices dos Seguros**



**ANEXO IV -**

**Ofícios**



**ANEXO V -**

**Levantamento de Medidas**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA
01	00000860	<p>RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 - PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306</p> <p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
02	00003110	<p>FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613</p> <p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias;</p> <p>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
03	00002146	<p>FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887</p> <p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p>	SEMUS

		<p>franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	
04	00000421	<p>FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
05	00001501	<p>VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 - PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544 coberturas a serem solicitadas * R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
06	00000200	<p>DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez</p>	SEMUS

		<p>permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	
07	00001624	<p>CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>• sem perfil de condutor.</li> </ul>	SEMUS
08	00001634	<p>CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
09	00003335	<p>RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos</p>	SEMUS

		<p>corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor</p>	
10	00001652	<p>CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
11	00003334	<p>FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WFOBTTVD8PU006626  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
12	00001966	<p>FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072</p>	SEMUS

		<p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	
13	00002594	<p>FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157  * r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  * cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  * franquia reduzida;  * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  * carro reserva 30 (trinta) dias;  * cobertura de casco 100% da tabela fipe;  * sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
14	00003368	<p>PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p>	SEMUS

		sem perfil de condutor.	
15	00002074	<p>I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias;</p> <p>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
16	00001583	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA - OVF 1854</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>•r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>•r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>•cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>•franquia reduzida;</li> <li>•assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>•carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>•cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>•sem perfil de condutor.</li> </ul>	SEMUS
17	00002675	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I37</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi</p>	SEMUS

		ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	
18	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I38 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SEMUS
19	00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I39 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SEMUS
20	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I40 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;	SEMUS

		<p>franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	
21	00001280	<p>SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
22	00002666	<p>RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; *r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; *r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; *r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; *r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; *cobertura dos vidros, faróis e lanternas; *franquia reduzida; *assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; *carro reserva 30 (trinta) dias; *cobertura de casco 100% da tabela fipe; *sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
23	00002673	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por</p>	SEMUS

		<p>passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	
24	00001750	<p>RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SEMUS
25	00000868	<p>CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013  50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro,  cobertura dos vidros, faróis e lanternas.  franquia reduzida.  assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.  carro reserva 30 (trinta) dias.  cobertura de casco 100% da tabela fipe.  sem perfil de condutor.</p>	GABINETE
26	00003157	<p>CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SRF9G16 98822615snnke83009, carroceria aberta/cabine dupla – combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022.  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos</p>	GABINETE

		<p>morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro,  cobertura dos vidros, faróis e lanternas.  franquia reduzida.  assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.  carro reserva 30 (trinta) dias  cobertura de casco 100% da tabela fipe  sem perfil de condutor.</p>	
27	00001279	<p>RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017  PLACA PPT 4807, CHASSI  93Y5SRFH4HJ777782  * r\$ 50.000,00 danos morais  * r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros  * r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros  * r\$ 10.000,00 morte por passageiro  * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro  * cobertura dos vidros, faróis e lanternas  * franquia reduzida  * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.  * carro reserva 30 (trinta) dias;  * cobertura de casco 100% da tabela fipe  * sem perfil de condutor</p>	SEMAF
28	00001377	<p>CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI  8AJDY22G1F7009790 - PLACA PPJ 4367 ANO  2015/2015  r\$ 50.000,00 danos morais;  r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SEMAMA
29	00001528	<p>FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018  PLACA PPV 9101  * r\$ 50.000,00 danos morais;  * r\$ 150.000,00 danos materiais para</p>	SEMAMA

		<p>terceiros;          * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;          * r\$ 10.000,00 morte por passageiro;          * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;          * cobertura de vidros, faróis e lanternas;          * franquia reduzida;          * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado;          * carro reserva 30 dias          * cobertura de casco 100% da tabela fipe;          * sem perfil de condutor</p>	
30	00002509	<p>FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQ00D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r \$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r \$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• a assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>• s em perfil de condutor</li> </ul>	SEMAMA
31	00000867	<p>SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>• sem perfil de condutor.</li> </ul>	SEMAMA
32	00001439	<p>GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI</p>	SEMAS

		<p>9BWAG45UXJT047240</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</li> <li>•R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>•R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>•R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>•R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>•COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</li> <li>•FRANQUIA REDUZIDA;</li> <li>•ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</li> <li>•CARRO RESERVA 30 (TRINTA) DIAS;</li> <li>•COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</li> <li>•SEM PERFIL DE CONDUTOR.</li> </ul>	
33	00000400	<p>CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS;</li> <li>* R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>* R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>* R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>* R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>* COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;</li> <li>* FRANQUIA REDUZIDA</li> <li>*ASSITENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO;</li> <li>* CARRO RESERVA 30 DIAS;</li> <li>* COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE</li> <li>* SEM PERFIL DE CONDUTOR</li> </ul>	SEMAS
34	00000422	<p>FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS;</li> <li>* R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>* R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</li> <li>* R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>* R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</li> <li>* COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;</li> <li>* FRANQUIA REDUZIDA;</li> <li>* ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400</li> </ul>	SEMAS

		<p>KM E TAXI ILIMITADO;          * CARRO RESERVA 30 DIAS          * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;          * SEM PERFIL DE CONDUTOR</p>	
35	00001632	<p>ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 - ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828          * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS;          * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;          * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;          * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO;          * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;          * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;          * FRANQUIA REDUZIDA;          * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO;          * CARRO RESERVA 30 DIAS          * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;          * SEM PERFIL DE CONDUTOR</p>	SEMAS
36	00002406	<p>FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES.          r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;          r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;          cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          franquia reduzida;          assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          carro reserva 30 (trinta) dias;          cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil condutor.</p>	SEMED
37	00002651	<p>CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES.          r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;          r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por</p>	SEMED

		<p>passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor.</p>	
38	00002462	<p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQO0D98/ES  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor</p>	SEMED
39	00001625	<p>RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856  * r\$ 50.000,00 danos morais;  * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;  * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;  * r\$ 10.000,00 morte por passageiro;  * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;  * cobertura dos vidros, farois e lanternas;  * franquia reduzida  * assistencia 24h, com guincho de , no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado.  * carro reserva 30 (trinta) dias.  * cobertura de casco 110% da tabela fipe  * sem perfil de condutor</p>	SEMED
40	00003119	<p>MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos</p>	SEMED

		<p>corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor.</p>	
41	00002812	<p>SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor.</p>	SEMED
42	00004001	<p>RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor.</p>	SEMED
43	00002461	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos</p>	SMTOSU

		<p> morais;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil condutor </p>	
44	00000195	<p> MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor. </p>	SEDECULT
45	00000423	<p> FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985  * r\$ 50.000,00 danos morais;  * r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros;  * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;  * r\$ 10.000,00 morte por passageiro;  * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;  * cobertura de vidros, farois e lanternas;  * franquia reduzida;  * assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;  * carro reserva 30 dias  * cobertura de casco 100% da tabela fipe;  * sem perfil de condutor </p>	SEDECULT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01131885918**



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
<b>PPP3752</b>	<b>2021</b>
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2017</b>	<b>2018</b>
NÚMERO DO CRV	
<b>***</b>	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
<b>66171028131</b>	<b>***</b>

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/NOVO GOL TL MCV**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
<b>PPP3752/ES</b>	<b>9BWAG45UXJT047240</b>

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
<b>BRANCA</b>	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>

CATEGORIA	CAPACIDADE
<b>OFICIAL</b>	<b>* *</b>

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
<b>82CV/999</b>	<b>1.41</b>

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>CSE260494</b>	<b>1.61</b>	<b>2</b>	<b>05P</b>

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**MUNICIPIO DE ITARANA**

CPF / CNPJ  
**27.104.363/0001-23**

LOCAL	DATA
<b>ITARANA ES</b>	<b>09/03/2021</b>

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR : CSE260494/2 EIXO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 181990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01010300188

PLACA

OVF1846

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08615618468

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OVF1846/ES

CHASSI

9BD119609E1118074

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.88

MOTOR

370A00112652264

CMT

2.28

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA
  PARCELADO

 REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

 CUSTO DO  
 BILHETE (R\$)

\*

 CUSTO EFETIVO  
 DO SEGURO (R\$)

\*

 REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
 TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

 VALOR TOTAL A SER PAGO  
 PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 370A00112652264/2 EIXO

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO

DENATRAN Produto SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- ES

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAL

**00271369787**

PLACA | EXERCÍCIO

**MTU1501 | 2021**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO

**2010 | 2011**

NÚMERO DO CRV

**213010940300**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**19495140481**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**GM/CELTA 4P SPIRIT**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF

**MTU1501/ES**

CHASSI

**9BGRX48F0BG163650**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**MOTOR: NAB108167**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

**OFICIAL**

CAPACIDADE

**\* . \***

POTÊNCIA/CILINDRADA

**78CV/1000**

PESO BRUTO TOTAL

**1.4**

MOTOR

**NAB108167**

CMT

**1.9**

EIXOS

**\***

LOTAÇÃO

**05P**

CARROCERIA

**Não APLICAVEL**

NOME

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCI**

CPF / CNPJ

**03.252.312/0001-80**

LOCAL

**VITORIA ES**

DATA

**11/01/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

DETRAN- ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01172869682

PLACA

OVL6760

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60874665854

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OVL6760/ES

CHASSI

9BGKS48V0KG183828

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

106CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

JT TSA5770

CMT

1.4

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR : JT TSA5770

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS DENATRAN

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 281990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MENSAGENS DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital) após 05/2017
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



MOTOR: E1T1172665/2 EIXO

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

BRANCA	DIESEL
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
MSR2607/ES	9532452R9CR205639
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
PASSAGEIRO MICROONIBUS	
ESPECIE / TIPO	
VW/MASCA GRANMINI W120 O	
MARCA / MODELO / VERSÃO	
40468513483	***
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ITARANA ES	20/10/2023
LOCAL	DATA

27.104.363/0001-23 CPF / CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CATEGORIA	OFICIAL
CAPACIDADE	** *
POTÊNCIA/CILINDRADA	115CV/4300
PESO BRUTO TOTAL	7.7
MOTOR	E1T1172665
CMT	10.5
EIXOS	2
LOTAÇÃO	20P
CARROCERIA	Não APLICAVEL
NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valide este QRCode com app Vio



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

DETRAN - 53

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletronicamente pelo seu veículo. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha o acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Atualizar a versão digital da CNH (para CNH anterior aos 05/03/21)
- Atualizar a versão digital do licenciamento (car, dv, mot, ap, etc)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Procurar e emitir o licenciamento
- Receber alertas de recall

Denatran possui aplicativos para:

- Android
- iOS

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**QR CODE**

**QR CODE**

**MOTOR: 310A10112028863**

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**DETTRAN - ES**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

**CÓDIGO RENAVAM** 01005941626

**PLACA** OVK0976

**ANO FABRICAÇÃO** 2014

**ANO MODELO** 2014

**NÚMERO DO CRV** \*\*\*

**CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA** 23328516195

**CAT** \*\*\*

**MARCA / MODELO / VERSÃO** FIAT/PALIO FIRE

**ESPECIE / TIPO** PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

**PLACA ANTERIOR / UF** OVK0976/ES

**CHASSI** 9BD171221E5935985

**COR PREDOMINANTE** BRANCA

**COMBUSTÍVEL** ALCOOL/GASOLINA



Valide este QRCode com app Vio

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

**CAT. TARIF** \* DATA DE QUITAÇÃO \* **PAGAMENTO**  COTA ÚNICA  PARCELADO

**REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)** \* **BILHETE (R\$)** \* **CUSTO DO CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)** \*

**REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)** \* **VALOR DO IOF (R\$)** \* **VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)** \*

**ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN**

**LOCAL** ITRARANA ES **DATA** 23/10/2023

**CPF / CNPJ** 27.104.363/0001-23

**NOME** MUNICÍPIO DE ITRARANA

**CARROCERIA** NÃO APLICÁVEL

**MOTOR** 310A10112028863 **CMT** 1.75 **EIXOS** \* **LOTAÇÃO** 05P

**POTÊNCIA/CILINDRADA** 75CV/1000 **PESO BRUTO TOTAL** 1.35

**CATEGORIA** OFICIAL **CAPACIDADE** \* \*



DETRAN-ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01328626617

PLACA

SFR9G16

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223590474912



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

23416709449

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/TORO VOLC AT9 4X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

SFR9G16/ES

CHASSI

9882261SNNKE83009

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1956

PESO BRUTO TOTAL

2.9

MOTOR

463495081001588

CMT

3.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA CIVI

CPF / CNPJ

21.997.053/0001-07

LOCAL

VITORIA ES

DATA

28/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 30-09-2023

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERVIÇO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 02/2012)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o Licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN-ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01342873456

PLACA	EXERCÍCIO
SFU5C19	2023

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2023

NÚMERO DO CRV  
233679153090



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
06152814134	***

06152814134

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT RAYTEC AM

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
SFU5C19/ES	WF0BTTVD8PU006626

SFU5C19/ES

WF0BTTVD8PU006626

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN produto SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.22

CAPACIDADE

1.22

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
170CV/1995	3.5

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
PU006626	6.3	2	06P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL	DATA
ITARANA ES	20/03/2023

DATA

ITARANA ES

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01228297522

PLACA	EXERCÍCIO
RBA5E81	2023

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2020	2020

NÚMERO DO CRV  
\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40000176741

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RBA5E81/ES

CHASSI

9BFZH55S3L8499072

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: Y2KGL8499072/2 EIXO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRECISO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/1497

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

Y2KGL8499072

CMT

1.47

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01142020786

PLACA EXERCÍCIO

PPP7028 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2017 2017

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

85118461857

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/VW AMAROK CD 4X4 S

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

PPP7028/ES

WV1DD42H9HA026544

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: CNF085579/2 EIXO  
 Recall não atendido

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SAPPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.03

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/1968

PESO BRUTO TOTAL

3.1

MOTOR

CNF085579

CMT

5.55

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01239165860

PLACA

GKF1C31

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/2298

PESO BRUTO TOTAL

3.03

MOTOR

YS23B266C045323

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR : YS23B266C045323

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRECISO SIMPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01196726490

PLACA EXERCÍCIO

DYF6J70 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2019 2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

35111775938

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 10MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

DYF6970/SP

93YRBB007KJ961401

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: B4DA402Q120397

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

70CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.16

MOTOR

B4DA402Q120397

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01172358602

PLACA EXERCÍCIO

QRD3031 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2018 2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

51806857596

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

QRD3031/ES

9BGKL48U0KB159770

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: JTS024062

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.3

MOTOR

JTS024062

CMT

1.3

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODOTO VISA PRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01157048193

PLACA

OVF1854

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50169636994

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OVF1854/ES

CHASSI

9BGJC7520JB251362

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR : GFN023866

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROIBIDO SUPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

GFN023866

CMT

1.7

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00463018753

PLACA

ODG4698

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94144185989

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO CARGO FLEX

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

ODG4698/ES

CHASSI

9BD223156C2026419

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 370A00112221796/2 EIXO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.84

MOTOR

370A00112221796

CMT

2.24

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01120394659

PLACA

OYK4294

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

46721971762

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

OYK4294/ES

CHASSI

93PB43M32HC058527

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* . \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

36562361

CMT

8.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

29P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01174714783

PLACA

QRE0H91

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47946804958

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHERY/QQ 1.0 LOOK

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

QRE0H91/ES

CHASSI

98RDB12B6KA000026

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*. \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.31

MOTOR

SQRE3F10ABHL50809

CMT

1.31

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

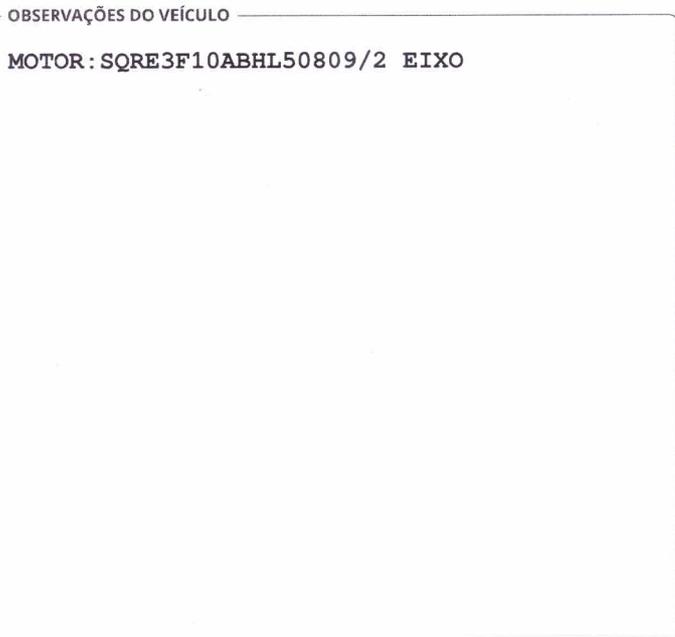
\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: SQRE3F10ABHL50809/2 EIXO



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01181329474

PLACA

QRF2E32

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53047148797

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT PART MARIMAR A

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

QRF2E32/ES

CHASSI

8AEGCNFN8KG518061

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR:10DGAD0002855/2 EIXO

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.8

POTÊNCIA/CILINDRADA

122CV/1587

PESO BRUTO TOTAL

1.94

MOTOR

10DGAD0002855

CMT

2.54

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN-ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01316134579

PLACA

SFP0I35

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223498350072



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47684800855

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SFP0I35/ES

CHASSI

93YRBB008PJ248501

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN produto SFP0I35

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q018963

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01316134927

PLACA

SFP0I40

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223498422685



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06041456408

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SFP0I40/ES

CHASSI

93YRBB006PJ305892

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q023109

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01316134765

PLACA

SFP0I39

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223491302129



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45031618555

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SFP0I39/ES

CHASSI

93YRBB007PJ305660

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q023299

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN produto SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01316134684

PLACA EXERCÍCIO

SFP0I38 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2022 2023

NÚMERO DO CRV

223499120798



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

88246015653

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

SFP0I38/ES

93YRBB005PJ306046

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas Lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q024314

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01363047911

PLACA

SFW5G67

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233783713056



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81217457485

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT EXPERT AMB RET

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

SFW5G67/ES

CHASSI

9V8VBVHVEPA005895

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/1499

PESO BRUTO TOTAL

3.23

MOTOR

10Q4EW0066928

CMT

3.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

06P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

02/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01315903560

PLACA EXERCÍCIO

SFP0D58 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2022 2023

NÚMERO DO CRV

223489733010



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

89761043195

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/M MICRO JI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

SFP0D58/ES

93YF62009PJ316666

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C212003

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01297488854

PLACA

RBJ7G50

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223525756429



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52578074095

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT 410 B

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RBJ7G50/ES

CHASSI

WF0GTTBE7NU001157

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1995

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

NU001157

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento, de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01342284426

PLACA

FIM7H34

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233687286649



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35625576900

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER L2 CONC P

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

FIM7H34/SP

CHASSI

93YF62003PJ516409

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TC704C216992

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

30/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01316134617

PLACA

SFP0I36

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223491301939



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06620147005

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SFP0I36/ES

CHASSI

93YRBB001PJ305542

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q023326

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01316134650

PLACA

SFP0I37

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223498213202



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53887405756

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 2

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SFP0I37/ES

CHASSI

93YRBB007PJ305853

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN produto SFP00

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

B4DA422Q023628

CMT

1.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA

CPF / CNPJ

14.492.062/0001-72

LOCAL

ITARANA ES

DATA

15/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DETRAN - ES		N.º 012415102573
		56927367567
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA	ODI/RENAVAM	RNTRC
01	01121821720	*****
NOME/ENDEREÇO		
MUNICIPIO DE ITARANA RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO.65 PREDIO.CENTRO 29620000 ITARANA/ES		
CPF/CNPJ		PLACA
27.104.363/0001-23		PPT4807
NOME ANTERIOR		
ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
PPT4807/ES	93Y5SRFH4HJ777782	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL/N APLIC.		ALCO/GASOL
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
RENAULT/SANDERO EXP16SCE		2017 2017
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/118CV	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
MOTOR: H4ME734Q015702/2 EIXO		
 Maurilio Muniz da Cruz Chefe da Divisão de Licenciamento N.º Funcional 3430695 CRT Serra/DETRAN/ES		
ITARANA/ES		DATA
		28/06/2017
EXPEDIDOR		

DETRAN

CONTRAN

VALID

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**  
 RUA ORMIRO SERAFIM, 287  
 SANTANA - CARIACICA - ES  
 CEP: 29154-016 Fone: (27)9709-0099

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.000.051  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1/1

004756/2024  
  
**CHAVE DE ACESSO**  
 3221 1138 4281 1900 0132 5500 1000 0000 5110 0249 7394  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **083690190**  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO:  
 CNPJ: **38.428.119/0001-32**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332210080018756 23/11/2021 16:31:00**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE ITARANA**  
 CNPJ/CPF/IdEstrangeiro: **27.104.363/0001-23**  
 DATA DE EMISSÃO: **23/11/2021**  
 ENDEREÇO: **R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65**  
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**  
 CEP: **29620-000**  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **23/11/2021**  
 MUNICÍPIO: **ITARANA**  
 FONE/FAX:  
 UF: **ES**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DE SAÍDA: **16:30:58**

**FATURA/DUPLICATA**  
 001 23/12/2021 R\$ 119.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	96.099,85	119.900,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00		

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: **9-sem transp**  
 FRETE POR CONTA: **9-sem transp**  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEÍCULO:  
 UF:  
 CNPJ/CPF:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 UF:  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS	
62	CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER CHASSI : 9BGJP7520NB130264 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTE NCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585* PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4GT) JET BLACK/VERY LT PLATIN ANO-MODELO 2022 * ANO-FABRICACAO 2021 MOTOR JUY 005227 EQUIPADO COM AS SEGUINTES OPCOES R7F CONJUNTO DE OPCOES UE3 SIS TEMA COMUNICACAO VEICULAR	87032390	060	5405	UN	1	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0	96.099,85	

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 BANCO BANESTES 021  
 AGENCIA: 632  
 CONTA CORRENTE: 33.424.82-1  
 CONTRATO:124/2021  
 PROCESSO: 004647/2021  
 AF: 000819/2021  
 RESERVADO AO FISCO:

Recebemos de VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:23/11/2021,Valor Total: R\$119.900,00, Destinatário: MUNICIPIO DE ITARANA R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO - ITARANA/ES  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:  
**NF-e**  
**Nº 000.000.051**  
**SÉRIE: 1**

DETRAN - ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01283916484

PLACA	EXERCÍCIO
RQP4C36	2023

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2021	2022

NÚMERO DO CRV

213316717870



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81504352195

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 18L MT PREMIER

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RQP4C36/ES

CHASSI

9BGJP7520NB130264

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**


DENATRAN PRODUZIDO POR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui a partir de 05/2017)
- Acepar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber ações de recall


 disponível na  
 Google Play

 disponível na  
 App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* . \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

JUY005227

CMT

1.7

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

 <p><b>BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b> AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205- CONJ 92 Santana Sao Paulo - SP CEP: 02033000 FONE:</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 172 <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHAS 1 / 1</b></p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO <b>3522 1139 5929 4100 0105 5500 1000 0001 7213 9593 1130</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq./rec. de terc. destinada a nao contribuinte	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>13522162114252 2022-11-23T08:56:34-03:00</b>
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129981288118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 39.592.941/0001-05
------------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITARANA		27.104.363/0001-23	23/11/2022
ENDEREÇO R ELIAS ESTEVAO COLNAGO,65	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 29620-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 23/11/2022
MUNICÍPIO Itarana	FONE / FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 08:47:47

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 359.800,00	VALOR DO ICMS 25.186,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 359.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 359.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (9) Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. DESC.	VALOR TOTAL	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
165362	Mercedes Benz Sprinter 516 JLV MO - VAN TRANSPORTE PASSAGEIRO - ZERO KM Fab./Mod.: 2021/2022 Cor: Branca Placa: Lot. Max.: 21 Chassi: 8AC9076S7NE211930 Renavam: 415242 Pot.: 163 Comb.: Diesel N. Motor: 651958W0133780	87021000	000	6108	UN	1	359.800,00	0,00	359.800,00	359.800,0	0,00	25.186,0	0,00	0,00	7,00 %	0,00 %

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 359.800,00 DADOS BANCARIOS: BANCO BS2 S/A (218), AGENCIA 001, CONTA CORRENTE 0985003-1, BUSMASTER LOCADORA EDISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 39.592.941/0001-05 VEICULO ZERO KM NOTA DE EMPENHON0003604/2022 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO 001021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N001/2022 PREGAO ELETRONICO N 054/2021 PROCESSO N 004561/2021 NUMERO DO CAT 415242 FABRICANTE JL VEICULOS CUSTOMIZADOS DIFAL DE DESTINO 5,00% = ES; VALOR PAGO = R\$ 17.990,00. - NF 90 ENTRADA</p>	

*Empenho 3604 e 3605*

DETRAN - ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01330097774

PLACA

SFS2G21

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223597350437



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30468598169

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ SPRINTER JLV MO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

SFS2G21/ES

CHASSI

8AC907657NE211930

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651958W0133780

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para cursos válidos até 03/2027)
- Acessar a versão digital do Certificado de Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber casos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS DE DROSDSKY ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		004756/2024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.306 SÉRIE 001

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> DROSDSKY ONIBUS LTDA AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 6479 NOVA AMERICA 29111835 - VILA VELHA - ES Telefone: (27) 3326-7406</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.003.306 Série 001 FL 1 / 2</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3222.0513.8919.1300.0197.5500.1000.0033.0610.0010.8074</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDA DE MERCADORIA 12	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220037465800 20/05/2022 08:14:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082803870	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.891.913/0001-97

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 27.104.363/0001-23	DATA DA EMISSÃO 20/05/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITARANA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29.620-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO 65	MUNICÍPIO ITARANA	UF ES	HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 2737204907	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

<b>FATURA</b>	001 21/05/2022 427.400,00
---------------	---------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 427.400,00	VALOR DO ICMS 51.288,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 427.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 427.400,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
XN00454	V9L VEICULO NOVO MARCA..... MARCOPOLO / VOLARE MODELO..... V9L - ATTACK 9 No CHASSI...: 93PB98S31NC067973 COR..... BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MOD: 2022/2022 No MOTOR...: 36753224 POTENCIA...: 162 CV NRO RENAVAN: 400178 CAPACIDADE.: 31 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR	87021000	000	5102	U	1	427.400,00	0,00	0,00	427.400,00	51.288,00	1.288,00	12,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 163651,46 Federal Fonte: IBPT-Contato: 10807-Depto:10-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --PROCESSO 4561/2021 - AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO 484/2022 - DADOS BANCARIOS BANESTES AG.183 CONTA 26806935 - ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E" - DISP INT VEIC INT C/ PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES. Trib Aprox R\$ 163651,46 Federal Fonte: IBPT O Comprador(cliente), acima citado, esta ciente que o veiculo adquirido e constante no presente instrumento NAO possui quaisquer restricoes junto as autoridades policiais de transito e fazendaria desta Unidade da Federacao onde o veiculo foi registrado e esta sendo comercializado, relativos a furto, multas e taxas anuais legalmente devidas, debitos quanto ao pagamento de impostos, alienacao fiduciaria ou qua</p>		

RECEBEMOS DE DROSDSKY ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		004756/2024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.306 SÉRIE 001

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> DROSDSKY ONIBUS LTDA AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 6479 NOVA AMERICA 29111835 - VILA VELHA - ES Telefone: (27) 3326-7406</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000.003.306 Série 001 FL 2 / 2</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3222.0513.8919.1300.0197.5500.1000.0033.0610.0010.8074</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDA DE MERCADORIA 12</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220037465800 20/05/2022 08:14:19</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 082803870</p>	<p>INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 13.891.913/0001-97</p>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES aisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo. Código de Regime Tributário: 3: Regime Normal</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



DETRAN-ES

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAL

**01298930658**

PLACA

**RBI4H69**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2022**

ANO MODELO

**2022**

NÚMERO DO CRV

**223433685606**



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**91530764032**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**MARCOPOLO/VOLARE V9L ON**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO ONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF

**RBI4H69/ES**

CHASSI

**93PB98S31NC067973**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**DIESEL**

CATEGORIA

**OFICIAL**

CAPACIDADE

**\*.\***

POTÊNCIA/CILINDRADA

**162CV/\*\*\*\***

PESO BRUTO TOTAL

**9.2**

MOTOR

**36753224**

CMT

**9.2**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**33P**

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

CPF / CNPJ

**27.104.363/0001-23**

LOCAL

**ITARANA ES**

DATA

**20/03/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**ACESSIBILIDADE E**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Anexar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

04 04

RECEBEMOS DE Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTIS DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.998
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli</b> Av. Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Varzea da Barra Funda, Sao Paulo, SP - CEP: 01139003 - Fone/Fax: 1124782818	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3518 1203 0937 7600 0191 5500 1000 0049 9815 4182 5020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.004.998 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180902556648 - 27/12/2018 13:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 118935378117
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118935378117		CNPJ 03.093.776/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		CNPJ/CPF 27.104.363/0001-23	DATA DA EMISSÃO 27/12/2018
ENDEREÇO R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/12/2018
MUNICÍPIO Itarana	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13:59

<b>FATURA</b> (Empty field)
--------------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150.988,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 150.988,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR22494	Renault Master Furgao (MSU) Grand Furgao L2H2 ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 93YMAFEXCKJ757837 MOTOR M9TD882C031917 Veiculo utilitário tipo Furgão, 0KM, cor branca, novo, direção hidráulica, motor diesel, freios ABS, airbag duplo, travas e vidros dianteiros elétricos, alarme, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017	87032310	040	6403	UNID.	1,0000	150.988,0000	150.988,00					

Pat 4331-

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL 58873708	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL- ICMS ST retido anteriormente artigo 301 RICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Es taduais e Municipais: R\$ 25.669,66 ICMS já recolhido por su bstituição tributaria conf. convênio 51/200 Decreto 45.490 / Referente a Nota de empenho 0002800/2018 - Dados para pa gto BBrasil- Ag:474-X - CC: 11.898-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DETRAN - ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01180633196

PLACA

QRF1B91

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11153841641

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER FUR L2H2

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

QRF1B91/ES

CHASSI

93YMAFEXCKJ757837

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.53

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C031917

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR:M9TD882C031917/2 EIXO

MENSAGENS DENATRAN

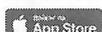
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROUTO STEPPI

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular, baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 09/2017)
- Acessar a sua São Digital deste Licenciamento (CDL Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber ações de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**

RUA ORMIRO SERAFIM, 287  
SANTANA - CARIACICA - ES  
CEP: 29154-016 Fone: (27)9709-0099

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.025  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



004756/2024

CHAVE DE ACESSO  
3221 0938 4281 1900 0132 5500 1000 0000 2517 7682 1046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210062393512 17/09/2021 08:57:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083690190	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	GNPJ 38.428.119/0001-32	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITARANA		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 27.104.363/0001-23	DATA DE EMISSÃO 17/09/2021
ENDEREÇO R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29620-000
MUNICÍPIO ITARANA		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX		HORA DE SAÍDA 08:57:32	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>			
001	17/10/2021 R\$ 217.900,00		

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 167.281,82	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 217.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 217.900,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS	
761	FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4 VEICULO NOVO ZERO KM CHASSI 9882261PHNKE11158 N.MOTOR 552616749206049 COR BRANCA COMB DIESEL ANO/MODELO 2021/2022	87042190	0400	5405	UN	1	217.900,00	217.900,00	0,00	0,00	0	167.281,82	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANESTES:021 AG: 632 C/C33.424.82-1 REFERENTE AO PREGAO: 025/2021 CONTRATO:089/2021 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:456/2021	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:17/09/2021,Valor Total: R\$217.900,00, Destinatário: MUNICÍPIO DE ITARANA R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO - ITARANA/ES		NF-e Nº 000.000.025 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



DETRAN- ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01271856040

PLACA

RQS6E30

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223596644496



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

67846001307

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RQS6E30/ES

CHASSI

9882261PHNKE11158

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1956

PESO BRUTO TOTAL

2.83

MOTOR

55261674\*9206049\*

CMT

3.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS DENATRAN

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

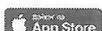


DENATRAN PRODUZO SEU LOGO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS DE: PEDRAGON AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/12/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ITARANA - R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65, CENTRO, 29620000 - ITARANA - ES - Folha 1 de 1

Nº: 004756/2024  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000



FAX: 8131944000  
pedragon@pedragon.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nr.: 000369309  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 2621 1203 9358 2600 0130 5500 1000 3693 0915 6513 0777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTES

Protocolo de autorização de uso  
126210107489334 - 23/12/2021 15:29:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL 027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF 03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITARANA		CNPJ/CPF 27.104.363/0001-23	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 23/12/2021
ENDEREÇO R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 29620000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO ITARANA	FONE/FAX 2737201508	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITARANA		CNPJ/CPF 27.104.363/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV. RUI BARBOSA, 965		BAIRRO DISTRITO GRACAS	CEP 52050000
MUNICIPIO RECIFE	UF PE	FONE/FAX (27)3720-1508	

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 88.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 88.000,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGEB69H0NG164965	ONIX PLUS LT MT PCK Veiculo Novo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 Motor 1000 Potencia Gas:116/Alcool:116 Combustivel ALCO/GASOL Chassi 9BGEB69H0NG164965 Num do Motor L4G*213434734* Num de Portas 4 Num de Lugares 5 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2021 Ano Mod 2022 Tipo - Automovel Especie - Passageiro Opcionais PCK PDJ ICMS Subst Conf NF 3868587 GMB 20/12/2021 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91 DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07	87032100	060	6108	UN	1,0000	88.000,0000	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3100600	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Proc N 002881/2021 PE N 025/2021 Contrato N 102/2021 AF N 000638/2021 Dados bancarios Pedragon: BANCO DO BRASIL, AG: 3433-9; C/C: 8166-3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01286511485

PLACA

RQ00D98

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223358253007



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

26506474691

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RQ00D98/ES

CHASSI

9BGEB69H0NG164965

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* . \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

L4G\*213434734\*

CMT

1.4

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

20/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SEBRAE

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital);
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Indicar o principal condutor;
- Receber casos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A

NF-e 004756/2024

747944

ÉRIE 14

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 <p><b>Renault do Brasil S/A</b></p> <p>Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA</p> <p><b>Nº747944</b> <b>SÉRIE 14</b> <b>FL 1/1</b></p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4118 0900 9134 4300 0173 5501 4000 7479 4413 1408 5730</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180166217891 27/09/2018 19:39:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 816001602110
	CNPJ 00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL S3 EMPR COM E LOC EIRELLI - EPP		22.645.916/0001-31	27/09/2018
ENDEREÇO AV NESRALLA RUBEZ, 503, SL 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12.701-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Cruzeiro	FONE/FAX 1111111111	UF SP	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 282090766116	

JRA / DUPLICATA
-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 34.810,92	VALOR DO ICMS 4.177,31	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 11.709,08	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.405,09	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.385,64	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 4.134,36	VALOR TOTAL DA NOTA 46.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.535,000	PESO LÍQUIDO 1.083,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
B4BR24506	B4M GT19 JH L6 2018 2019 369 Chassi 93Y5SRFH5KJ604940 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 118cv Peso Líquido : 1.0830 Peso Bruto : 1.5350 Serial 5R7604940 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4ME734Q051723 CMKG 23300 Distância entre eixos 2589 Ano Modelo 2019 Ano Fabricação 2018 Tipo de Pintura S  Tipo de Veiculo 06-AUTOMÓVEL Espécie de Veiculo 1-PASSAGEIRO VIN N Condição do Veiculo1-ACABADO Código Marca Modelo 167040	87032310	090	6401	PC	1,0000	42.385,6400	42.385,64	34.810,92	4.177,31	4.134,36	12,00 10,00
Marca: Renault Modelo: Novo Sandero Versao: GT19 JH L6(Sandero GT Line 1.6) Motorizacao: 1.6Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUALInjecao: MULTIPONTO Potencia: 118 Cilindradas: 1598 Versao : GT19 JH L6 Opcionai(s): ? PIS: R\$ 715,22 COFINS: R\$ 3.433,07 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AV FUAD LUTFALLA, nº 1083 A Bairro: VILA MARIA TRINDADE, SAO PAULO / SP. - - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 74.83 34.810,92 12,00 4.177,31 Estado de destino SP 25.17 11.709,08 12,00 1.405,09 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / NOVA TORIBA VEICULOS LTDA Endereco: AV FUAD LUTFALLA 1083 A SAO PAULO SP / CNPJ: 26798908000186 Inscricao Estadual: 141592171114 / Nr.Int.Fat.: 0905513003 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690953 NOVA TORIBA VEICULOS LTDA CNPJ: 26798908000186 Endereco: AV FUAD LUTFALLA 1083 A Cidade: SAO PAULO - Pais: Brasil ***** OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 27/09/2019 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 58150.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 13865.05		

DETRAN- ES

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM  
**01170753946**

PLACA | EXERCÍCIO  
**OVF1856 | 2023**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  
**2018 | 2019**

NÚMERO DO CRV  
**\*\*\***



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT  
**74054451495 | \*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**RENAULT/SANDERO 16GTLSCÉ**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI  
**OVF1856/ES | 93Y5SRFH5KJ604940**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL  
**BRANCA | ALCOOL/GASOLINA**

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**MOTOR: H4ME734Q051723/2 EIXO**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui suas CNH 2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA | CAPACIDADE  
**OFICIAL | \*\***

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL  
**118CV/1598 | 1.53**

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO  
**H4ME734Q051723 | 2.33 | 2 | 05P**

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**

CPF / CNPJ  
**27.104.363/0001-23**

LOCAL | DATA  
**ITARANA ES | 20/03/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO  
**\* | \* |  COTA ÚNICA  PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  
**\* | \* | \***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)  
**\* | \* | \***

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00597578699

PLACA

OVL8196

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

38576680715

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON 3.2 D

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

OVL8196/ES

CHASSI

93XJNKB8TD81860

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (1520240207472FA6) em 22/10/2024 às 09:30:24.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/3200

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4M41UCBB9252

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

19/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 4M41UCBB9252/2 EIXO

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





DETRAN- ES

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM

**01283191935**

PLACA

**RQP3D46**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2021**

ANO MODELO

**2022**

NÚMERO DO CRV

**213302962266**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**67706021411**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FIAT/ARGO DRIVE 1.3**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF

**RQP3D46/ES**

CHASSI

**9BD358A4HNYL75102**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 30/11/2023 às 10:41:48.

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM OBSERVAÇÕES**

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

**OFICIAL**

CAPACIDADE

**\* . \***

POTÊNCIA/CILINDRADA

**109CV/1332**

PESO BRUTO TOTAL

**1.5**

MOTOR

**552681768029915**

CMT

**1.9**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**05P**

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

CPF / CNPJ

**27.104.363/0001-23**

LOCAL

**ITARANA ES**

DATA

**27/09/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**



DETRAN-ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01065851348

PLACA

PPJ4367

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

21617342872

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CS4X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

PPJ4367/ES

CHASSI

8AJDY22G1F7009790

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA

171CV/2982

PESO BRUTO TOTAL

2.86

MOTOR

1KDA857873

CMT

3.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

05/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT, TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 1KDA857873/2 EIXO

## MENSAGENS DENATRAN

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN Produto SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01286484151

PLACA EXERCÍCIO

RQ00D06 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2021 2022

NÚMERO DO CRV

223376087245



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84856114807

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI LIKE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

RQ00D06/ES

9BD341ACXNY782129

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.34

MOTOR

552720664633197

CMT

1.74

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

05/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO

DENATRAN INICIANDO SEGURO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- ES

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01029097531

PLACA

OVF1851

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18000706860

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/SAVEIRO CS TL MB

ESPÉCIE / TIPO

## CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

OVF1851/ES

CHASSI

9BWKB45U3FP105496

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: CCRT22525/2 EIXO

## MENSAGENS DENATRAN

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN Produto SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.64

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

CCRT22525

CMT

2.14

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

MUNICÍPIO DE ITARANA

CPF / CNPJ

27.104.363/0001-23

LOCAL

ITARANA ES

DATA

05/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - ES

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM

**01139568652**

PLACA

**PPV9101**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2017**

ANO MODELO

**2018**

NÚMERO DO CRV

**\*\*\***



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**32506754473**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FIAT/MOBI LIKE**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF

**PPV9101/ES**

CHASSI

**9BD341A5XJY524594**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA

**OFICIAL**

CAPACIDADE

**\* \***

POTÊNCIA/CILINDRADA

**75CV/1000**

PESO BRUTO TOTAL

**1.33**

MOTOR

**552720663202358**

CMT

**1.73**

EIXOS

**\***

LOTAÇÃO

**05P**

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

CPF / CNPJ

**27.104.363/0001-23**

LOCAL

**ITARANA ES**

DATA

**13/04/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**MOTOR : 552720663202358**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN Produto **SEAPPD**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0123523.000000      **DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023      **PROPOSTA** 228958  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 01/12/2023 às 24 horas do dia 01/12/2024.

**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 01/12/2023 às 24 horas do dia 01/12/2024.

**Nº DE ITENS**      **ENDOSSO**  
000001      000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**      **CPF/CNPJ**      **CÓD. CLIENTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA      27.104.363/0001-23      01022931

**ENDEREÇO**      **CEP**      **BAIRRO**  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65      29620-000      CENTRO

**CIDADE**      **UF**      **TELEFONE/FAX**      **EMAIL**  
ITARANA      ES      (27) 3720-4917      LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1,650.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	1,650.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	02/01/2024	0.00	1,650.00

**Nº PARCELAS**  
01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS	100667528	0101251
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0123523.000000**DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023**PROPOSTA** 228958**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 01 de Dezembro de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0123523.000000**DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023**PROPOSTA** 228958**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor Prêmio (R\$)</b>
CASCO (COMPREENSIVO)	645.73
APP - MORTE ACIDENTAL	1.30
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	2.57
RCF - DANOS MATERIAIS	47.75
RCF - DANOS CORPORAIS	34.43
RCF - DANOS MORAIS	30.34
GUINCHO	132.88
TROCA DE PNEU	0.63
CARGA DE BATERIA	1.43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	294.93
PANE SECA	40.58
LANTERNAS	5.05
FAROIS	18.43
RETROVISORES	18.43
CHAVEIRO	0.74
CARRO RESERVA	290.48
PARA-BRISA DIANTEIRO	36.86
PARA-BRISA TRASEIRO	36.86
VIDROS LATERAIS	10.58

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

**1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

**2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

**O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.**

**3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.**

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

**4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.**

**5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.**



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0123523.000000 **DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023 **PROPOSTA** 228958

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 01/12/2023 às 24 horas do dia 01/12/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RQS6E30	Não Informado	2021/2022	TORO ENDUR AT9 4X4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9882261PHNKE11158	001520-2	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	645,73	2.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	47,75	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	34,43	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	30,34	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	2,57	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	132,88	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,63	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,43	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	294,93	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	40,58	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,05	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	18,43	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	18,43	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,74	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	290,48	-	-	-
<b>Carro reserva.</b> 30 DIAS.					

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0123523.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 01/12/2023	<b>PROPOSTA</b> 228958
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 36,86 500,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 36,86 500,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 10,58 500,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0123524.000000**DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023**PROPOSTA** 228960**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 21/12/2023 às 24 horas do dia 21/12/2024.**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 21/12/2023 às 24 horas do dia 21/12/2024.**Nº DE ITENS**      **ENDOSSO**

000001

000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CÓD. CLIENTE</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	27.104.363/0001-23	01022931

<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65	29620-000	CENTRO

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>TELEFONE/FAX</b>	<b>EMAIL</b>
ITARANA	ES	(27) 3720-4917	LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>PRÊMIO LIQUIDO (R\$)</b>	<b>ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)</b>	<b>CUSTO DE APÓLICE (R\$)</b>
708.07	0.00	0.00
<b>IOF (R\$)</b>	<b>PRÊMIO TOTAL (R\$)</b>	<b>JUROS (%)</b>
0.00	708.07	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

<b>TIPO DE COBRANÇA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>IOF (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BOLETO	01	02/01/2024	0.00	708.07

**Nº PARCELAS**

01

**DADOS DO CORRETOR**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. GENTE</b>
CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS	100667528	0101251
<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR
		<b>% PART.</b>
		100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0123524.000000**DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023**PROPOSTA** 228960**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 01 de Dezembro de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0123524.000000**DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023**PROPOSTA** 228960**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor Prêmio (R\$)</b>
CASCO (COMPREENSIVO)	487.72
APP - MORTE ACIDENTAL	1.82
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	4.02
RCF - DANOS MATERIAIS	44.70
RCF - DANOS CORPORAIS	18.61
RCF - DANOS MORAIS	8.53
GUINCHO	27.12
TROCA DE PNEU	0.80
CARGA DE BATERIA	0.37
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	29.02
PANE SECA	1.05
LANTERNAS	3.86
FAROIS	4.48
RETROVISORES	3.09
CHAVEIRO	0.47
CARRO RESERVA	56.93
PARA-BRISA DIANTEIRO	8.15
PARA-BRISA TRASEIRO	4.63
VIDROS LATERAIS	2.70

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

**1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

**2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

**O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.**

**3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.**

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

**4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.**

**5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.**



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0123524.000000      **DATA DE EMISSÃO** 01/12/2023      **PROPOSTA** 228960

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 21/12/2023 às 24 horas do dia 21/12/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RQP4C36	Não Informado	2021/2022	SPIN 18L MT PREMIER
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJP7520NB130264	004495-4	7	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	487,72	3.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	44,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	18,61	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	8,53	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,82	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	4,02	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	27,12	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,80	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,37	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	29,02	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> 400 KM					
PANE SECA	Contratado	1,05	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,86	90,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,48	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,09	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,47	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	56,93	-	-	-

**Carro reserva.** 30 DIAS.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO** 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b>	01.31.0123524.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	01/12/2023	<b>PROPOSTA</b>	228960
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b>	APOLICE				
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	8,15	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,63	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,70	90,00	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126440.000000 DATA DE EMISSÃO 09/02/2024 PROPOSTA 242364

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	27.104.363/0001-23	01022931

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65	29620-000	CENTRO

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
ITARANA	ES	(27) 3720-4917	LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1,973.48	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	1,973.48	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	13/03/2024	0.00	1,973.48

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS	100667528	0101251
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	LUCIANA@CONVENCESEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0126440.000000**DATA DE EMISSÃO** 09/02/2024**PROPOSTA** 242364**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2024

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126440.000000

DATA DE EMISSÃO 09/02/2024

PROPOSTA 242364

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1,571.59
APP - MORTE ACIDENTAL	1.56
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3.44
RCF - DANOS MATERIAIS	59.62
RCF - DANOS CORPORAIS	14.91
RCF - DANOS MORAIS	8.56
GUINCHO	127.85
TROCA DE PNEU	1.12
CARGA DE BATERIA	0.52
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	36.87
PANE SECA	1.45
LANTERNAS	7.11
FAROIS	6.67
RETROVISORES	13.34
CHAVEIRO	0.65
CARRO RESERVA	72.30
PARA-BRISA DIANTEIRO	28.13
PARA-BRISA TRASEIRO	13.34
VIDROS LATERAIS	4.45

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0126440.000000 **DATA DE EMISSÃO** 09/02/2024 **PROPOSTA** 242364  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SFS2G21	Não Informado	2021/2022	M.BENZ SPRINTER JLV MO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC907657NE211930	999999-9	21	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDES	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	289.000,00	1.571,59	5.738,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	59,62	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	14,91	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	8,56	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,56	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,44	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	127,85	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho 400 KM.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,12	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,52	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	36,87	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM</b>					
PANE SECA	Contratado	1,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,11	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,67	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	13,34	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	72,30	-	-	-
<b>Carro reserva. 30 DIAS.</b>					



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0126440.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 09/02/2024	<b>PROPOSTA</b> 242364
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 28,13 500,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 13,34 500,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 4,45 150,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA****DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**N° Apólice: **3038000037631**Endosso: **0** Itens: **1**N° Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **05/05/2023**Término 24h do dia: **05/05/2024**Data e hora da proposta: **18/08/2023 16:24:00**N° Proposta: **71000213717302**Data de emissão da apólice: **21/08/2023**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DIR.TERRIT.RIO DE JANEIRO SEGU**CNPJ: **61.074.175/0003-08**Endereço: **R DA QUITANDA,**Bairro: **RIO DE JANEIRO**CEP: **20011-030**Cidade: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**Telefone: **215323722****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106429 - EMISSÃO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9010-61**Código SUSEP: **00000999990010**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

22/08/2023 001 1 217 0000000001 1

1064293038000037631

**DADOS DO SEGURADO**Nome: **PREF MUN DE ITARANA**Tipo de pessoa: **JURÍDICA**CNPJ: **27.104.363/0001-23**Endereço: **RUA R ELIAS ESTEVAO COLNAGO 65**Bairro: **CENTRO**CEP: **29620-000**Cidade: **ITARANA**UF: **ES**Telefone residencial: **2737201103****DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$**Prêmio líquido: **1.850,00**IOF: **0,00**Prêmio total: **1.850,00**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

**PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$**Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**Nº de parcela: **1**Taxa de juros: **0,00**Vencimento da 1º parcela: **01/10/2023**Valor da 1º parcela: **1.850,00****OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

**Informações sobre o pagamento de parcelas**

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

### **INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP**

Processo SUSEP Automóvel N<sup>o</sup>: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site eletrônico [www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar](http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei n<sup>o</sup> 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail [protecaodedados@mapfre.com.br](mailto:protecaodedados@mapfre.com.br)

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 21 de Agosto de 2023.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.9-59/>)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
22/08/2023 08:13:41  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD  
Válido até 2024/07/31 13:54:30-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA  
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA  
22/08/2023 08:13:41  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD  
Válido até 2024/08/02 07:52:08-0300

22/08/2023 001 1 217 00000000001 1

10642930380000037631

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

### **SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)**

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

### **Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas**

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

### **Ouvidoria**

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

### **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

### ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

Cl: 62323033817786

### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000**

### DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **TORO VOLCANO 4X4 2.0 16v TB 4p Dies**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2022** Placa: **SRF9G16**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **98822615SNNKE8300**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

### VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **001453-2** Código na MAPFRE: **FT117610**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01509705-5**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data do sinistro.

### COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.000,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	400,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	100,00

RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	100,00
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	25,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	25,00
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	50,00
Carro Reserva Gold	30 dias	50,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	100,00

**Classe de bônus 00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT036. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

**RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS**

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	

22/08/2023 001 1 217 0000000001 1

1064293038000037631

RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

## ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

## DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

### Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

**FRANQUIA**

<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	5.000,00
FAROS		130,00
LANTERNA		130,00
RETROVISOR		130,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		440,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		150,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1A PEÇA		70,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

22/08/2023 001 1 217 0000000001 1

10642930380000037631

22/08/2023 001 1 217 00000000001 1

10642930380000037631

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114511.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA 27.104.363/0001-23 01022931

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65 29620-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4917 LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
940.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	940.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/06/2023	0.00	940.00

Nº PARCELAS

01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Perceiro, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-000

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO****DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114511.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114511.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	637.53
APP - MORTE ACIDENTAL	1.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3.53
RCF - DANOS MATERIAIS	49.20
RCF - DANOS CORPORAIS	20.47
RCF - DANOS MORAIS	11.58
GUINCHO	12.52
TROCA DE PNEU	0.37
CARGA DE BATERIA	0.17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	150.81
HOTEL	12.82
PANE SECA	0.48
LANTERNAS	1.78
FAROIS	2.07
RETROVISORES	1.42
CHAVEIRO	0.22
CARRO RESERVA	26.28
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.76
PARA-BRISA TRASEIRO	2.14
VIDROS LATERAIS	1.25

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RN - CEP 90020-000

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO****DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114511.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	PPP3752	Não Informado	2017/2018	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45UXJT047240	005455-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	637,53	2.871,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	12,52	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,81	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	12,82	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,42	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114511.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
<b>Carro reserva. 30 DIAS.</b>		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 3,76 300,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 2,14 300,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 1,25 150,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114517.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA 27.104.363/0001-23 01022931

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65 29620-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4917 LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
940.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	940.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/06/2023	0.00	940.00

Nº PARCELAS

01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO****DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0114517.000000**DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023**PROPOSTA** 193900**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114517.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

## COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	516.08
APP - MORTE ACIDENTAL	2.24
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	4.94
RCF - DANOS MATERIAIS	101.74
RCF - DANOS CORPORAIS	30.81
RCF - DANOS MORAIS	12.08
GUINCHO	30.32
TROCA DE PNEU	0.41
CARGA DE BATERIA	0.19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	190.00
HOTEL	4.28
PANE SECA	0.53
LANTERNAS	2.32
FAROIS	2.49
RETROVISORES	3.56
CHAVEIRO	0.24
CARRO RESERVA	27.59
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.91
PARA-BRISA TRASEIRO	2.67
VIDROS LATERAIS	1.60

## OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO****DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114517.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	OVF1846	Não Informado	2014/2014	DOBLO ESSENCE 1.8 16V E.TORQ
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD119609E1118074	001352-8	7	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	516,08	3.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	101,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	30,81	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	12,08	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,24	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	4,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	30,32	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,41	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	190,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	4,28	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,53	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,32	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,49	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,56	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	27,59	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUR...

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114517.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**Carro reserva.** 30 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,91	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,67	300,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,60	150,00	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114512.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA 27.104.363/0001-23 01022931

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65 29620-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4917 LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
940.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	940.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/06/2023	0.00	940.00

Nº PARCELAS

01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Percego, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO****DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0114512.000000**DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023**PROPOSTA** 193900**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO 004756/2024

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0114512.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023      **PROPOSTA** 193900  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	637.53
APP - MORTE ACIDENTAL	1.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3.53
RCF - DANOS MATERIAIS	49.20
RCF - DANOS CORPORAIS	20.47
RCF - DANOS MORAIS	11.58
GUINCHO	12.52
TROCA DE PNEU	0.37
CARGA DE BATERIA	0.17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	150.81
HOTEL	12.82
PANE SECA	0.48
LANTERNAS	1.78
FAROIS	2.07
RETROVISORES	1.42
CHAVEIRO	0.22
CARRO RESERVA	26.28
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.76
PARA-BRISA TRASEIRO	2.14
VIDROS LATERAIS	1.25

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114512.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

## ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	MTU1501	Não Informado	2010/2011	CELTA SPIRIT 1.0 VHC E FLEXPOWER
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGRX48F0BG163650	004321-4	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

## EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

## COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	637,53	2.272,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

## COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	12,52	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,81	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	12,82	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,42	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114512.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
<b>Carro reserva.</b> 30 DIAS.		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,76 300,00 - -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,14 300,00 - -
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,25 150,00 - -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota da Porto**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado**, com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Seguro Auto Frota da Porto**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

**Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.**

Se precisar, conte sempre conosco.



**Jaime Soares**

Diretoria Porto Seguro Auto



**Rivaldo Leite**

Diretoria Porto Seguro



**Portal do Cliente Porto Auto Frota**

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: [www.portoseguro.com.br/cliente](http://www.portoseguro.com.br/cliente)

Nome: OLIMPIYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CNPJ: 19.987.797/0001-90  
Tel.: (31) 30431790  
Susep Porto: L14A7J  
Susep Oficial: 202002067



portoseguro.com.br/cliente

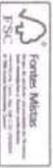


40226123298997

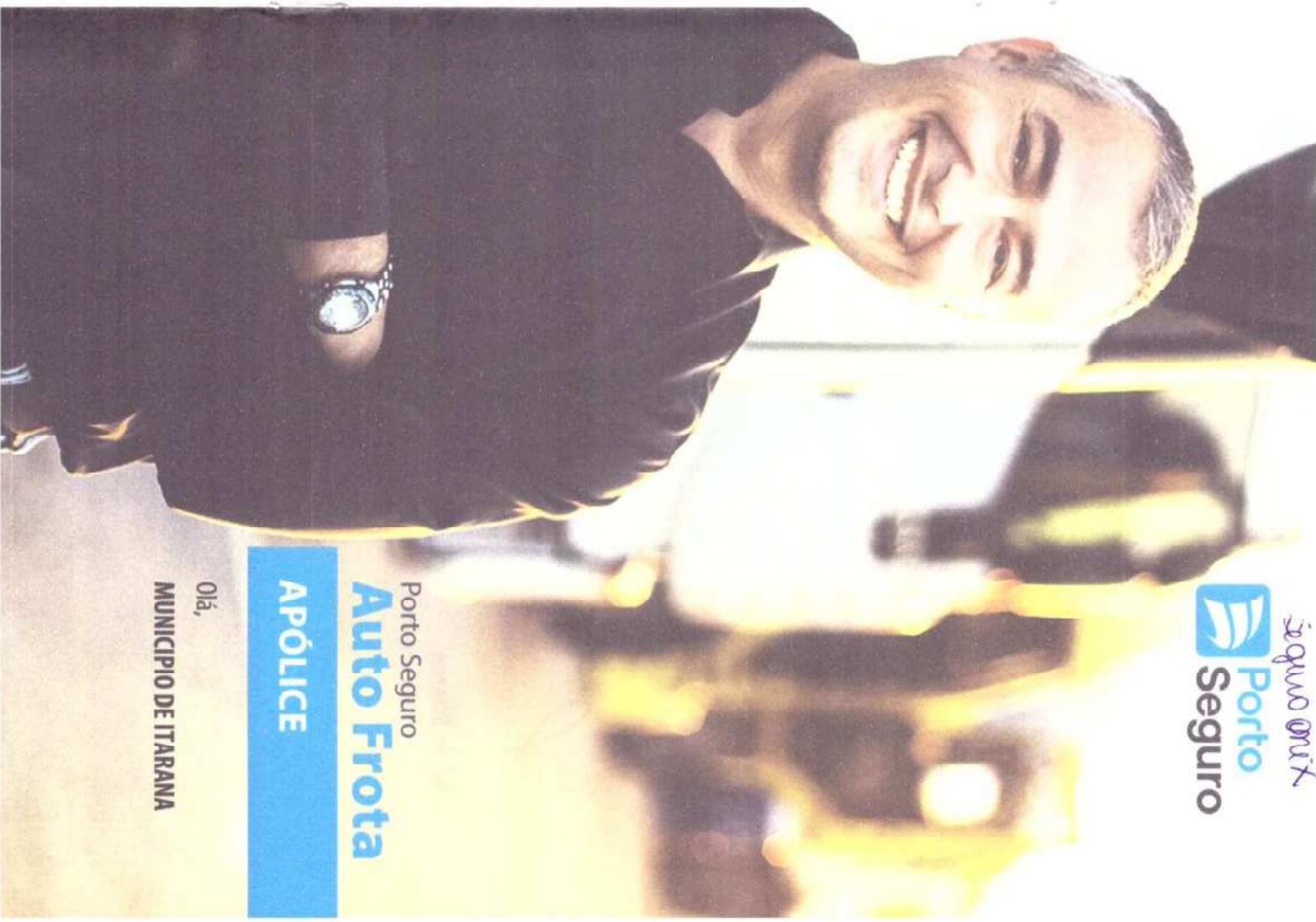
**Porto Seguro S.A. - Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1.481,  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905  
CNPJ: 03.108.164/0001-60  
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei  
20.188 de 06/12/1945.  
www.portoseguro.com.br/ajuda

**Porto Seguro S.A. - Seguros de Vida**  
0804-6271 - Operar Capital  
0800-727-2870 - Atendimento  
**Porto Seguro S.A. - Seguros de Saúde**  
0800-727-2706 - Atendimento  
0800-727-8726 - Atendimento exclusivo para seguros saúde.  
0800-727-1184 - Unidavia

**Atendimento 24h**  
0800-071-8484 - Atendimento gratuito  
A condição contratual (regulamento) deve ser lida e compreendida para  
saber de todos os prazos e condições de cobertura e indenização.  
e-mail: [www.suporte@portoseguro.com.br](mailto:www.suporte@portoseguro.com.br) ou ao número de acesso ao cliente  
de qualquer lugar. Salvo, em qualquer caso, no âmbito de regulamentação.  
Código de Seguro de Seguros: 05886.



Req: 499423 / Lote: 592741



Porto Seguro  
**Auto Frota**

**APÓLICE**

Olá,  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**

## Anotações

## Assistências 24h

-  Socorro mecânico no local
-  Reboque do veículo por pane ou sinistro
-  Transporte para recuperação de veículo
-  Chaveiro
-  Hospedagem
-  Troca de pneus
-  Translado de corpos e formalidades legais
-  Transporte dos passageiros do veículo
-  Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

DADOS DA APÓLICE

me: MUNICIPIO DE ITARANA  
 CNPJ/ CPF: 27.104.363/0001-23  
 Endereço: RELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO - ITARANA - ES - 29620-000  
 Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
 Vigencia da apólice: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 01/06/2023 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 01/06/2024  
 Endosso: 0  
 Tipo de Endosso:  
 Operação de negócio: CONVENCIONAL  
 Apólice atual: 0531137455741  
 Apólice anterior:  
 Nº proposta: 2018999840  
 Contrato: 248103  
 Data emissão: 08/08/2023  
 Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas



Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A **PORTO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados, além do período de relacionamento e, essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A **PORTO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

CORRETOR

Nome: OLIMPIYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CNPJ: 19.987.797/0001-90  
 Telefone: (31) 30431790  
 SUSEP Oficial: 202002067  
 SUSEP Porto: L4A47J

DESCRIÇÃO

Item: 1  
 Vigência Item: 01/06/2023 ATÉ 01/06/2024  
 Veículo: CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEX AUT. - 5 PASS  
 Fabricação /Modelo: 2018 / 2019  
 Combustível: GASOLINA/ALCOOL  
 OKM: N  
 Cód.FIPE: 44385  
 Cód.ident.: 58.823.384.574.22-3  
 Placa: OVL6760  
 Chassi: 9BGKS48V0KG183828  
 Utilização: SERVIÇOS  
 Classe de bônus: 0  
 Local de risco: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO  
 Proprietário: MUNICIPIO DE ITARANA  
 CNPJ/CPF Proprietário: 27.104.363/0001-23

COBERTURAS/ CLAUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLAUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO BLINDAGEM	100% FIPE NÃO CONTRATADO	R\$ 2.968,00 R\$ 0,00	R\$ 694,46 R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24,58
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 193,14
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 95,38
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9,67
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00		R\$ 22,54
PARABRISAS		R\$ 308,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 298,00	
FARÓIS		R\$ 473,00	
FARÓIS LED		R\$ 910,00	
FARÓIS XENON		R\$ 910,00	
LANTERNA		R\$ 430,00	
LANTERNA LED		R\$ 590,00	
RETROVISORES		R\$ 209,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 94,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 50,69
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 209,54



## Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 as 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipe.org.br/](http://www.fipe.org.br/)) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br/](http://www.molicar.com.br/)). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)  
Consulte regras e condições da plataforma.

VALOR DO SEGURO	
Valor da Tarifa	Juros
R\$ 2.113,82	R\$ 0,00
IOF	Valor líquido
R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
	Valor à vista
	R\$ 1.300,00
	Valor total
	R\$ 1.300,00

### FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 1.300,00	08/09/2023
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

### FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCÁRIO

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0114509.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023      **PROPOSTA** 193900  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

**Nº DE ITENS**      **ENDOSSO**  
000001      000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**      **CPF/CNPJ**      **CÓD. CLIENTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA      27.104.363/0001-23      01022931

**ENDEREÇO**      **CEP**      **BAIRRO**  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65      29620-000      CENTRO

**CIDADE**      **UF**      **TELEFONE/FAX**      **EMAIL**  
ITARANA      ES      (27) 3720-4917      LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
940.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	940.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/06/2023	0.00	940.00

**Nº PARCELAS**  
01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%





## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114509.000000

DATA DE EMISSÃO 24/05/2023

PROPOSTA 193900

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114509.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

## COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	637.53
APP - MORTE ACIDENTAL	1.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3.53
RCF - DANOS MATERIAIS	49.20
RCF - DANOS CORPORAIS	20.47
RCF - DANOS MORAIS	11.58
GUINCHO	12.52
TROCA DE PNEU	0.37
CARGA DE BATERIA	0.17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	150.81
HOTEL	12.82
PANE SECA	0.48
LANTERNAS	1.78
FAROIS	2.07
RETROVISORES	1.42
CHAVEIRO	0.22
CARRO RESERVA	26.28
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.76
PARA-BRISA TRASEIRO	2.14
VIDROS LATERAIS	1.25

## OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0114509.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023      **PROPOSTA** 193900  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE  
**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RQP3D46	Não Informado	2021/2022	ARGO DRIVE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD358A4HNYL75102	001540-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	637,53	2.885,40	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	12,52	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,81	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	12,82	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	150,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,42	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114509.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
<b>Carro reserva.</b> 30 DIAS.		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 3,76 300,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 2,14 300,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 1,25 150,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE	
Nome:	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE ITARANA
CNPJ/ CPF:	14.492.062/0001-72
Endereço:	PC ANA MATOS, S/N - SEM NUMERO - CENTRO - ITARANA - ES - 29620-000
Atividade da empresa:	8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 05/05/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 05/05/2024
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 13 7415928
Apólice anterior:	
Nº proposta:	20 18688926
Contrato:	241355
Data emissão:	04/07/2023
Tipo de Contratação:	



VALOR DO SEGURO	
Valor da Tarifa	Valor líquido
R\$ 5.207,25	R\$ 2.500,00
IOF	Valor à vista
R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
	Valor total
	R\$ 2.500,00
	Juros
	R\$ 0,00

FORMA DE PARCELAMENTO		
Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 2.500,00	04/08/2023
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

CORRETOR	
Nome:	INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA
CNPJ:	03.484.129/0001-00
SUSEP Oficial:	202078095
Telefone:	(44) 32623345
SUSEP Porto:	LIHT4J

DESCRIÇÃO
Item: 1
Vigência Item: 05/05/2023 ATÉ 05/05/2024
Veículo: FIAT DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX - 3 PASS
Fabricação /Modelo: 2012 / 2012
Combustível: GASOLINA/ALCOOL
OKM: N
Cód.FIPE: 12351
Cód. ident.: 58.823.380.253.15-5
Placa: ODG4698
Chassi: 9BD223156C2026419
Utilização: AMBULANCIA
Classe de bônus: 0
Local de risco: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDO DE SAUDE DE ITARANA
CNPJ/CPF Proprietário: 14.492.062/0001-72



COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 3.861,00	R\$ 950,87
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28,72
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 377,62
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 87,31
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18,81
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 83,10
PARABRISAS		R\$ 214,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 207,00	
FARÓIS		R\$ 284,00	
FARÓIS LED		R\$ 910,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.303,00	
LANTERNA		R\$ 258,00	
LANTERNA LED		R\$ 455,00	
RETROVISORES		R\$ 172,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 118,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 98,73
ASSISTENCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 854,84

## Dados da sua apólice

Nome: MUNICIPIO DE ITARANA  
 CNPJ/ CPF : 27.104.363/0001-23  
 Endereço: R ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO - ITARANA - ES - 29620-000  
 Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL  
 Vigência da apólice: 04/10/2023 ATÉ 04/10/2024  
 Endosso: 0  
 Tipo de endosso:  
 Operação de negócio: CONVENCIONAL  
 Apólice atual: 053113 7550809  
 Apólice anterior:  
 Nº da proposta: 20 19792227  
 Contrato: 263899  
 Data emissão: 31/10/2023  
 Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE ESCOLHA - PEÇAS GEMÍNAS E/OU ORIGINAIS



0000680203

## Dados do corretor

Nome: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP  
 CNPJ: 08.277.452/0001-27      Telefone: (45) 32663014  
 SUSEP Oficial: 202047354      SUSEP Porto: LIA7LJ

## Dados do pagamento

### Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 3.765,22	R\$ 3.765,22	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 3.765,22	R\$ 3.765,22

### Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 3.765,22	30/11/2023
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

### Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

## Descrição

Item: 1

Vigência do item: 04/10/2023 ATÉ 04/10/2024

Veículo: PEUGEOT NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - 3 PASS

Fabricação /Modelo: 2022 / 2023

Combustível: DIESEL

Okm: N

Cód. FIPE: 242594

Cód. ident.: 58.823.393.791.20-7

Placa: SFW5G67

Chassi: 9VBVBYHVEPA005895

Utilização: AMBULANCIA

Classe de bônus: 0

Local de risco: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: MUNICIPIO DE ITARANA

CNPJ/CPF do proprietário: 27.104.363/0001-23

## Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de Indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 8.000,00	R\$ 2.268,79
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23,22
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 434,74
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,00
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15,22
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 51,37
PARABRISAS		R\$ 314,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 303,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 418,00	
FARÓIS		R\$ 400,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.139,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.714,00	
LANTERNA		R\$ 265,00	
LANTERNA LED		R\$ 495,00	
RETROVISORES		R\$ 529,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 958,88

## Cláusula Beneficiária

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

104K 4299\_0 Pág. 155  
004756/2024  
**APÓLICE DE SEGURO**  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125491.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 240190

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 12/01/2024 às 24 horas do dia 12/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 12/01/2024 às 24 horas do dia 12/01/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITARANA 14.492.062/0001-72 01022935ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 29620-000 CENTROCIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4916 licitacao@itarana.es.gov.br**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1,990.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	1,990.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	19/02/2024	0.00	1,990.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	LUCIANA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%





**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - AP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125491.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 240190  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/01/2024 às 24 horas do dia 12/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	OYK429+	Não Informado	2017/2017	VOLARE FRETAMENTO V8L MDIO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB43M32HC058527	508047-9	29	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.714,16	9.537,60	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	88,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	13,69	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	7,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,47	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,23	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	18,28	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,08	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,04	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,75	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,10	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,45	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	0,42	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,84	350,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,05	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	4,80	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

KA / RBJ 7650  
Transit RBJ 7650  
B

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121566.000000 DATA DE EMISSÃO 20/10/2023 PROPOSTA 222733  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/10/2023 às 24 horas do dia 04/10/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 04/10/2023 às 24 horas do dia 04/10/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
000002 000000

## DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITARANA	14.492.062/0001-72	01022935	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65	29620-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
ITARANA	ES	(27) 3720-4916	licitacao@itarana.es.gov.br

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
4,710.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	4,710.00	0.0000

## FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	20/11/2023	0.00	4,710.00

Nº PARCELAS  
01



## DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ*	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%





## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121566.000000 DATA DE EMISSÃO 20/10/2023 PROPOSTA 222733  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 04/10/2023 às 24 horas do dia 04/10/2024.

## ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RBA5E81	Não Informado	2020/2020	KA SE PLUS C
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFZH55S3L8499072	003461-4	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

## EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

## COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	912,78	2.372,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	23,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	9,70	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	5,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,76	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,67	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

## COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	5,93	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	71,44	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,23	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,84	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	0,98	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,68	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,10	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	12,45	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0121566.000000      **DATA DE EMISSÃO** 20/10/2023      **PROPOSTA** 222733  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 04/10/2023 às 24 horas do dia 04/10/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	RBJ7G50	Não Informado	2021/2022	TRANSIT MINIBUS 15 LUG. 2.0 16V
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
WF0GTTBE7NU001157	003483-5	15	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
0/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	3.408,39	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	82,62	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	25,02	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	9,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,27	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	5,02	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	14,36	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,19	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	90,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,25	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,10	350,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,18	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,69	350,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	13,07	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA**

Master  
SFPOD58

**DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**N° Apólice: **3038000042331**Endosso: **0** Itens: **1**N° Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **12/01/2024**Término 24h do dia: **12/01/2025**Data e hora da proposta: **19/01/2024 13:51:00**N° Proposta: **71000215547802**Data de emissão da apólice: **22/01/2024**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DIR.TERRIT.RIO DE JANEIRO SEGU**CNPJ: **61.074.175/0003-08**Endereço: **R DA QUITANDA,**Bairro: **RIO DE JANEIRO**CEP: **20011-030**Cidade: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**Telefone: **215323722****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106409 - EMISSAO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9004-13**Código SUSEP: **00000999990004**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

23/01/2024 001 1 217 000000000001 1

1064093038000042331

**ESPECIFICAÇÕES DO RISCO**Nº do risco: **1**CI: **62324000968821****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2023** Placa: **SFP0D58**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **93YF62009PJ316666**Capacidade/passageiros: **16**Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**Uso: **VISITAR CLIENTES**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **025205-0** Código na MAPFRE: **PI811111**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **04003401-0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

**COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>	<b>Prêmio líquido</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.275,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	300,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	150,00

23/01/2024 001 1 217 00000000001 1

1064093038000042331

## Dados da sua apólice

Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA**

CNPJ/ CPF : **14.492.062/0001-72**

Endereço: **PC ANA MATOS, S/N - CENTRO - ITARANA - ES - 29620-000**

Atividade da empresa: **8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Vigência da apólice: **29/09/2023 ATÉ 29/09/2024**

Endosso: **0**

Tipo de endosso:

Operação de negócio: **CONVENCIONAL**

Apólice atual: **0531 13 7581917**

Apólice anterior:

Nº da proposta: **20 19992647**

Contrato: **269335**

Data emissão: **29/11/2023**

Tipo de contratação: **SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS**

## Dados do corretor

Nome: **OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

CNPJ: **19.987.797/0001-90**

Telefone: **(31) 30431790**

SUSEP Oficial: **202002067**

SUSEP Porto: **LI4A7J**

## Descrição

Item: **1**

Vigência do item: **29/09/2023 ATÉ 29/09/2024**

Veículo: **PEUGEOT PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX - 2 PASS**

Fabricação /Modelo: **2018 / 2019**

Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**

Okm: **N**

Cód. FIPE: **241016**

Cód. ident.: **58.823.396.970.08-0**

Placa: **QRF2E32**

Chassi: **8AEGCNFN8KG518061**

Utilização: **AMBULANCIA**

Classe de bônus: **0**

Local de risco: **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Motivo: **APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA**

CNPJ/CPF do proprietário: **14.492.062/0001-72**



**Seguro de Automóvel – 0531**

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 1007	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	<b>Apólice:</b> 8000000675	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item :</b> 1	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 12/01/2024 às 24:00hs do dia 12/01/2025
-----------------	--------------------------------	---

**DADOS DO SEGURADO**

<b>Cliente:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 14.492.062/0001-72
<b>Endereço:</b> PC ANA MATTOS S/N, nº:1 - CENTRO - ITARANA - ES - Cep: 29620-000	

**DADOS DO AUTOMÓVEL**

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524000345719	<b>Região de Tarifação:</b> DEMAIS ESPIRITO SANTO		
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	<b>Marca:</b> RENAULT	<b>Modelo:</b> KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.	
<b>Espécie:</b> PASSEIO NACIONAL	<b>Combustível:</b> BICOMBUSTIVEL	<b>Classe de Bônus:</b> zero	
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2022/2023	<b>Zero Km:</b> Não	<b>Chassi:</b> A/C	<b>Renavam:</b> 0
<b>Placa:</b> SFP0135			

<b>Demonstrativo de Coberturas Securitárias</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Franquia (R\$)</b>	<b>Prêmio (R\$)</b>
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	2.718,90	775,15
Danos Materiais	150.000,00		91,01
Danos Corporais	200.000,00		6,74
Danos Morais	50.000,00		3,37
APP Morte	10.000,00		2,57
APP Invalidez	10.000,00		2,57
<b>Sub Total</b>			<b>881,41</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

<b>Serviços Contratados</b>	<b>Franquia (R\$)</b>	<b>Prêmio (R\$)</b>
Assistência 24h 100 Km		392,69
Veiculo Reserva Pop C/ Ar - 30 Dias		198,38
Vidros Especial		104,52
<b>Sub Total</b>		<b>695,59</b>
<b>Total</b>		<b>1.577,00</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0121024.000000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2023 PROPOSTA 220566  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 27/09/2023 às 24 horas do dia 27/09/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 27/09/2023 às 24 horas do dia 27/09/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000003 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITARANA 14.492.062/0001-72 01022935

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 29620-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4916 licitacao@itarana.es.gov.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
5,541.11	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	5,541.11	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	06/11/2023	0.00	5,541.11

Nº PARCELAS  
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%





**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0121024.000000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2023 PROPOSTA 220566  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/09/2023 às 24 horas do dia 27/09/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	QRD3031	Não Informado	2018/2019	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BGKL48U0KB159770		004473-3	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.097,55	2.196,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,90	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	10,77	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	6,10	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,84	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	6,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,19	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	79,37	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,25	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,94	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,09	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,75	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	13,83	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0121024.000000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2023 PROPOSTA 220566  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/09/2023 às 24 horas do dia 27/09/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	QRE0H91	Não Informado	2018/2019	QQ LOOK 1.0 12V FLEX 4P
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
98RDB12B6KA000026		073011-4	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHERY	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.085,80	2.613,60	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,90	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	10,77	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	6,10	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,84	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	6,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,19	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,09	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	79,37	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,25	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,94	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,09	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,75	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	13,83	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0121024.000000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2023 PROPOSTA 220566  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/09/2023 às 24 horas do dia 27/09/2024.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FIM7H34	Não Informado	2022/2023	MASTER 2.3 DCI GRAND FURGO 16V
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93YF62003PJ516409		025197-6	3	PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.779,80	9.400,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	91,80	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	27,80	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	10,90	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,51	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,12	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	15,96	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,10	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	100,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,28	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,22	350,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,31	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,87	350,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,12	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	14,52	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

OUF-1854 / Curitiba / 36 / 37 Pág. 169  
004756/2024

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0125490.000000

DATA DE EMISSÃO 19/01/2024

PROPOSTA 239447

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000007 000000

## DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE

FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITARANA

14.492.062/0001-72

01022935

ENDEREÇO

RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65

CEP  
29620-000

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE

ITARANA

UF  
ES

TELEFONE/FAX  
(27) 3720-4916

EMAIL

licitacao@itarana.es.gov.br

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
6,910.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	6,910.00	0.0000

## FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	19/02/2024	0.00	6,910.00

Nº PARCELAS
01



## DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS

CÓD. SUSEP  
100667528

CÓD. GENTE  
0101251

CNPJ

11.720.864/0001-02

TELÉFONE

(27) 3207-7345

E-MAIL

LUCIANA@CONVENCESEGUROS.COM.BR

% PART.

100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP-90020-060

CNPJ n.º 90.180.605-0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**Acidentes Pessoais de Passageiros - API  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	OVF1854	Não Informado	2018/2018	SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJC7520JB251362	004416-4	7	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	868,11	2.859,60	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,24	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	4,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	DYF6J70	Não Informado	2019/2019	KWID ZEN 10MT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB007KJ961401	025266-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	400,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FARÓIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605.0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEG. 004756/2024

Acidentes Pessoais de Passageiros - Auto  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	SFP0I36	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB001PJ305542	025266-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Acidentes Pessoais de Passageiros - Automóvel - Casco  
 Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	SFP0137	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB007PJ305853	025266-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FARÓIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEG**

Acidentes Pessoais de Passageiros - A.P.P.  
 Automóvel - Casco  
 Assistência e Outras Coberturas - Auto  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447  
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	SFP0138	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93YRBB005PJ306046		025266-2	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**Acidentes Pessoais de Passageiros - A  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	SFP0139	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB007PJ305660	025266-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605-0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0125490.000000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024 PROPOSTA 239447

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/01/2024 às 24 horas do dia 11/01/2025.

## ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	SFP0140	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB006PJ305892	025266-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

## EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

## COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,16	2.718,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,53	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

## COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-

Carro reserva. 30 DIAS.

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAISS FROTA***Frontier  
GKF1C31***DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**N° Apólice: **3038000042131**Endosso: **0**Itens: **1**N° Via: **2ª**Vigência início 24h do dia: **11/01/2024**Término 24h do dia: **11/01/2025**Data e hora da proposta: **17/01/2024**N° Proposta: **71000215490303**Data de emissão da apólice: **18/01/2024**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DIR.TERRIT.RIO DE JANEIRO SEGU**CNPJ: **61.074.175/0003-08**Endereço: **R DA QUITANDA,**Bairro: **RIO DE JANEIRO**CEP: **20011-030**Cidade: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**Telefone: **215323722****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106409 - EMISSAO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9004-13**Código SUSEP: **00000999990004**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

20/01/2024 001 1 217 00000000001 2

1064093038000042131

**ESPECIFICAÇÕES DO RISCO**Nº do risco: **1**CI: **62324000849938****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **FRONTIER ATTACK 4X4-AT (C.Dup) 2.3 16v**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2020/2021** Placa: **GKF1C31**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **8ANBD33B1ML569856**Capacidade/passageiros: **5**Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**Uso: **VISITAR CLIENTES**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **023160-6** Código na MAPFRE: **PI782483**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **03701870-0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

**COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>	<b>Prêmio líquido</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.110,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	350,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	150,00

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA***TRANSIT Ambulância  
Amarok***DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**N° Apólice: **3038000039731**Endosso: **0**Itens: **2**N° Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **27/09/2023**Término 24h do dia: **27/09/2024**Data e hora da proposta: **20/10/2023 16:55:00**N° Proposta: **71000214458103**Data de emissão da apólice: **24/10/2023**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DIR.TERRIT.RIO DE JANEIRO SEGU**CNPJ: **61.074.175/0003-08**Endereço: **R DA QUITANDA,**Bairro: **RIO DE JANEIRO**CEP: **20011-030**Cidade: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**Telefone: **215323722****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106429 - EMISSÃO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9010-61**Código SUSEP: **00000999990010**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

27/10/2023 001 1 217 00000000001 1

1064293038000039731

**ESPECIFICAÇÕES DO RISCO**

Nº do risco: 1

Cl: 62323048130633

**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **TRANSIT 2.0 FURGÃO TB (Longo) 3p Dies**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2023** Placa: **SFU5C19**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **WF0BTTVD8PU006626**Capacidade/passageiros: **3**Categoria tarifária: **CAMINHÃO LEVE IMPORTADO**Uso: **TRANSPORTE DE CARGA**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **003488-6** Código na MAPFRE: **FD221143**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **01615908-1**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

**COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>	<b>Prêmio líquido</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	2.710,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	300,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	200,00

**ESPECIFICAÇÕES DO RISCO**Nº do risco: **2**CI: **62323048130641****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **AMAROK (C.Dup) 4X4 2.0TDI 16v 4p Dies**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2017/2017** Placa: **PPP7028**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **WV1DD42H9HA026544**Capacidade/passageiros: **5**Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**Uso: **VISITAR CLIENTES**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **005330-9** Código na MAPFRE: **VW411600**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **05116209-0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

**COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>	<b>Prêmio líquido</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	560,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	300,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	200,00

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEG 004756/2024

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114507.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000003 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA 27.104.363/0001-23 01022931

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
RUA ELIAS ESTEVAO CONAGO, 65 29620-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
ITARANA ES (27) 3720-4917 LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
2,930.00	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	2,930.00	0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/06/2023	0.00	2,930.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
11.720.864/0001-02	(27) 3207-7345	JOCELIA@CONVENCESEGUROS.COM.BR	100%





**GENTE SEGURADORA S/A**

**APÓLICE DE SEGURO**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peçoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0114507.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

**TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora. O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência. A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice. Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whas App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade e imprescindível e muito importante para garantir as coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobertura ou substituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e consequências. Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências. Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023

Sérgio Suslik Wais  
 Diretor Presidente

Marcelo Wais  
 Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0114507.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023      **PROPOSTA** 193900  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1,898.42
APP - MORTE ACIDENTAL	3.84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	8.48
RCF - DANOS MATERIAIS	200.14
RCF - DANOS CORPORAIS	79.59
RCF - DANOS MORAIS	35.24
GUINCHO	55.36
TROCA DE PNEU	1.15
CARGA DE BATERIA	0.53
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	491.62
HOTEL	29.92
PANE SECA	1.49
LANTERNAS	5.88
FAROIS	6.63
RETROVISORES	6.40
CHAVEIRO	0.68
CARRO RESERVA	80.15
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.43
PARA-BRISA TRASEIRO	6.95
VIDROS LATERAIS	4.10

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima % Franquia
COBERTURAS				
GUINCHO	Contratado	12,52	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.	Contratado	0,37	-	-
TROCA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	150,81	-	-
(TAXI)				
Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO	Contratado	12,82	-	-
HOTEL	Contratado	0,48	-	-
PANE SECA	Contratado	1,78	150,00	-
LANTERNAS	Contratado	2,07	150,00	-
FARÓIS	Contratado	1,42	150,00	-
RETROVISORES	Contratado	0,22	-	-
CHAVEIRO	Contratado	26,28	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima % Franquia
COBERTURAS				
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	637,53	2.751,00	-
RCE - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-
RCE - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-
RCE - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE -	10.000,00*	3,53	-	-
TOTAL OU PARCIAL				
APP - DESPESAS MÉDICAS E	Não Contratado	-	-	-
HOSPITAIS				
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-
KIT GAS	Não Contratado	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Nenhum Equipamento/Acessório

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima % Franquia
-----------	-----	--------	----------	----------------------------

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo de Veículo
000001	PPV9101	Não Informado	2017/2018	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 4P
Chassi	9BD341A5XY524594	001461-3	5	Categoria Tarifária PASSEIO NACIONAL
Classificação	9BD341A5XY524594	001461-3	5	Categoria Tarifária PASSEIO NACIONAL
0 / 10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**ITEM DA APÓLICE**

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114507.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

**DADOS DA APÓLICE**

Matriz: Rua Mal. Floriano Fco. de, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18



**GENTE SEGURADORA S/A**

APÓLICE DE SEGURO

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114507.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE		
Carro reserva. 30 DIAS.		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 3,76 300,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 2,14 300,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 1,25 150,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Descrição	LMI	Premio	Franquia	Franquia mínima % Franquia
COBERTURAS				
GUINCHO	Contratado	12,52	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.	Contratado	0,37	-	-
TROCA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	150,81	-	-
(TAXI)				
Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILLIMITADO	Contratado	12,82	-	-
HOTEL	Contratado	0,48	-	-
PANE SECA	Contratado	1,78	150,00	-
LANTERNAS	Contratado	2,07	150,00	-
FAROIS	Contratado	1,42	150,00	-
RETROVISORES	Contratado	0,22	-	-
CHAVEIRO	Contratado	26,28	-	-
CARRO RESERVA	Contratado			

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

Descrição	LMI	Premio	Franquia	Franquia mínima % Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	637,53	2.751,00	-
RCE - DANOS MATERIAIS	150.000,00	49,20	-	-
RCE - DANOS CORPORAIS	200.000,00	20,47	-	-
RCE - DANOS MORAIS	50.000,00	11,58	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,60	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00*	3,53	-	-
TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Nenhum Equipamento/Acessório

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo	Capacidade	Categoria Tarifária	Chassi	Classe	0/10
000002	R00D06	Não Informado	2021/2022	MOBI LIKE	5	PASSEIO NACIONAL	9BD3+IACXNY782129	Tp. Franquia	NORMAL
		Marca	Situação						
		FIAT	INCLUIDO						

**ITEM DA APOLICE**

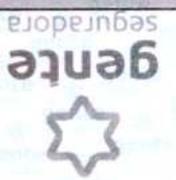
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

APOLICE 01.31.0114507.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

**DADOS DA APOLICE**

Mantz: Rua Mal Floriano Pessoa, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
 FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.gente seguradora.com.br  
 Código Registro SUSSEF: 06793 Processo SUSSEF n.º 15414.001996/2004-18



**GENTE SEGURADORA S/A**

**APOLICE DE SEGURO**

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0114507.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/05/2023      **PROPOSTA** 193900

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Carro reserva. 30 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,76	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,14	300,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,25	150,00	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

COBERTURAS					
GUINCHO	Contratado	30,32	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM	Contratado	0,41	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,19	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	190,00	-	-	-
(TAXI)					
Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILLIMITADO	Contratado	4,28	-	-	-
HOTEL	Contratado	0,53	-	-	-
PANE SECA	Contratado	2,32	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	150,00	-	-	-
FAROIS	Contratado	2,49	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,56	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	27,59	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

COBERTURAS					
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	623,36	3.850,00	-	-
RCE - DANOS MATERIAIS	150.000,00	101,74	-	-	-
RCE - DANOS CORPORAIS	300.000,00	38,65	-	-	-
RCE - DANOS MORAIS	50.000,00	12,08	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,64	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,42	-	-	-
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GAS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS					
ITEM	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo	
00003	OVI1851	Não Informado	2014/2015	SAVEIRO TRENDLINE 1.6 MSI TOTAL	
Chassi	9BWBKB45U3FP105496	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifaria	
		005386-4	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO	
Classe	TP. Franquia	Marca	Situação		
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO		

**ITEM DA APÓLICE**

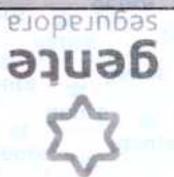
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/05/2023 às 24 horas do dia 05/05/2024.

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

APÓLICE 01.31.0114507.000000 DATA DE EMISSÃO 24/05/2023 PROPOSTA 193900

**DADOS DA APÓLICE**

Nome: Rua Mal. Floriano Peres, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 FONE FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.gente seguradora.com.br  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0114507.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/05/2023	<b>PROPOSTA</b> 193900
-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Carro reserva. 30 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,91	300,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,67	300,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,60	150,00	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA****DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**N° Apólice: **3038000037731**Endosso: **0**Itens: **1**N° Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **05/05/2023**Término 24h do dia: **05/05/2024**Data e hora da proposta: **18/08/2023 16:25:00**N° Proposta: **71000213717902**Data de emissão da apólice: **21/08/2023**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DIR.TERRIT.RIO DE JANEIRO SEGU**CNPJ: **61.074.175/0003-08**Endereço: **R DA QUITANDA,**Bairro: **RIO DE JANEIRO**CEP: **20011-030**Cidade: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**Telefone: **215323722****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106429 - EMISSÃO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9010-61**Código SUSEP: **00000999990010**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

**DADOS DO SEGURADO**Nome: **PREF MUN DE ITARANA**Tipo de pessoa: **JURÍDICA**CNPJ: **27.104.363/0001-23**Endereço: **RUA R ELIAS ESTEVAO COLNAGO 65**Bairro: **CENTRO**CEP: **29620-000**Cidade: **ITARANA**UF: **ES**Telefone residencial: **2737201103****DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$**Prêmio líquido: **1.250,00**IOF: **0,00**Prêmio total: **1.250,00**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

**PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$**Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**Nº de parcela: **1**Taxa de juros: **0,00**Vencimento da 1º parcela: **01/10/2023**Valor da 1º parcela: **1.250,00****OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

**Informações sobre o pagamento de parcelas**

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

### INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel N<sup>o</sup>: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site eletrônico [www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar](http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

### INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei n<sup>o</sup> 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail [protecaodedados@mapfre.com.br](mailto:protecaodedados@mapfre.com.br)

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 21 de Agosto de 2023.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado  
Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://verificador.it.gov.br/verifier-2.9-59/>)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
22/08/2023 08:13:41  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD  
Válido até 2024/07/31 13:54:30-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA  
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA  
22/08/2023 08:13:41  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD  
Válido até 2024/08/02 07:52:08-0300

22/08/2023 001 1 217 00000000001 1

1064293038000037731

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### **SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)**

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala  
24 horas, sete dias da semana.

### **Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas**

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

### **Ouvidoria**

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

### **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

**ESPECIFICAÇÕES DO RISCO**Nº do risco: **1**CI: **62323033817816****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **29620-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **HILUX (C.Sim) D4-D 4X4 3.0TB-IC 16v(**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2015/2015** Placa: **PPJ4367**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **8AJDY22G1F7009790**Capacidade/passageiros: **3**Categoria tarifária: **PICKUP PESADA CARGA IMPORTADO**Uso: **VISITAR CLIENTES**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **002117-2** Código na MAPFRE: **PI891072**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **04801022-4**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data do sinistro.

**COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>	<b>Prêmio líquido</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	500,00
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	200,00
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	100,00

RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	50,00
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	25,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	25,00
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	75,00
Carro Reserva Gold	30 dias	75,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	200,00

### Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT036. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

### **RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS**

<b>Cobertura</b>	<b>Ramo</b>	<b>Código</b>
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	

RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

## ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

## DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

### Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

**FRANQUIA**

<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	7.000,00
FAROIS		235,00
LANTERNA		235,00
RETROVISOR		235,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		200,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		150,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1A PEÇA		70,00
SRA-REP.ARRANHÕES DE MAIS PEÇAS		15,00

22/08/2023 001 1 217 00000000001 1

10642930380000037731

22/08/2023 001 1 217 00000000001 1

10642930380000037731



**OF.PMI/SCGP/Nº029/2024.**

**Itarana/ES, 14 de maio de 2024.**

**À Comissão de Planejamento das Contratações;**

Em resposta à INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, este Gabinete do Prefeito manifesta a intenção de participar da licitação para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em Seguro Veicular, nos moldes do pedido de compras simples 065/2024.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar os veículos desta secretaria, juntamente com os servidores.

Atenciosamente,

Assinado por JACQUES FABIANO TONIATO  
GONCALVES 016.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
14/05/2024 08:17:05

**JACQUES FABIANO TONIATO GONÇALVES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito  
Portaria nº 002/2021





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Itarana



### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

14/05/2024 08:03:21

Número/Ano	000065 / 2024 - 14/05/2024
Secretaria	GABINETE DO PREFEITO
Local/Setor	GABINETE DO PREFEITO
Requerente	Jacques Fabiano Toniato Gonçalves
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.

item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida. assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. carro reserva 30 (trinta) dias. cobertura de casco 100% da tabela fipe. sem perfil de condutor.	00020-15000000000 0	SERV.	1,00		
00002		00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SRF9G16 98822615snnke83009, carroceria aberta/cabine dupla – combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida. assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. carro reserva 30 (trinta) dias cobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor.	00020-15000000000 0	SERV.	1,00		

Assinado por JACQUES FABIANO  
TONIATO GONCALVES 016.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
14/05/2024 08:16:15

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 6b84b4bc-6020-4d15-a45c-bed466a38227  
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000037/2024



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

14/05/2024 08:03:21



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

Número/Ano	/ -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	
Período	à
Processo	/
Justificativa	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 6b84b4bc-6020-4d15-a45c-bed466a38227 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000037/2024



Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**OF/SEDECULT/GS/Nº135/2024**

**Itarana/ES, 16 de maio de 2024.**

**À CPC- Comissão de Planejamento das Contratações  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES**

**Assunto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para serviços de **SEGURO VEICULAR**.

Considerando a necessidade de preservar a integridade dos veículos que pertencem ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo visando assegurar a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso dos automóveis desta secretaria vimos solicitar a intenção de contratar seguro veicular para os mesmos. A cobertura de seguro veicular garante não só a proteção do bem e do funcionamento de componentes essenciais como também o respaldo financeiro caso ocorram situações que demandem indenizações por parte da Administração Pública, sejam elas materiais ou morais, situações essas, que dependendo do tamanho do dano pode acarretar a perda total do veículo como ainda exceder seu valor quando os danos envolverem também veículos de terceiros, razão que justifica a aquisição desse tipo de serviço.

A contratação do serviço de seguro garantirá que a frota de veículos da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo fique assegurada situações tais como: roubo e danos causados por colisões, pane elétrica, danos causados por eventos climáticos imprevisíveis raios, vendavais, desmoronamentos entre outros.

Considerando que os veículos circulam diariamente em estradas e rodovias estando sujeitos a ocorrência de sinistros o processo de contratação de seguro demonstra-se viável, vantajosa e extremamente essencial pois evitará que eventuais danos que venham ocorrer atinja os cofres públicos e venham ser cobertos com recursos tão necessários a outras demandas.

Dessa forma esta secretaria vem solicitar que sejam incluídos para a adesão ao Sistema de Registro de Preços e possível futura contratação de seguro, os seguintes veículos:

**FIAT PALIO FIRE 4 PORTAS 1.0 FLEX (álcool- gasolina)**

**Ano: 2014/2014**

**Placa: OVK 0976**

Vigência do último seguro: das 24h do dia 04/02/2022 as 24h do dia 04/02/2023.

**MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MWM 4.10**

**Ano: 2011/2012**

**Placa: MSR 2607**

Vigência do último seguro: das 24h do dia 04/02/2021 as 24h do dia 04/02/2021

## 1- Descrição da Especificação dos Serviços

### 1.1 - Coberturas a serem solicitadas.

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;
- Cobertura dos vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- Troca de Pneu, Carga de bateria
- Franquia reduzida;
- Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;
- Carro reserva 30 (trinta) dias;
- Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;
- Sem perfil de condutor.

### DEMANDA SEGURO VEÍCULOS LOTADOS NA SEDECULT.

Quant	Marca / Modelo	Placa	Renavam	Ano/Fabr/Mod
01	FIAT PALIO FIRE 4 PORTAS 1.0 FLEX	OVK 0976	01005941626	2014/2014
01	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN VOLKSBUS	MSR 2607	00421102705	2011/2012

Especificadas as razões acima descritas, solicito que seja dado prosseguimento aos tramites necessários a esta solicitação.

Atenciosamente,

**ANDRÉ FIOROTTI**

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria N°: 007/2021

# Prefeitura Municipal de Itarana

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

17/05/2024 15:04:17



Número/Ano	000067 / 2024 - 17/05/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Local/Setor	SECRETARIA M DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Requerente	GIOVANA GRUNEWALDE
Período	à
Processo	/
Justificativa	A contratação do serviço de seguro garantirá que a frota de veículos da SEDECULT fique assegurada situações tais como: roubo e danos causados por colisões, pane elétrica, danos causados por eventos climáticos imprevisíveis raios, vendavais, desmoronamentos entre outros. Considerando que os veículos circulam diariamente em estradas e rodovias estando sujeitos a ocorrência de sinistros o processo de contratação de seguro demonstra-se vantajoso pois evitará que eventuais danos que venham ocorrer

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00418-15000000000 0	SERV.	1,00		
00002		00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquias reduzidas; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e táxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	00388-15000000000 0	SERV.	1,00		



**OF/PMI/SEMAF nº 061/2024**

Itarana/ES, 10 de maio de 2024.

**À Comissão de Planejamento das Contratações;**

Em resposta à INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF manifesta a intenção de participar da licitação para Registro de Preços visando a contratação de serviços especializados em seguro veicular, nos moldes do pedido de compras simples 64/2024.

A cobertura de seguro veicular é de extrema importância, pois o veículo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará protegido contra roubo e danos causados por colisões, além de estragos causados por queda de árvores, entre outras eventualidades, já que o referido veículo irá circular constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando desta forma, sujeito a ocorrência de sinistros, danos pessoais e materiais.

A definição dos itens e a estimativa dos quantitativos foi planejada de acordo com a quantidade de veículos de posse da SEMAF.

Atenciosamente,

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
13/05/2024 09:25:27

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Portaria nº 003/2021*



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

10/05/2024 10:49:50

Número/Ano	000064 / 2024 - 10/05/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Requerente	ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de serviços especializados em seguro veicular.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * r\$ 50.000,00 danos morais * r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros * r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros * r\$ 10.000,00 morte por passageiro * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro * cobertura dos vidros, faróis e lanternas * franquia reduzida * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe * sem perfil de condutor	00048-15000000000 0	SERV.	1,00		



**OF./SEMAMA/Nº 084/2024GS**

Itarana/ES, 09 de maio de 2024.

**À Comissão de Planejamento das Contratações;**

Em resposta à INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA manifesta a intenção de participar da licitação para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em Seguro Veicular, nos moldes do pedido de compras simples 063/2024.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar os veículos desta secretaria, juntamente com os servidores.

Atenciosamente,

**Josil Carlos Galazzi**  
*Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*  
*Interino*  
*Portaria nº 1.462/2024*

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

09/05/2024 08:07:22



<i>Número/Ano</i>	<b>000063 / 2024 - 09/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Requerente</i>	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.</b>

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Ficha-Fonte</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>		00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 r\$ 50.000,00 danos morais; r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		
<b>00002</b>		00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		
<b>00003</b>		00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

09/05/2024 08:07:22



<i>Número/Ano</i>	<b>000063 / 2024 - 09/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Requerente</i>	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.</b>

passageiro;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 •cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 •franquia reduzida;  
 •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 •carro reserva 30 (trinta) dias;  
 •cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 •sem perfil de condutor.

SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496  
 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 • cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 • franquia reduzida;  
 • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 • carro reserva 30 (trinta) dias;  
 • cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 • sem perfil de condutor.

**00004**                      00000867                      00115-15000000000                      0                      SERV.                      1,00



OF. SEMAS.Nº197/2024

Itarana/ES, 08 de maio de 2024

À  
CPC- Comissão de Planejamento das Contratações  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES

**Assunto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para serviços de SEGURO VEICULAR.

#### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é de extrema necessidade estarmos com os veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência assegurados pois a cobertura de seguro veicular dará mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores condutores dos veículos, quanto dos passageiros, mediante essa contratação a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará assegurada contra roubo e danos causados por colisões, além de estragos causados por queda de árvores, entre outras eventualidades.

Considerando que os mesmos irão circular constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando desta forma, sujeitos a ocorrência de sinistros, danos pessoais e materiais.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Secretaria ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

O Seguro dos veículos GOL TREND Placa PPP 3752, DOBLO Placa OVF 1846 e CELTA Placa MTU 1501 tiveram a vigência iniciada a partir das 24 horas do dia 05 de maio de 2023 até às 24 horas do dia 05 de maio de 2024.

O Seguro do veículo Chevrolet/ONIX Placa OVL 6760 teve a vigência iniciada a partir das 24 horas do dia 01 de junho de 2023 até as 24 horas do dia 01 de junho de 2024.



## 2- Descrição da Especificação dos Serviços

### COBERTURAS A SEREM SOLICITADAS

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;
- Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;
- Franquia reduzida;
- Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;
- Carro reserva 30 (trinta) dias;
- Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;
- Sem perfil de condutor.

### DEMANDA SEGURO VEÍCULOS LOTADOS NA SEMAS.

Quant	Marca / Modelo	Placa	Renavam	Recurso	Ano/Fabr/Mod
01	Chevrolet / CELTA	MTU - 1501	00271369787	FMAS	2010/2011
01	Fiat / DOBLÔ ESSENCE1.8	OVF - 1846	01010300188	PBF	2014/2014
01	Volkswagem/NOVO GOL TL MCV	PPP - 3752	01131885918	IGD - PAB	2017/2018
01	Chevrolet/ONIX	OVL 6760	01172869682	PBF Recurso Estadual	2018/2019

Atenciosamente,



**ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº1.454/2024

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

20/05/2024 10:01:25



<i>Número/Ano</i>	<b>000061 / 2024 - 07/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<i>Requerente</i>	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços para seguros de veículos.</b>

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Ficha-Fonte</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>		00001439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •franquia reduzida; •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •carro reserva 30 (trinta) dias; •cobertura de casco 100% da tabela fipe; •sem perfil de condutor.	00183-16600000999 9	SERV.	1,00		
<b>00002</b>		00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, farois e lanternas; * franquia reduzida * assitsencia 24h com guincho de no minimo 400 quilometros e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe * sem perfil de condutor	00165-15000000000 0	SERV.	1,00		
<b>00003</b>		00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro;	00191-16600000999 9	UND	1,00		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

20/05/2024 10:01:25

<i>Número/Ano</i>	<b>000061 / 2024 - 07/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<i>Requerente</i>	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços para segurados de veículos.</b>

- \* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;
- \* cobertura de vidros, farois e lanternas;
- \* franquia reduzida;
- \* assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;
- \* carro reserva 30 dias
- \* cobertura de casco 100% da tabela fipe;
- \* sem perfil de condutor

ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL  
6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI  
9BGKS48VOKG183828

- \* r\$ 50.000,00 danos morais;
- \* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;
- \* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;

<b>00004</b>	00001632	* r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, farois e lanternas; * franquia reduzida; * assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	00191-16600000999 9	SERV.	1,00
--------------	----------	--	------------------------	-------	------



OF. SEMED/GS/Nº0396/2024

Itarana/ES, 08 de maio de 2024.

**À CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES****Assunto: Intenção de Registro de Preços Nº 005/2024 – Seguro Veicular.**

A solicitação para a contratação justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro para a frota de veículos pertencentes a Secretaria de educação, conforme tabela abaixo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

Os veículos mencionados circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à esta municipalidade.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Secretaria ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

<b>VEICULO</b>	<b>DATA VENCIMENTO SEGURO</b>
MICRO ÔNIBUS Placa RBI4H69	Sem apólice vigente
SPRINTER Placa SFS2G21	13/02/2025
SPIN Placa RQP4C36	21/12/2024
ONIX PLUS Placa RQO0D98	Sem apólice vigente
SANDERO Placa OVF1856	Sem apólice vigente
FIAT TORO Placa RQS6E30	01/12/2024
FURGÃO Placa QRF1B91	Sem apólice vigente

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-

\*\*

MUNICIPIO DE ITARANA  
08/05/2024 08:50:31**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO***Secretária Municipal de Educação**Portaria Nº 005/2021*

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

08/05/2024 08:01:24



<i>Número/Ano</i>	<b>000059 / 2024 - 07/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.</b>

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Ficha-Fonte</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>		00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	00318-15000025000	SERV.	1,00		
<b>00002</b>		00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	00318-15000025000	SERV.	1,00		
<b>00003</b>		00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQO0D98/ES r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos	00318-15000025000	SERV.	1,00		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

08/05/2024 08:01:24



<i>Número/Ano</i>	<b>000059 / 2024 - 07/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.</b>

materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil condutor

RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856  
\* r\$ 50.000,00 danos morais;  
\* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;  
\* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;  
\* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;  
\* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;  
\* cobertura dos vidros, farois e lanternas;  
\* franquia reduzida  
\* assistencia 24h, com guincho de , no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado.  
\* carro reserva 30 (trinta) dias.  
\* cobertura de casco 110% da tabela fipe  
\* sem perfil de condutor

<b>00004</b>	00001625	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100%

<b>00005</b>	00003119	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

08/05/2024 08:01:24



<i>Número/Ano</i>	<b>000059 / 2024 - 07/05/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.</b>

da tabela fipe; sem perfil condutor.

SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.

<b>00006</b>	00002812	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.

<b>00007</b>	00004001	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------



Secretaria Municipal de Saúde

**OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 281/2024**

**Itarana/ES, 29 de abril de 2024**

**À: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Assunto: Solicitação de Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos.**

Tendo em vista que os seguros de veículos desta Secretaria possuem vencimentos previstos desde maio de 2024 até janeiro de 2025, sendo este serviço fornecido pelas empresas GENTE SEGURADORA SA, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, MAPFRE SEGUROS GERAIS SA e SEGUROS SURA S.A.

Considerando que frota de veículos de propriedade desta Secretaria está sujeita à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à Secretaria e a terceiros.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter resguardado o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, sob pena de prejuízos.

Diante do exposto, Vimos através deste, solicitar providências para a contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.

Atenciosamente,

Assinado por VANESSA  
ARRIVABENE 030.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA

---

Vanessa Arrivabene

**Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.**





## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

28/08/2024 10:14:41

Número/Ano	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00032-26000000999 9	SERV.	1,00		
00002		00003110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;	00032-26000000999 9	SERV.	1,00		



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

28/08/2024 10:14:41

Número/Ano	000134 / 2024 - 28/08/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;

sem perfil de condutor.

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA -  
RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI  
9BD195A4ZM0902887

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais;

r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
danos materiais para terceiros;

r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros;

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por  
passageiro;

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro;

cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;

assistência 24hr, com guincho de, no  
mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e  
táxi ilimitado;

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

00003	00002146	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
-------	----------	------------------------	-------	------

FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG.  
PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014,  
9BD119707E1114441

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais;

r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
danos materiais para terceiros;

r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros;

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por  
passageiro;

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro;

cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;

assistência 24hr, com guincho de, no  
mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e  
táxi ilimitado;

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

00004	00000421	00080-26000000999 9	SERV.	1,00
-------	----------	------------------------	-------	------



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

28/08/2024 10:14:41

Número/Ano	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

<b>00005</b>	00001501	<p>VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544</p> <p>coberturas a serem solicitadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquia reduzida;</li> <li>* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul>	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00006</b>	00000200	<p>DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias;</p> <p>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
<b>00007</b>	00001624	<p>CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil</li> </ul>	00057-15000015000 0	SERV.	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

reais) danos materiais para terceiros;  
 • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 • cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 • franquia reduzida;  
 • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 • carro reserva 30 (trinta) dias;  
 • cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 • sem perfil de condutor.

CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

<b>00008</b>	00001634	00057-15000015000	SERV.	1,00
		0		

RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez

<b>00009</b>	00003335	00057-15000015000	SERV.	1,00
		0		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor

CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.

<b>00010</b>	00001652	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias;

<b>00011</b>	00003334	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

<b>00012</b>	00001966	cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor. FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00013</b>	00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor.	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00014</b>	00003368	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	00057-15000015000 0	SERV.	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854  
 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

<b>00015</b>	00002074	r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00008-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00016</b>	00001583	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	00057-15000015000 0	UND	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

danos materiais para terceiros;  
 •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 •cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 •franquia reduzida;  
 •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 •carro reserva 30 (trinta) dias;  
 •cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 •sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

<b>00017</b>	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------

<b>00018</b>	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:  
SFP0I39

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;

**00019**      00002677      00057-15000015000      SERV.      1,00

0      cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:  
SFP0I40

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;

**00020**      00002678      00057-15000015000      SERV.      1,00

0      cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO

**00021**      00001280      00057-15000015000      SERV.      1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

28/08/2024 10:14:41



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023  
 \*r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 \*r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 \*r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 \*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 \*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 \*cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 \*franquia reduzida;  
 \*assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 \*carro reserva 30 (trinta) dias;  
 \*cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 \*sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;

<b>00022</b>	00002666	00057-15000015000 0	UND	1,00
<b>00023</b>	00002673	00057-15000015000 0	SERV.	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



28/08/2024 10:14:41

<i>Número/Ano</i>	<b>000134 / 2024 - 28/08/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES.</b>

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70  
2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;

<b>00024</b>	00001750	r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------



OF. Nº. 119/2024/SMTOSU/PMI

Itarana-ES., 08 de maio de 2024

A: Comissão de Planejamento das Contratações

**Assunto:** Solicitação de Materiais de Copa e Cozinha

Em referência a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Itarana ES, manifesta seu interesse na contratação de empresa para SEGURO VEICULAR.

**Justificativa da necessidade:** Geralmente, um em cada sete carros sofrem algum tipo de acidente de trânsito, portanto, o risco é alto. Como o Brasil é um país com alto índice de violência, infelizmente dois, de cada 100 carros são roubados ou furtados durante o ano. Esse número ainda pode aumentar dependendo do local onde você transita diariamente. Além de prestar todo o socorro e orientar o motorista sobre quais procedimentos devem ser tomados, os seguros também oferecem uma série de assistências que todos nós utilizamos, sendo uma opção mais econômica do que as avulsas em horas difíceis. Guincho, carro reserva, serviços de taxi, entre outros, estão entre esses benefícios.

Por mais que motoristas trafeguem com o veículo em máxima de atenção sempre existe o risco de acontecer colisão. De acordo com as estatísticas um em cada oito automotivos se envolvem em batidas no trânsito, evidenciando a dificuldade que existe no tráfego entre os veículos que não estão assegurados e por consequência pode trazer maiores prejuízos aos donos do automóvel. Ao levar em conta os valores estatísticos qualquer motorista possui chance a se considerar em entrar na colisão.

A solicitação para a contratação justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro para o veículo **FIAT ARGO PLACA RQP 3D46** que presta seus serviços a esta Secretaria, tendo em vista que o veículo cuja vigência encerrou-se dia 05/05/2024, havendo, portanto, a necessidade de contratação do referido seguro para o veículo.

O veículo mencionado circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à esta municipalidade. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais o veículo está sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Secretaria ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

**Metodologia utilizada para delimitação do quantitativo:** A definição do item foi de acordo com levantamento realizado pelo departamento da SMTOSU responsável pelo setor de controle do frotas



Em anexo, pedido de compras simples.

Atenciosamente

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.\*\*\*.\*\*\*-  
\*\*

MUNICIPIO DE ITARANA

~~JOSIL CARLOS GALAZZI~~

Secretário M. de Transp., Obras e Serv. Urbanos

Portaria Nº1.195/2023



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

07/05/2024 15:03:51



Número/Ano	000060 / 2024 - 07/05/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para prestação de serviços para segurar o veículo FIAT ARGO PLACA RQP 3D46 que presta serviços à Secretaria Municipal Transportes, Obras e serviços Urbanos de Itarana-ES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor	00239-15000000000 0	SERV.	1,00		



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
MATRIZ – Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

**Ao**

**MUNICIPIO DE ITARANA**

**CNPJ: 27.104.363/0001-23**

**PROPONENTE:**

**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**Endereço:** Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**Telefone:** (63) 3028-4565 – 99981-2813

**E-mail:** [atendimento@jalapaoseguros.com.br](mailto:atendimento@jalapaoseguros.com.br)

**CNPJ/MF:** 61.074.175/0001-38

**Inscrição Estadual:** 108.244.683.111 **Inscrição Municipal:** 1.069.937-6

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀO MUNICIPIO DE ITARANA



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

## DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FRANQUIA	VALOR TOTAL
01	00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
		FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

02	00003110	r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.		
03	00002146	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes

04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

04	00000421	<p>FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441</p> <p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00
05	00001501	<p>VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544</p> <p>coberturas a serem solicitadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquia reduzida;</li> <li>* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> </ul>	R\$ 9.000,00	R\$ 7.500,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

		cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.		
06	00000200	<p>DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00
		<p>CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> </ul>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

07	00001624	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul> sem perfil de condutor.		
08	00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
09	00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

		morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor		
10	00001652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

		táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.		
11	00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
		FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

12	00001966	<p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;          cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          franquia reduzida;          assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil de condutor.</p>		
13	00002594	<p>FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022          PLACA RBJ7G50 CHASSI          WFOGTTBE7NU001157          * r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;          * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;          * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;          * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;          * cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          * franquia reduzida;          * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          * carro reserva 30 (trinta) dias;          * cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil de condutor.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

14	00003368	<p>PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023,          PLACA: SFW5G67</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
15	00002074	<p>I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA -          GKF1C31 – CHASSI 8ANBD33B1ML569856</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

16	00001583	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018          – PLACA – OVF 1854</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul> <p>sem perfil de condutor.</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00
17	00002675	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023,          PLACA: SFP0I37</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> </ul>	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

		franquias reduzidas; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.		
18	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquias reduzidas; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
		RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

19	00002677	r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.		
20	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

		sem perfil de condutor.		
21	00001280	<p>SEGURO AUTOMOVEL- MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil de condutor.</p>	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
		<p>RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023</p> <p>*r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>*r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>*r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

22	00002666	<p>*cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          *franquia reduzida;          *assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          *carro reserva 30 (trinta) dias;          *cobertura de casco 100% da tabela fipe;          *sem perfil de condutor.</p>		
23	00002673	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023,          PLACA: SFP0I35          r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;          r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          franquia reduzida;          assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil de condutor.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
		<p>RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70          2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401          r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

24	00001750	<p>danos materiais para terceiros;                  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;                  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;                  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;                  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;                  franquia reduzida;                  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;                  carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;                  sem perfil de condutor.</p>		
25	00000868	<p>CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D,                  PLACA OVL 8196,                  93XJNKB8TD81860- ANO                  /MODELO 2013/2013                  50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;                  r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais terceiros;                  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;                  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;                  r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.                  assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.                  carro reserva 30 (trinta) dias. cobertura de</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 6.500,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

		casco 100% da tabela fipe. sem perfil de condutor.		
26	00003157	<p>CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SRF9G16                      98822615snnke83009, carroceria aberta/cabine dupla – combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022.                      r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;                      r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;                      r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;                      r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas.                      franquia reduzida.                      assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.                      carro reserva 30 (trinta) dias cobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor.</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00
		<p>RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ77782                      * r\$ 50.000,00 danos morais                      * r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros                      * r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros                      * r\$ 10.000,00 morte por passageiro                      * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro                      * cobertura dos vidros, faróis e lanternas</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

27	00001279	<ul style="list-style-type: none"> <li>* franquia reduzida</li> <li>* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor</li> </ul>		
28	00001377	<p>CAMINHONETE HILUX CS 4X4 –          CHASSI 8AJDY22G1F7009790 –          PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> <li>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>franquia reduzida;</li> <li>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>sem perfil de condutor.</li> </ul>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
		<p>FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018          PLACA PPV 9101</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;</li> </ul>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

29	00001528	<ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura de vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquia reduzida;</li> <li>* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 dias</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul> sem perfil de condutor		
30	00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 – PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 <ul style="list-style-type: none"> <li>• r \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>• r \$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>• r \$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>• r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• a assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul> sem perfil de condutor	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

31	00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • franquia reduzida; • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • carro reserva 30 (trinta) dias; • cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00
		GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 • R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; • R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

32	00001439	MORTE POR PASSAGEIRO; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; • COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; • FRANQUIA REDUZIDA; • ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; • CARRO RESERVA 30 (TRINTA) DIAS; • COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.		
33	00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA *ASSITSENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO; * CARRO RESERVA 30 DIAS;	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

		COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR		
34	00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * CARRO RESERVA 30 DIAS * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00
		ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

35	00001632	PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * CARRO RESERVA 30 DIAS * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR		
36	00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

37	00002651	<p>CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES.</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida;</p> <p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p> <p>sem perfil condutor.</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00
		<p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQO0D98/ES</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

38	00002462	franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor		
39	00001625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida * assistência 24h, com guincho de , no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado. * carro reserva 30 (trinta) dias. * cobertura de casco 110% da tabela fipe sem perfil de condutor	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
		MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

40	00003119	r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.		
41	00002812	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

		casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.		
42	00004001	<p>RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
		<p>FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
 MATRIZ – Edifício MAPFRE  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

43	00002461	<p>permanente por passageiro;          cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          franquia reduzida;          assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil condutor</p>		
44	00000195	<p>MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639          r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;          r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;          r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;          r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;          cobertura dos vidros, faróis e lanternas;          franquia reduzida;          assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;          carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe;          sem perfil de condutor.</p>	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00
45	00000423	<p>FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes

04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

		<ul style="list-style-type: none"><li>* r\$ 50.000,00 danos morais;</li><li>* r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;</li><li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;</li><li>* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;</li><li>* cobertura de vidros, faróis e lanternas;</li></ul>		
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 223.800,00**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38  
MATRIZ – Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes  
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

São Paulo 30 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "João Amarildo Filetti".

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500

GENTE SEGURADORA S.A  
 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450  
 CENTRO HISTÓRICO  
 PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DO SUL  
 CEP: 90020-060 - FONE: (051)3023-8888

Cotação Auto Frota

Proponente: Prefeitura Municipal de Itarana  
 CNPJ: 27.104.363/0001-23

**Corretor**

Convence Administradora e Corretora de Seguros  
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – SL 713 Edif Ricamar  
 Centro – Vitória /ES – CEP: 29010-250  
 E-mail: [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br) , [luciana@convenceseguros.com.br](mailto:luciana@convenceseguros.com.br) , [edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br)

Início da Vigência: Das 24h00 de 27/08/2024 - Término da Vigência: Até as 24h00 de 27/08/2025

ITEM	VEÍCULO	ANO / MODELO	PLACA	CASCO - % FIPE	FRANQUIA CASCO (Reduzida) (R\$)	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS (R\$)	APP MORTE / APP INVALIDEZ (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	ASSISTENCIA 24 HORAS	PREMIO LIQUIDO (R\$)
1	Renault Sandero Expression 1.0 Flex	2015/2015	OVF1855	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.988,76
2	Fiat Mobi Like 1.0 Flex	2022/2022	RBJ7C29	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.146,55
3	Fiat Uno Attractive 1.0 Flex	2020/2021	RBE4F12	100% FIPE	4.700,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.862,33
4	Fiat Doblo Attractive 1.4 Flex	2014/2014	OYF9129	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.904,17
5	VW Amarok s 2.0 TDI Turbo Diesel4	2017/2017	PPP7028	100% FIPE	6.142,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	7.550,28
6	Fiat Doblo Cargo 1.8 Flex	2012/2012	ODG4698	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.811,39
7	Chevrolet Onix Joy 1.0 Flex	2018/2019	QRD3031	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.266,50
8	Chery QQ Look 1.0 12V Flex 4P	2018/2019	QRE0H91	100% FIPE	4.270,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.197,18

9	Renault Master L2H2 DIESEL	2022/2023	FIM7H34	100% FIPE	14.880,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	9.855,12
10	Peugeot Partner Marimar	2018/2019	QRF2E32	100% FIPE	8.601,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	7.641,23
11	Ford Transit Raytec	2022/2023	SFU5C19	100% FIPE	14.022,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	10.203,66
12	Ford KA SE PLUS 1.0 Flex	2020/2020	RBA5E81	100% FIPE	3.990,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.933,70
13	Ford Transit 410 B	2021/2022	RBJ7G50	100% FIPE	14.837,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	9.481,28
14	Peugeot Expert Amb	2022/2023	SFW5G67	100% FIPE	11.450,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	8.713,40
15	Nissan Frontier S MT 4X4	2020/2021	GKF1C31	100% FIPE	6.796,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	9.455,31
16	Chevrolet Spin LTZ 1.8 fLEX	2018/2018	OVF1854	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.726,15
17	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2022/2023	SFP0I37	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.866,43
18	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2022/2023	SFP0I38	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.866,43
19	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2022/2023	SFP0I39	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.866,43
20	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2022/2023	SFP0I40	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.866,43
21	Marcopolo Volare Fretamento 3.8 Cummins	2017/2017	OYK4294	100% FIPE	17.200,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	14.750,82
22	Renault Master Micro JI Diesel	2022/2023	SFP0D58	100% FIPE	11.550,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	13.645,09
23	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2022/2023	SFP0I35	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.866,43
24	Renault Kwid Zen 1.0 Flex	2019/2019	DYF6970	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.641,27
25	Mitsubshi L200 Triton HPE 3.2	2013/2013	OVL8196	100% FIPE	8.140,72	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	7.690,56
26	Fiat Toro Volcano 2.0 CD 4X4 TB Diesel	2024/2024	SRF9G16	100% FIPE	7.020,35	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	8.597,49
27	Renault Sandero Expression 1.6 Flex	2017/2017	PPT4807	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.042,61
28	Toyota Hilux CS STD 4X4 3.0 DIESEL	2015/2015	PPJ4367	100% FIPE	9.300,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	7.123,69

29	Fiat Mobili Like 1.0 Fire Flex	2017/2018	PPV9101	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.772,99
30	Fiat Mobi Like 1.0 Flex	2021/2022	RQO0D06	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.146,55
31	VW Saveiro Trendline 1.6 Flex	2014/2015	OVF1851	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.214,75
32	VW Gol Trendline 1.0 Flex	2017/2018	PPP3752	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.848,06
33	Chevrolet Celta Spirit 1.0 Flex	2010/2011	MTU1501	100% FIPE	3.990,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.553,29
34	Fiat Doblo Essence 1.8 Flex	2014/2014	OVF1846	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.196,24
35	Chevrolet Onix LT 1.4 Flex	2018/2019	OVL6760	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.291,40
36	Fiat Toro Endurance AT9 4X4	2021/2022	RQS6E30	100% FIPE	5.773,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	7.539,82
37	Chevrolet Spin 1.8L MT Premier	2021/2022	RQP4C36	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.816,70
38	Chevrolet Onix Plus 1.0 Flex	2021/2022	RQO0D98	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.460,27
39	Renault Sandero GT Line 1.6 Flex	2018/2019	OVF1856	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.395,84
40	Marcopolo Volare V9L ON	2022/2022	RBI4H69	100% FIPE	30.000,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	18.610,45
41	Mercedes Benz Sprinter JLV Diesel	2021/2022	SFS2G21	100% FIPE	11.874,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	10.728,36
42	Renault Master Furgão L2H2 Diesel	2018/2019	QRF1B91	100% FIPE	9.715,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	10.575,62
43	Fiat Argo Drive	2021/2022	RQP3D46	100% FIPE	4.500,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	3.477,30
44	Volksbus 8.120 OD 4.3 Diesel	2011/2012	MSR2607	100% FIPE	14.400,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	15.903,22
45	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	2014/2014	OVK0976	100% FIPE	4.788,00	150.000,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00	ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM PARA GUINCHO E TAXI AOS PASSAGEIROS.	2.611,95

\* Cobertura adicional: Carro reserva para - 30 (trinta) dias.

Obs: O veículo reserva será disponibilizado após liberação dos reparos no veículo segurado sinistrado, será um modelo popular, básico 1.0 com ar condicionado e capacidade para até 05 pessoas.

\* Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO	Vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas
Veículos Passeio / Pick-ups Leves	R\$ 450,00	R\$ 350,00
Veículos Pick-ups Pesadas	R\$ 900,00	R\$ 500,00
Veículos Pesados (Caminhão, Ônibus)	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00

Premio Total: R\$ 263.703,50



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretarias municipais - compras compartilhadas.

#### 1.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

21 de novembro de 2024.

#### 1.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação para serviços de seguro veicular.

#### 1.3. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

#### 1.4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

A contratação de seguro veicular para a frota de uma prefeitura reveste-se de uma importância singular, particularmente em um contexto onde diversos veículos podem ter ultrapassado o prazo de vigência de suas respectivas apólices. A proteção proporcionada pelo seguro não apenas salvaguarda o patrimônio público contra danos e furtos, mas também assegura a continuidade dos serviços essenciais à coletividade. A ausência de uma cobertura adequada pode levar a prefeitura a arcar com elevados custos de reparação e a enfrentar perdas financeiras substanciais em decorrência de sinistros, comprometendo, assim, o equilíbrio orçamentário e a eficiência na prestação de serviços públicos. Ademais, a responsabilidade civil em decorrência de acidentes pode resultar em severas implicações legais e financeiras para o município, configurando o seguro como uma medida imprescindível para uma gestão administrativa responsável e segura da frota veicular.

### 2. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. As especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado estão descritas no Apenso I.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	-	-	-	-

### 3. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (CPC):

##### **ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

##### **BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

##### **EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

### 4.0. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

4.2. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.



4.2.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado o Fiscal Técnico/Administrativo o Servidor **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, matrícula nº 003553, Agente Administrativo, e a fiscal suplente Servidora **MICHELE APARECIDA CLEMENTE**, matrícula nº 006866, Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU).

4.3. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.



## TERMO DE INDICAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 004756/2024	Termo Compartilhado nº 000010/ 2024
Órgãos de origem: <b>Secretarias Municipais.</b>	

### 1. Normas de Referências:

- ⑩ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ⑩ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ⑩ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ⑩ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ⑩ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

### 2. Indicação e designações:

2.1 Gestor orçamentário do Contrato: Secretários Municipais.

2.2 Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato titular: **Luis Ricardo Moutinho Bortolini**, matrícula nº 003553, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU); e

2.3 Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato substituto: **Michele Aparecida Clemente**, matrícula 006866, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU).

**3. Objeto da fiscalização:** A execução da contratação de **serviços de seguro veicular.**

### 4. Das responsabilidades/encargos:

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.





- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, segunda-feira, 04 de novembro de 2024.

**Cientes:**

---

**LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**

Agente Administrativo  
Matrícula nº 003553.

---

**MICHELE APARECIDA CLEMENTE**

Assistente Administrativo  
Matrícula nº 006866.

**Gestor do Contrato :**

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.3.3.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.





## 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a formalização de contrato administrativo para a futura execução do objeto.

2.2. A contratação dos referidos serviços se faz imprescindível, uma vez que as Secretarias Municipais de Itarana/ES e seus setores vinculados necessitam deles para o desempenho eficaz e contínuo de suas atividades. Tais serviços são fundamentais para a execução das ações com segurança, as quais asseguram atendimento à população.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Visando suprir a necessidade das Secretarias Municipais participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento e ofício de IRP.

3.2. Com base neste estudo, concluiu-se que a solução mais adequada é a futura prestação de serviços por meio da formalização de contrato. Isso se deve à previsibilidade e precisão das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pelo seu procedimento contratual. Dessa forma, a responsabilidade total pela execução dos serviços será das empresas contratadas, evitando custos adicionais para a prefeitura, entre outros encargos.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto se trata de bem comum, adquirido regularmente por este órgão ao longo dos anos anteriores.





3.3. Assim, a solução proposta para contratação futura do objeto, visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia para o município.

3.4. O contrato administrativo traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Eficiência: Melhora na utilização de recursos e tempo na execução de serviços;
- b) Transparência: Garantia de processos abertos e acessíveis à população;
- c) Legalidade: Conformidade com a legislação vigente, evitando irregularidades;
- d) Segurança: Proteção jurídica para ambas as partes envolvidas;
- e) Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas condições do contrato conforme necessidades emergentes;
- f) Responsabilidade: Atribuição clara de deveres e responsabilidades às partes contratantes;
- g) Controle: Mecanismos para monitoramento e avaliação do cumprimento do contrato;
- h) Planejamento: Facilita a organização de atividades e alocação de recursos; e
- i) Acessibilidade: Melhora o acesso a serviços públicos para a população.

3.5. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

### 4.2. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos





seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

4.2.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

4.2.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

4.2.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.4. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

#### **4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.4.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz





quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.5. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.6. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

#### **4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.7.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

V - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

4.7.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado





individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.7.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

4.7.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

#### **4.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.8.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.8.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.8.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.





4.8.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

#### **4.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.9.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.9.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.9.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **4.10. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

4.10.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.10.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.10.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

4.10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

4.10.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 4.9.1. e 4.9.2.

4.10.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas,





prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

4.10.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

#### **4.11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.11.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

#### **4.12. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **4.13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.14.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. DA APÓLICE**

5.1.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada;

5.1.2. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro;

5.1.3. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil





subsequente ao da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e prorrogação conforme item 3.5;

5.1.4. A contratação imediata incluirá **31 (trinta e um) veículos**, enquanto a cobertura dos outros **14 (quatorze) veículos** ocorrerá ao término da vigência atual, como mostra:

- a) Vigência das 24h00 de 01/12/2023 às 24h00 de 01/12/2024: 1 (um) veículo;
- b) Vigência das 24h00 de 21/12/2023 às 24h00 de 21/12/2024: 1 (um) veículo;
- c) Vigência das 24h00 de 11/01/2024 às 24h00 de 11/01/2025: 7 (sete) veículos
- d) Vigência das 24h00 de 12/01/2024 às 24h00 de 12/01/2025: 3 (três) veículos;
- e) Vigência das 24h00 de 13/02/2024 às 24h00 de 13/02/2025: 1 (um) veículo;
- f) Vigência das 24h00 de 14/04/2024 às 24h00 de 14/04/2025: 1 (um) veículo.

5.1.4.1. As quantidades acima elencadas refletem um **total de 45 veículos** para serem contemplados com **01 (um) serviço de seguro veicular cada**, a fim de assegurar a cobertura necessária para sua frota;

**5.1.4.2. A quantificação do objeto da contratação refere-se à identificação dos veículos que serão cobertos pelas novas apólices, considerando tanto a contratação atual quanto os veículos ainda assegurados pela vigência da apólice anterior, que serão futuramente assegurados.**

5.1.5. O seguro terá sua vigência iniciada a partir da Ordem de Empenho emitida por cada Secretaria demandante até a data final do Contrato.

5.1.6. A empresa deverá entregar a apólice do seguro na sede da Prefeitura Municipal de Itarana, localizada à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000.

## **5.2. DA VISITA TÉCNICA**

5.2.1. A visita técnica para conhecimento pleno das condições dos veículos ao licitante é de caráter facultativo;





5.2.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do bem como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas;

5.2.3. Os licitantes poderão vistoriar os veículos até o dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições de cada um deles.

5.2.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada através de contato com as secretarias requerentes;

5.2.5. Não será permitido agendamento de mais de uma vistoria para o mesmo horário;

5.2.6. A frota não ficará totalmente à disposição dos interessados para a vistoria, pois as Secretarias dependem de parte dos veículos para o desempenho de suas atividades. Tendo isso em vista, a visita técnica poderá, a critério da Administração, ser agendada para dia de sábado, quando os veículos poderão ser mais facilmente encontrados na sede do município.

5.2.7. Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas no certame.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.3.1 - CONTRATADA:**

- a) A contratada deverá prestar assistência dia e noite;
- b) A proposta deverá especificar o valor da importância segurada;
- c) Entregar as apólices de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- d) Manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;
- e) A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Prefeitura Municipal de Itarana, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- f) A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela





Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

g) A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

h) A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

i) A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

### **5.3.2 - CONTRATANTE**

a) Providenciar o mais rápido possível todas as medidas ao seu alcance para proteger o veículo que sofreu um acidente (sinistro) e evitar que os prejuízos aumentem;

b) Avisar imediatamente às autoridades policiais no caso de roubo ou furto (total ou parcial) do veículo segurado;

c) Comunicar o sinistro rapidamente à seguradora, relatando com detalhes o que aconteceu. É importante informar dia, hora, local exato e circunstância do acidente, nome, endereço e carteira de habilitação de quem dirigia o veículo, nome e endereço de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecer o ocorrido;

d) Não iniciar a reparação de danos sem a vistoria da seguradora;

e) Avisar imediatamente a seguradora da ocorrência de fatos que possam ser caracterizados como risco de responsabilidade civil;

f) Informar a seguradora sobre qualquer reclamação, citação, intimação, carta ou documento que receber relacionado ao acidente;

g) Só finalizar acordo judicial ou extrajudicial com as vítimas, seus beneficiários e herdeiros depois que obtiver autorização, por escrito, da seguradora;

h) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;

i) Comunicar à seguradora, imediatamente, qualquer fato ou alteração que tenha afetado o veículo durante a vigência da apólice, principalmente: Contratação ou cancelamento de outro seguro do mesmo automóvel; transferência de propriedade; modificações no veículo, ou no seu uso; ou mudança de domicílio.





## 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento (Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato). O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o





cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto





(s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se o Contrato.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)**

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.





9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta:

- a) 0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000;
- b) 0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000;
- c) 0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999;
- d) 0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999;
- e) 0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000;





- f) 0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000;
- g) 0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00239Fonte de Recurso - 150000000000;
- h) 0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000;
- i) 0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00418Fonte de Recurso - 150000000000;
- j) 0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00020Fonte de Recurso - 150000000000;
- k) 0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00008Fonte de Recurso - 150000150000;
- l) 0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00057Fonte de Recurso - 150000150000;
- m) 0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00032Fonte de Recurso - 2600000009999;
- n) 0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00080Fonte de Recurso - 2600000009999;
- do orçamento da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

## 11 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS





**11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**11.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a





CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**11.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**11.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de





impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**11.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 12 - DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12, deste Termo de Referência.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### 13 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRP n° 005/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das





Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:**  
Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria  
nº 003/2021.

À Comissão:

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021





**DE: SETOR DE COMPRAS**  
**PARA: CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Prezados,

Após análise do processo Nº 4756/2024 encaminhado a este Setor de compras, foi verificado que os pedidos de compras anexados aos autos já foram utilizados em outro processo já tramitado.

Retornamos o processo para que sejam anexados aos autos os novos pedidos de compras.

Itarana, 05 de novembro de 2024

---

Darcieli Viganô Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras

---

Daiyany Meneghel Mauri  
Matrícula 004014  
Setor de compras





## CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Contrato – Compras NÃO Compartilhadas.

### DESPACHO

Considerando que os Pedidos de Compras Simples anexados foram utilizados em processo previamente arquivado, tornando-se, portanto, ultrapassados e sem utilidade para o presente procedimento, informamos que foram encaminhados pelas Secretarias novos pedidos, conforme solicitado.

Os pedidos atualizados encontram-se acompanhados dos e-mails de solicitação correspondentes, também anexados, que comprovam a solicitação formalizada.

Em caso de eventuais irregularidades ou inconformidades na parte técnica do pedido de Compras, referente aos dados inseridos, colocamo-nos à disposição para receber orientações e oferecer o apoio necessário para o adequado andamento deste processo.

Atenciosamente,

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** Gabinete do Prefeito - Itarana ES <gabinete@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 07/11/2024 08:02

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES N° 158-2024 - SERVIÇOS DE SEGURO.pdf (~1,1 MB)

Prezados!

Bom dia,

Segue o Pedido de Compras Simples atualizado, conforme o solicitado.

Atenciosamente,

Marcelo Buge

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - centro

CEP 29.620-000 - Itarana/ES.

e-mail: [gabinete@itarana.es.gov.br](mailto:gabinete@itarana.es.gov.br)

site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)

Telefones (27) 3720-4600 - Geral da Prefeitura

3720-4620 - Gabinete (Administrativo)

3720-4621 - Sala do Chefe de Gabinete

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda à Sexta-feira de:

07h00 às 11h00 e das

13h00 às 16h00.

Em 05/11/2024 13:51, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a emissão de um novo Pedido de Compras Simples através do Sistema de Compras, referente ao objeto se\_8610 veicular. O mesmo deve conter as mesmas informações, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

*Prefeitura Municipal de Itarana/ES*





# Prefeitura Municipal de Itarana

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 06:48:03



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	000158 / 2024 - 06/11/2024
Secretaria	GABINETE DO PREFEITO
Local/Setor	GABINETE DO PREFEITO
Requerente	JACQUES FABIANO TONIATO GONCALVES
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.

item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000868	<p>CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013</p> <p>50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.</p> <p>assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias.</p> <p>cobertura de casco 100% da tabela fipe. sem perfil de condutor.</p>	00020-15000000000 0	SERV.	1,00		
00002		00003157	<p>CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16</p> <p>98822615snnke83009, carroceria aberta/cabine dupla – combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022.</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais terceiros;</p> <p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;</p> <p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.</p> <p>assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.</p> <p>carro reserva 30 (trinta) dias</p> <p>cobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor.</p>	00020-15000000000 0	SERV.	1,00		

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 46a247ea-e79f-4c45-9ac7-f8a3b2edatfb9 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000082/2024



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 06:48:03



Número/Ano	/ -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	
Período	à
Processo	/
Justificativa	

Assinado por JACQUES FABIANO  
TONIATO GONCALVES 016.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
07/11/2024 07:41:24

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 46a247ea-e79f-4c45-9ac7-f8a3b2edatf9  
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000082/2024



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** SEDECULT - PM Itarana ES <sedecult@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 06/11/2024 07:30

 pedido de compras simples seguro veiculos.pdf (~325 KB)

Bom dia,

Como solicitado segue em anexo o **pedido de compras simples**, referente ao objeto seguro veicular.

Em 05/11/2024 13:52, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

*Prefeitura Municipal de Itarana/ES*



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 07:27:34



Número/Ano	000160 / 2024 - 06/11/2024
Secretaria	SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Local/Setor	SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Requerente	ANDRE FIOROTTI
Período	à
Processo	/
Justificativa	A contratação do serviço de seguro garantirá que a frota de veículos da SEDECULT fique assegurada situações tais como: roubo e danos causados por colisões, pane elétrica, danos causados por eventos climáticos imprevisíveis raios, vendavais, desmoronamentos entre outros. Considerando que os veículos circulam diariamente em estradas e rodovias estando sujeitos a ocorrência de sinistros o processo de contratação de seguro demonstra-se vantajoso pois evitará que eventuais danos que venha ocorrer

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00418-15000000000 0	SERV.	1,00		
00002		00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquias reduzidas; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e táxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	00388-15000000000 0	SERV.	1,00		



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** <semaf@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 07/11/2024 10:45

 Seguro Veicular.pdf (~536 KB)

Prezados, bom dia;

Segue pedido de compra simples, anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Roselene Monteiro Zanetti.

Em 05/11/2024 13:54, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

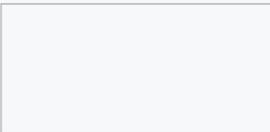
**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

Prefeitura Municipal de Itarana/ES



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

07/11/2024 10:42:10

Número/Ano	000163 / 2024 - 07/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Requerente	ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de serviços especializados em seguro veicular.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * r\$ 50.000,00 danos morais * r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros * r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros * r\$ 10.000,00 morte por passageiro * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro * cobertura dos vidros, faróis e lanternas * franquia reduzida * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe * sem perfil de condutor	00048-15000000000 0	SERV.	1,00		



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** SEMAMA - PM Itarana ES <semama@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 06/11/2024 08:43

 PEDIDO DE COMPRAS - SEGURO VEICULAR.pdf (~387 KB)

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo pedido de compras nº 161/2024, referente a seguro veicular.

Atenciosamente

Natália Postinghel

Agente Administrativo

Em 05/11/2024 13:54, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

*Prefeitura Municipal de Itarana/ES*





## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 08:38:50

Número/Ano	000161 / 2024 - 06/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local/Setor	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 r\$ 50.000,00 danos morais; r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		
00002		00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		
00003		00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por	00115-15000000000 0	SERV.	1,00		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/11/2024 08:38:50



<i>Número/Ano</i>	<b>000161 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Requerente</i>	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos desta secretaria.</b>

passageiro;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 •cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 •franquia reduzida;  
 •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 •carro reserva 30 (trinta) dias;  
 •cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 •sem perfil de condutor.

SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496  
 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 • cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 • franquia reduzida;  
 • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 • carro reserva 30 (trinta) dias;  
 • cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 • sem perfil de condutor.

**00004**                      00000867                      00115-15000000000                      0                      SERV.                      1,00



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** <semas@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 05/11/2024 14:44

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES SEGURO DE VEICULOS (2).pdf (~1,0 MB)

Boa tarde,  
Segue novo Pedido de Compras Simples, como solicitado.

Atenciosamente

Ana Lúcia

---

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES  
Tel: (27) 3720-4649

Em 05/11/2024 13:55, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

Prefeitura Municipal de Itarana/ES



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

05/11/2024 14:34:06

Número/Ano	000154 / 2024 - 05/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requerente	ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para prestação de serviços para seguros de veículos.

item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001439	<p>GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>•r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>•r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>•cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>•franquia reduzida;</li> <li>•assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>•carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>•cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>•sem perfil de condutor.</li> </ul>	00183-16600000999 9	SERV.	1,00		
00002		00000400	<p>CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura dos vidros, farois e lanternas;</li> <li>* franquia reduzida</li> <li>* assitsencia 24h com guincho de no minimo 400 quilometros e taxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe</li> <li>* sem perfil de condutor</li> </ul>	00165-15000000000 0	SERV.	1,00		
00003		00000422	<p>FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;</li> </ul>	00191-16600000999 9	UND	1,00		

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

05/11/2024 14:34:06

Número/Ano	000154 / 2024 - 05/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requerente	ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para prestação de serviços para seguros de veículos.

- \* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;
- \* cobertura de vidros, farois e lanternas;
- \* franquia reduzida;
- \* assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;
- \* carro reserva 30 dias
- \* cobertura de casco 100% da tabela fipe;
- \* sem perfil de condutor

ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL  
6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI  
9BGKS48VOKG183828

- \* r\$ 50.000,00 danos morais;
- \* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;
- \* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;

00004	00001632	* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;	00191-16600000999	SERV.	1,00
		* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;	9		
		* cobertura de vidros, farois e lanternas;			
		* franquia reduzida;			
		* assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;			
		* carro reserva 30 dias			
		* cobertura de casco 100% da tabela fipe;			
		* sem perfil de condutor			



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** SEMED - PM Itarana ES <semed@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 05/11/2024 14:46

 seguro veicular pedido de compras simples.pdf (~329 KB)

Boa tarde,  
conforme solicitado, segue novo pedido de compras.

Em 05/11/2024 13:56, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

*Prefeitura Municipal de Itarana/ES*



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



05/11/2024 14:43:21

Número/Ano	000155 / 2024 - 05/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	00318-15000025000 0	SERV.	1,00		
00002		00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	00318-15000025000 0	SERV.	1,00		
00003		00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQO0D98/ES r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos	00318-15000025000 0	SERV.	1,00		

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

05/11/2024 14:43:21



<i>Número/Ano</i>	<b>000155 / 2024 - 05/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.</b>

materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil condutor

RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856  
\* r\$ 50.000,00 danos morais;  
\* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;  
\* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;  
\* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;  
\* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;  
\* cobertura dos vidros, farois e lanternas;  
\* franquia reduzida  
\* assistencia 24h, com guincho de , no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado.  
\* carro reserva 30 (trinta) dias.  
\* cobertura de casco 110% da tabela fipe  
\* sem perfil de condutor

**00004**      00001625      00318-15000025000      SERV.      1,00  
0

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100%

**00005**      00003119      00318-15000025000      SERV.      1,00  
0

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



05/11/2024 14:43:21

<i>Número/Ano</i>	<b>000155 / 2024 - 05/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Seguro para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação.</b>

da tabela fipe; sem perfil condutor.

SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ  
SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20  
LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por  
passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no  
mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e  
táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil condutor.

<b>00006</b>	00002812	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO  
2018/2019. PLACA QRF1B91/ES  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
danos materiais para terceiros; r\$  
200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez  
mil reais) morte por passageiro; r\$  
10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro; cobertura dos  
vidros, faróis e lanternas; franquia  
reduzida; assistência 24hr, com guincho  
de, no mínimo, 400 (quatrocentos)  
quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva  
30 (trinta) dias; cobertura de casco 100%  
da tabela fipe; sem perfil condutor.

<b>00007</b>	00004001	00318-15000025000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** <semus@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 06/11/2024 15:50

 pedido de comp simples seguro.pdf (~362 KB)

Boa tarde.

Segue pedido de compras simples, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Édipo

Em 05/11/2024 13:57, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

Prefeitura Municipal de Itarana/ES





## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 15:48:25

Número/Ano	000162 / 2024 - 06/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00032-26000000999 9	SERV.	1,00		
00002		00003110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;	00032-26000000999 9	SERV.	1,00		



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 15:48:25

Número/Ano	000162 / 2024 - 06/11/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;

sem perfil de condutor.

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA -  
RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI  
9BD195A4ZM0902887r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por  
passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no  
mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e  
táxi ilimitado;

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

00003	00002146	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
-------	----------	------------------------	-------	------

FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG.  
PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014,  
9BD119707E1114441r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos  
morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos  
corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por  
passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez  
permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no  
mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e  
táxi ilimitado;

carro reserva 30 (trinta) dias;

cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

00004	00000421	00080-26000000999 9	SERV.	1,00
-------	----------	------------------------	-------	------



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/11/2024 15:48:25

Número/Ano	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

<b>00005</b>	00001501	<p>VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544</p> <p>coberturas a serem solicitadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquia reduzida;</li> <li>* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> </ul>	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00006</b>	00000200	<p>DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419</p> <p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>franquia reduzida;</li> <li>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>sem perfil de condutor.</li> </ul>	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
<b>00007</b>	00001624	<p>CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>• r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil</li> </ul>	00057-15000015000 0	SERV.	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

06/11/2024 15:48:25

<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

reais) danos materiais para terceiros;  
 • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 • cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 • franquia reduzida;  
 • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 • carro reserva 30 (trinta) dias;  
 • cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 • sem perfil de condutor.

CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

**00008**      00001634      00057-15000015000      SERV.      1,00

RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez

**00009**      00003335      00057-15000015000      SERV.      1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/11/2024 15:48:25



<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor

CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.

<b>00010</b>	00001652	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias;

<b>00011</b>	00003334	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

06/11/2024 15:48:25

Número/Ano	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

		cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor. FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.			
<b>00012</b>	00001966		00057-15000015000 0	SERV.	1,00
		FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor.			
<b>00013</b>	00002594		00057-15000015000 0	SERV.	1,00
		PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
<b>00014</b>	00003368		00057-15000015000 0	SERV.	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



06/11/2024 15:48:25

<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

<b>00015</b>	00002074	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00008-15000015000 0	SERV.	1,00
<b>00016</b>	00001583	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854 •r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	00057-15000015000 0	UND	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/11/2024 15:48:25



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

danos materiais para terceiros;  
 •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 •cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 •franquia reduzida;  
 •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 •carro reserva 30 (trinta) dias;  
 •cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 •sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137  
 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
 r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
 r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
 r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
 cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
 franquia reduzida;  
 assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
 carro reserva 30 (trinta) dias;  
 cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
 sem perfil de condutor.

<b>00017</b>	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------

<b>00018</b>	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/11/2024 15:48:25



<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

<b>00019</b>	00002677	r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	--	------------------------	-------	------

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140

r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

<b>00020</b>	00002678	r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	--	------------------------	-------	------

<b>00021</b>	00001280	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO	00057-15000015000 0	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/11/2024 15:48:25



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

Número/Ano	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
franquia reduzida;  
assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
carro reserva 30 (trinta) dias;  
cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
sem perfil de condutor.

RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023  
\*r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
\*r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
\*r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
\*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  
\*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  
\*cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  
\*franquia reduzida;  
\*assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  
\*carro reserva 30 (trinta) dias;  
\*cobertura de casco 100% da tabela fipe;  
\*sem perfil de condutor.

**00022**                      00002666                      00057-15000015000                      UND                      1,00

RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;

**00023**                      00002673                      00057-15000015000                      SERV.                      1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

06/11/2024 15:48:25

<i>Número/Ano</i>	<b>000162 / 2024 - 06/11/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.</b>

r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.

RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70  
2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401  
r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  
r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  
r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  
r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;

<b>00024</b>	00001750	r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	00032-26000000999 9	SERV.	1,00
--------------	----------	---	------------------------	-------	------



## Re: Novo Pedido de Compras Simples



**De** SMTOSU - Itarana ES <smtosu@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 05/11/2024 15:09

 pedido compras 157.pdf (~322 KB)

boa tarde

Segue pedido de compras nº157

Atenciosamente

Em 05/11/2024 13:58, Comissão de Planejamento das Contratações escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a **emissão de um novo Pedido de Compras Simples** através do Sistema de Compras, referente ao objeto seguro veicular. O mesmo deve **conter as mesmas informações**, bem como os veículos e quantidades constantes do primeiro pedido realizado para a renovação do seguro deste ano.

O pedido anterior encontra-se anexado como referência. Para realizar sua nova solicitação, basta replicá-lo, o que gerará um novo número.

Nos envie o novo pedido como resposta a este e-mail.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno o quanto antes.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

-

Portaria nº 1.494/2024

*Prefeitura Municipal de Itarana/ES*



# Prefeitura Municipal de Itarana



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

05/11/2024 15:06:25

Número/Ano	000157 / 2024 - 05/11/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para prestação de serviços para segurar o veículo FIAT ARGO PLACA RQP 3D46 que presta serviços à Secretaria Municipal Transportes, Obras e serviços Urbanos de Itarana-ES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor	00239-15000000000 0	SERV.	1,00		



**DE: SETOR DE COMPRAS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prezada secretária de administração e finanças,  
Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, para contratação compartilhada entre as secretarias municipais, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos automotivos.

Considerando que anteriormente foi protocolado o processo nº 1987/2024, com o mesmo objeto, o qual posteriormente foi arquivado e que na ocasião foi realizado o levantamento de preços por meio de contratações de outros municípios e órgãos públicos através da plataforma BDS Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços, esses valores foram utilizados neste novo processo também, pois trata-se dos mesmos veículos e quantitativos.

Os valores alcançados foram formados através de consultas a Contratações similares de outros órgãos, Licitanet, Portal de compras públicas, BLL, TCE Paraná, Licitar Digital, Portal de compras do Governo Federal, Bolsa Nacional de compras e TCE Mato Grosso.

Após realizar as consultas das contratações feitas por outros municípios e órgãos públicos e a análise dos últimos valores contratados pelo município de Itarana foi verificado que o indicado na ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR (R\$ 243.751,75) da página 19 do ETP está muito elevado, por este motivo fizemos contato com outras empresas prestadoras do referido serviço a fim de realizar um comparativo entre os valores, com isso alcançamos o orçamento da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60. Levando em consideração que a empresa que nos encaminhou o orçamento têm experiência e reputação no mercado, os valores cotados foram utilizados para elaboração da média de preços;

O valor alcançado através do orçamento da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais foi lançado na plataforma BDS Sistemas para formação da média de preços e os valores foram lançados em nome da Prefeitura Municipal de Itarana, considerando que a plataforma é disponibilizada apenas para teste e que BDS é nome fantasia da empresa fornecedora;

Vale ressaltar que cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratações que mais se aproximam do que as secretarias pretendem contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada;

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços consolidados e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.





Itarana, 08 de novembro de 2024

---

Darcieli Viganô Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
038297	20/09/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	R\$ 150.603,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 - PLACA OVF 1855,93Y5SRD04FJ847306 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	2.206,50	////	1.719,84	////	////	////	////	2.600,00	1.650,45	////	1.883,69	<b>2.012,10</b> 2.012,10	21,91%
Anexo I Lote 001 Item 002	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	2.374,82	////	////	////	2.326,23	////	////	////	////	2.422,66	2.111,74	<b>2.308,86</b> 2.308,86	9,33%
Anexo I Lote 001 Item 003	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	2.055,00	////	////	////	2.622,68	////	////	////	////	2.228,16	2.235,70	<b>2.285,39</b> 2.285,39	11,21%
Anexo I Lote 001 Item 004	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	3.690,00	////	////	////	2.881,33	////	////	////	2.434,49	////	2.311,47	<b>2.829,32</b> 2.829,32	22,40%
Anexo I Lote 001 Item 005	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017- PLACA PPP7028. CHASSI IWW1DD42H9HA026544 coberturas a serem solicitadas* r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;* r\$...	SERV. 1,00	3.501,00	2.280,46	////	////	5.569,82	////	////	8.481,00	////	////	3.601,07	<b>4.223,96</b> 4.223,96	20,65%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	3.880,81	////	2.913,55	////	3.433,87	////	////	////	////	////	2.976,15	<b>3.301,10</b> 3.301,10	13,30%
Anexo I Lote 001 Item 007	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE,PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI9BGKL48UOKB159770 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	////	////	3.209,00	////	3.502,21	2.305,79	////	////	////	////	2.405,11	<b>2.855,53</b> 2.855,53	23,84%
Anexo I Lote 001 Item 008	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	2.038,01	////	1.079,00	////	////	////	////	////	////	////	1.938,67	<b>1.988,34</b> 1.988,34	2,56%
Anexo I Lote 001 Item 009	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	6.640,28	////	4.029,31	////	8.509,30	////	////	4.907,12	////	////	4.491,47	<b>5.017,05</b> 5.017,05	24,51%
Anexo I Lote 001 Item 010	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e...	SERV. 1,00	3.356,10	////	2.511,65	////	////	////	////	3.269,51	////	////	3.792,99	<b>3.472,87</b> 3.472,87	6,22%
Anexo I Lote 001 Item 011	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU0006626 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	7.349,50	////	////	////	4.800,00	////	////	5.800,00	////	////	5.978,10	<b>5.981,90</b> 5.981,90	24,62%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBASE81 - 9BFZH55S3L8499072 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	/////	/////	/////	/////	2.590,67	2.053,79	/////	2.700,00	/////	/////	2.188,56	<b>2.383,26</b> 2.383,26	16,04%
Anexo I Lote 001 Item 013	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	4.319,99	/////	/////	/////	4.800,00	/////	/////	/////	4.020,01	/////	4.955,79	<b>4.523,95</b> 4.523,95	12,54%
Anexo I Lote 001 Item 014	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023,PLACA: SFW5G67 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para...	SERV. 1,00	7.868,84	/////	/////	4.500,00	4.836,01	/////	/////	/////	/////	/////	5.440,74	<b>5.661,40</b> 5.661,40	25,81%
Anexo I Lote 001 Item 015	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	2.750,95	/////	/////	/////	4.233,64	/////	/////	3.305,93	/////	/////	3.678,56	<b>3.492,27</b> 3.492,27	26,95%
Anexo I Lote 001 Item 016	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA- OVF 1854 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$...	UND 1,00	3.911,57	/////	/////	/////	4.289,00	/////	2.832,50	/////	/////	/////	2.876,32	<b>3.477,35</b> 3.477,35	22,77%
Anexo I Lote 001 Item 017	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I37 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$...	SERV. 1,00	2.311,94	/////	2.249,49	1.600,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	2.526,41	<b>2.171,96</b> 2.171,96	35,75%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I38 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$...	SERV. 1,00	2.311,94	////	2.249,49	1.600,00	////	////	////	////	////	////	2.526,41	<b>2.171,96</b> 2.171,96	35,75%
Anexo I Lote 001 Item 019	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I39 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)danos materiais para terceiros;r\$...	SERV. 1,00	2.311,94	////	2.249,49	1.600,00	////	////	////	////	////	////	2.526,41	<b>2.171,96</b> 2.171,96	35,75%
Anexo I Lote 001 Item 020	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I40 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$...	SERV. 1,00	2.311,94	////	2.249,49	1.600,00	////	////	////	////	////	////	2.526,41	<b>2.171,96</b> 2.171,96	35,75%
Anexo I Lote 001 Item 021	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta...	SERV. 1,00	5.564,20	4.440,55	////	3.965,32	////	////	////	4.386,57	////	////	4.288,47	<b>4.529,02</b> 4.529,02	14,22%
Anexo I Lote 001 Item 022	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;*r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para...	UND 1,00	5.990,00	////	4.029,31	////	4.800,00	5.971,12	////	4.907,12	////	////	4.081,26	<b>4.963,14</b> 4.963,14	23,18%
Anexo I Lote 001 Item 023	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I35 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$...	SERV. 1,00	2.311,94	////	2.249,49	1.600,00	////	////	////	////	////	////	2.526,41	<b>2.171,96</b> 2.171,96	35,75%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos...	SERV. 1,00	2.311,94	////	2.249,49	1.600,00	////	////	////	////	////	////	2.236,94	<b>2.099,59</b> 2.099,59	31,22%
Anexo I Lote 001 Item 025	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022.170CV/1956. PLACA RQ56E30/ES. r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos...	SERV. 1,00	4.096,13	////	////	////	3.364,35	////	////	////	////	5.043,83	3.707,30	<b>4.052,90</b> 4.052,90	20,47%
Anexo I Lote 001 Item 026	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACARQP4C36/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para...	SERV. 1,00	2.783,81	////	////	2.190,00	2.542,14	////	////	////	1.817,46	////	3.073,03	<b>2.481,29</b> 2.481,29	36,53%
Anexo I Lote 001 Item 027	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQ00D98/ES r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para...	SERV. 1,00	2.067,74	////	1.800,00	////	2.800,00	////	////	////	////	////	2.782,49	<b>2.362,56</b> 2.362,56	31,25%
Anexo I Lote 001 Item 028	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;...	SERV. 1,00	2.806,02	////	////	////	////	////	////	2.027,42	1.650,45	////	2.100,29	<b>2.146,05</b> 2.146,05	30,03%
Anexo I Lote 001 Item 029	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;...	SERV. 1,00	10.530,00	////	////	////	13.739,83	////	////	10.779,60	////	////	13.680,63	<b>12.182,52</b> 12.182,52	15,69%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	SEGURO AUTOMÓVEL - I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)..	SERV. 1,00	6.400,00	////	////	////	6.042,19	////	////	4.900,00	////	////	5.212,62	<b>5.638,70</b> 5.638,70	15,08%
Anexo I Lote 001 Item 031	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;...	SERV. 1,00	4.277,25	////	3.500,00	3.705,11	3.694,75	////	////	3.625,71	3.900,00	////	3.918,71	<b>3.803,08</b> 3.803,08	8,66%
Anexo I Lote 001 Item 032	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332.PLACA RQP3D46 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos...	SERV. 1,00	3.021,42	////	2.975,48	////	3.121,74	////	////	////	////	////	2.628,03	<b>2.936,67</b> 2.936,67	11,74%
Anexo I Lote 001 Item 033	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	////	////	////	2.321,99	2.700,00	////	////	////	////	2.388,12	2.168,97	<b>2.394,77</b> 2.394,77	10,41%
Anexo I Lote 001 Item 034	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011,9BGRX48FOBG163650 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para...	SERV. 1,00	1.400,00	////	////	////	1.957,45	////	////	////	////	////	1.910,60	<b>1.756,02</b> 1.756,02	25,43%
Anexo I Lote 001 Item 035	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * r\$50.000,00 danos morais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais...	UND 1,00	2.881,33	////	2.913,55	////	2.723,73	////	////	////	2.434,49	////	2.329,94	<b>2.656,61</b> 2.656,61	14,02%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 - ANO 2018 /2019, N° CHASSI9BGKS48VOKG183828 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos...	SERV. 1,00	3.439,12	////	////	3.006,87	3.102,63	////	////	////	////	////	2.576,27	<b>3.031,22</b> 3.031,22	17,66%
Anexo I Lote 001 Item 037	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 - PLACA PPJ 4367ANO 2015/2015 r\$ 50.000,00 danos morais; r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00...	SERV. 1,00	////	////	4.799,00	////	4.772,48	////	////	////	////	5.160,01	3.942,33	<b>4.668,46</b> 4.668,46	18,42%
Anexo I Lote 001 Item 038	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;* r\$...	SERV. 1,00	2.317,14	////	////	////	2.326,23	////	////	////	////	2.422,66	2.115,31	<b>2.295,34</b> 2.295,34	8,51%
Anexo I Lote 001 Item 039	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQ00D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00...	SERV. 1,00	2.548,84	////	////	////	2.872,67	////	////	////	////	2.422,66	2.111,74	<b>2.488,98</b> 2.488,98	17,86%
Anexo I Lote 001 Item 040	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	3.052,91	////	2.995,00	////	////	////	////	2.784,00	////	////	2.630,26	<b>2.865,54</b> 2.865,54	8,95%
Anexo I Lote 001 Item 041	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * r\$ 50.000,00 danosmorais* r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros* r\$ 150.000,00 danos materiais...	SERV. 1,00	2.206,50	////	////	////	1.650,45	////	////	2.600,00	////	////	2.034,67	<b>2.122,91</b> 2.122,91	28,63%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERATS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO/MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais)...	SERV. 1,00	4.558,69	////	////	////	3.929,20	3.419,12	////	3.312,82	////	////	3.554,42	<b>3.754,85</b> 3.754,85	13,34%
Anexo I Lote 001 Item 043	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SRF9G16 98822615snnke83009,carroceria aberta/cabine dupla - combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022.r\$ 50.000,00...	SERV. 1,00	4.096,13	////	////	////	3.266,36	////	////	////	////	5.043,83	4.007,92	<b>4.103,56</b> 4.103,56	25,63%
Anexo I Lote 001 Item 044	MICRO ONIBUS VM 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...	SERV. 1,00	2.312,71	////	2.750,00	2.475,51	////	////	////	2.300,00	////	////	1.866,11	<b>2.340,87</b> 2.340,87	25,44%
Anexo I Lote 001 Item 045	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais...	SERV. 1,00	2.645,97	////	////	2.250,00	////	////	////	2.281,20	////	////	1.839,21	<b>2.254,10</b> 2.254,10	22,56%
Valor total do anexo após análise			148.810,92	4.440,55	51.130,98	34.014,80	115.291,66	13.749,82	2.832,50	66.487,00	17.907,35	27.131,93	146.295,70	R\$ 150.603,20	
Valor total geral do anexo			148.810,92	6.721,01	54.721,63	34.014,80	123.800,96	13.749,82	2.832,50	74.968,00	17.907,35	27.131,93	146.295,70		



# RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
038297	20/09/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	<p>RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 - PLACA OV 1855,93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p> <p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.206,50):</b> Município de GUARINOS/GO - 01.494.178/0001-07 Nº -- - 1948 Data: 21/05/2024  <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.206,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO RENAULT- SANDERO DYNAMIQUE 1.6 16V SCE FLEX- PLACA PRT-7942.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1.719,84):</b> Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS Nº 13/2023 - 50 Data: 30/11/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: ANO QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.719,84 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para o Veículo: RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER - 5 PASS; Fabricação /Modelo: 2015/2016; Combustível: GASOLINA/ALCOOL; Placa: IWZ2723;Chassi: 93Y55RD64GJ233524; Utilização: SERVIÇOS; Proprietário: Seapa- Secretaria Estadual de Agricultura do RS; CNPJ do Proprietário: 93.021.632/0001-12.COBERTURAS/ CLÁUSULASVALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃOVALOR MÁXIMO DAS FRANQUIAS: Colisão, incêndio, Roubo e Furtos 100% FIPER\$ 2.866,00; Danos Materiais a Terceiros R\$ 400.000,00R\$ 0,00; Danos Corporais a Terceiros R\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Morais e Estéticos R\$ 100.000,00R\$ 0,00;Acidentes Pessoais por Passageiros Morte/Invalidez/DMHR\$ 50.000,00R\$ 0,00;Faróis, Lanternas e Piscas R\$ 325,00;Para-brisas/Vigia R\$ 309,00;RetrovisoresR\$ 270,00;Vidros Laterais R\$ 130,00;Assistência 24h (Guincho) 400 km R\$ 0,00.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.600,00):</b> CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR Nº 0000 - 19/2023 Data: 17/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veiculo - Seguro do veículo Renault Sandero, placa AZJ-7748, Código FIPE 025213-1.</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1.650,45):</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE/AL Nº 05/2024 2CH - 20240229001AVFG Data: 11/04/2024 <b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: unid QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.650,45 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro de veículo pelo período de 12 meses, RENAULT SANDERO, Ano Fabricação/modelo: 2018/2018.Placa: QLM 6616Chassi: 93Y5SRF84JJ281766</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 1.883,69)</b></p>	SERV. 1,00	2.012,10 2.012,10

Anexo I Lote 001 Item 002	<p>FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACVNY793613 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo,400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p> <p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.374,82):</b> Município de CARANAIBA/MG - 18.094.789/0001-52 Nº 000117/2023 Data: 23/11/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A UN: SERV QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.374,82 <b>DESCRIÇÃO:</b> FIAT/MOBI LIKE - 2023/2023 SEGURO NOVO, COM COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 0KM: NÃO. COMBUSTÍVEL: FLEX.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.326,23):</b> MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 0058 - 117 Data: 04/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.326,23 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, 1.0, 8V, FLEX, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA: SCO1F72, CHASSI: 9BD31ACVY792850.</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 2.422,66):</b> PM DE CARLINDA/MT Nº 00000000041/2023 Data: 08/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 2.422,66 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00072763) SERVICIO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO FIAT MOBI LIKE 1,0 KM, ANO 2022/2022, FLEX</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.111,74)</b></p>	SERV. 1,00	2.308,86 2.308,86
---------------------------------	--	---------------	----------------------

Anexo I Lote 001 Item 003	<p>FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.285,39 2.285,39
---------------------------------	--	---------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.055,00):</b> Município de COMODORO/MT - 01.367.853/0001-29 Nº 000147/2023 - 107/2023  <b>Data:</b> 21/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> ANO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.055,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> 97010069 - SERVIÇO DE SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QCN-9381</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.622,68):</b> MUNICIPIO DE NOVA PRATA/RS Nº 055/2023 - 39 <b>Data:</b> 21/09/2023 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - Gente Seguradora S/A <b>UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.622,68 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lote 1 - SEGURO VEÍCULO - PLACAS - IYZ-2190 -FIAT UNO ATTRACTIVE</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 2.228,16):</b> PM DE NOVA SANTA HELENA/MT Nº 00000000043/2023 <b>Data:</b> 27/09/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.228,16 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00080449) SERVICIO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0; FLEX., ANO 2020/2021, COBERTURA COMPREENSIVA,</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.235,70)</b></p>			

Anexo I	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	2.829,32 2.829,32
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.690,00):</b> Município de VIEIRAS/MG - 17.947.599/0001-78 Nº 000031/2023 - 000083/2023  <b>Data:</b> 14/11/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: Unidade <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.690,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.881,33):</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO/GO Nº (17345)   2826-0 - 172 <b>Data:</b> 30/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.881,33 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - FIAT DOBLO PLACA PRR4549</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 2.434,49):</b> MUNICIPIO DE JAMBEIRO/SP Nº 005/2024 - 057/2024 <b>Data:</b> 19/03/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S A <b>UN:</b> UNI <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.434,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULO - PLACA DJL0096 FIAT DOBLO - DEF CIVIL</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.311,47)</b></p>			

Anexo I	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017- PLACA PPP7028. CHASSIWV1DD42H9HA026544 coberturas a serem solicitadas* r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida;* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;* carro reserva 30 (trinta) dias;* cobertura de casco 100% da tabela fiipe;* sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	4.223,96 4.223,96
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.501,00):</b> Município de ITAJUBA/MG - 18.025.940/0001-09 Nº 172/2023 - 410/2023 <b>Data:</b> 24/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.501,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO VW AMAROK ; ANO/MODELO: 2018/2018; PLACA: QPT-3881. CHASSI: WV1DB42HXJA063422 CATEGORIA OFICIAL. NA CONTRATAÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇO DE GUINCHO COM COBERTURA PELA LOCOMOÇÃO DO VEÍCULO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1.100 KM (UM MIL E CEM QUILOMETROS). NA CONTRATAÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA TODOS OS ITENS COM ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E PASSAGEIROS. QUANDO FOR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DEVERÁ HAVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO NÚMERO DE PASSAGEIROS PERMITIDO NO VEÍCULO COM ATENDIMENTO ILIMITADO PARA SOCORRO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. MODALIDADE DE SEGURO E VALOR DE MERCADO REFERENCIADO 100% DA TABELA FIPE. CASCO (COMPREENSIVO). RCF - DANOS MATERIAIS: 100.000,00. RCF - DANOS CORPORAIS: 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL 50.000,00 APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES 50.000,00 TROCA DE PNEUS, VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. GUINCHO, CHAVEIRO, TÁXI, CARGA DE BATERIA INCLUSOS.</p> <p><b>LICITANET (R\$ 2.280,46):</b> MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES/ES Nº 30/2023 - 106.716/2023 <b>Data:</b> 22/11/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02 <b>UN:</b> SEGUR <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.280,46 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO TOTAL DE VEICULO VOLKSWAGEM AMAROK 2018/2019 - PLACA QRG 0F03 E VALOR DA FRANQUIA DO VEICULO</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5.569,82):</b> MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 0034 - 72 <b>Data:</b> 15/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.569,82 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VOLKSWAGEN AMAROK CAB DUPLA, ANO/MODELO: 2015/2015. PLACA: PQK6282.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 8.481,00):</b> INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO/PE Nº 0000 - 12/2023 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 8.481,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo. Franquia: Valor Fixo para custear possíveis acionamentos do seguro: veículo VW AMAROK CD 4x4 4P.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.601,07)</b></p>			

Anexo I	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	3.301,10 3.301,10
---------	---	------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.880,81):</b> Município de JUARINA/TO - 37.426.509/0001-00 Nº -- - 971 Data: 24/11/2023  <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: SV QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.880,81 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO DOBLO CARGO 1.8 8V / 16V ANO E MODELO 2010/2011 PLACA MXE 4224. COBERTURA CASCO, COLISÃO, FURTO E ROUBO.</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.913,55):</b> Prefeitura Municipal de Belmonte/SC Nº 100/2023 - 05/2023 Data: 27/10/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.913,55 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEÍCULO -FIAT DOBLO HLX 1.8/ 8V FLEX (URBANISMO); ANO/MOD-2010/2010; PLACA - MIF 5085; CHASSI - 9BD119205A1067818; TODOS OS VEÍCULOS QUE POSSUÍREM SEGURO TOTAL TERÃO COBERTURA MÍNIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEÍCULOS QUE POSSUÍREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS CORPORAIS-R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APP R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MÁXIMA DO VEÍCULO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E TÁXI LIVRE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS.FRANQUIA DEVERÁ SER REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA IMPORTÂNCIA DE CASCO QUANDO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.433,87):</b> MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC Nº PCE 82 - 187 Data: 06/08/2024  <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.433,87 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.976,15)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 007	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE,PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI9BGKL48UOKB159770 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidezpermanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	2.855,53 2.855,53
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3.209,00):</b> Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC Nº 28/2024 - 12/2024 Data: 06/03/2024  <b>Fornecedor:</b> UN: SVÇ QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.209,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO TOTAL CHEV ONIX PLACA RXV-9F59, COBERTURA: CASCO 100% TABELA FIP (COMPRESSIVO)DANOS MATERIAIS-250.000,00, APP (MORTE ACIDENTAL-TO -50.000,00 APP(INVALIDEZ PERMANENTE-TO, APP (DESPEZA MÉDICAS E HOSPITALAR 50.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS 300.000,00 RCF- DANOS MORAIS100.000,00 GUINCHO 24 HORAS, ASSISTENCIA 24 HR, PROTEÇÃO A VIDROS. VD, RET,FAR E LA, PARA BRISA/VIDRO, TRASEIRO LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS FRANQUIIA DE NO MÁXIMO R\$ 5.559,00</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.502,21):</b> MUNICIPIO DE CIANORTE/PR Nº 0042 - 117 Data: 26/06/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: SERVIÇO QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.502,21 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, Placa: BDH-5G24, ano/modelo: 2019/2019; RENA VAN: 01199944022 - Chassi: 9BGKL48UOKB251089 - Patrimônio: 90827. Divisão de Frotas.</p>			
<p><b>TCE PARANÁ (R\$ 2.305,79):</b> MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR Nº 0011 - 4766 Data: 04/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.305,79 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro completo para veículo AM-165 Marca: Chevrolet Modelo: Onix 1.0 JoyAno/modelo:2018/2018 Capacidade:5 passageiro</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.405,11)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 008	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidezpermanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	1.988,34 1.988,34
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.038,01):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 Data: 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A UN: SE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.038,01 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO CHERY/ QQ 1.0 12V ACT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2018- MODELO 2018, CHASSI 98RDB12B1JA004886 - MOTOR FLEX, COR BRANCA, PLACA GAE2741, Nº DA FROTA 245, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1.079,00):</b> Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC Nº PE nº 0001/2024 - PL nº 0002/2024 Data: 11/01/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.079,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Contratação de seguro total para veículo Chery QQ 1.0 Look, ano 2017/2018, uso comercial, placa QIJ-5618, Chassi 98RDB12B3JA002332, Renavan 1121464300, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fiipe, com franquia reduz...(Conforme Edital)</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 1.938,67)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 009	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor	SERV. 1,00	5.017,05 5.017,05
---------------------------	---	------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6.640,28):</b> Município de PONTALINA/GO - 00.000.005/2177-08 Nº -- - 584 Data: 31/01/2024  <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 6.640,28 <b>DESCRIÇÃO:</b> RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER RCL7A68</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4.029,31):</b> Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS Nº 13/2023 - 50 Data: 30/11/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: ANO QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.029,31 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para o Veículo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* - 16 PASS/Fabricação /Modelo: 2022 / 2023; Combustível: DIESEL; Placa: JBJ5I46; Chassi: 93YF62007PJ260369; Utilização: ESCOLAR; Proprietário: Município de Engenho Velho - RSCNPJ do Proprietário: 94.704.129/0001-24.COBERTURAS/ CLÁUSULASVALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃOVALOR MÁXIMO DAS FRANQUIAS:Colisão, incêndio, Roubo e Furto100% FIPER\$ 18.325,00;Danos Materiais a TerceirosR\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Corporais a TerceirosR\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Morais e EstéticosR\$ 100.000,00R\$ 0,00;Acidentes Pessoais por Passageiros Morte/Invalidez/DMHR\$ 50.000,00R\$ 0,00;Faróis, Lanternas e PiscasR\$ 620,00;Para-brisas/VigiaR\$ 365,00;RetrovisoresR\$ 480,00;Vidros LateraisR\$ 295,00;Assistência 24h (Guincho) 200 kmR\$ 0,00.</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8.509,30):</b> MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP Nº 0454 - 19 Data: 30/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 61198164001727 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 8.509,30 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FOH4568</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 4.907,12):</b> DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC Nº 0000 - 25/2023 Data: 02/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.907,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - RENAULT MASTER JI MBUS C, ANO 2023/2024, Placa QM9B46 - Renavam: 01358200448, Chassi: 93YF62002RJ624460, Cor: Branca, Diesel. Em caso de divergências, prevalece as especificações do Edital.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 4.491,47)</b></p>			

Anexo I	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV.	3.472,87
Lote 001		1,00	3.472,87
Item 010			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.356,10):</b> Município de CANGUCU/RS - 88.861.430/0001-49 Nº 75/2024 - 237/2024 Data: 03/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.356,10 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEÍCULO PEUGEOT PARTNER TIPO A, FLEX, PLACAS IZH 8J96, ANO 2019, CHASSI 8AEGCNFN8K G512125, Marca: Serviço</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.511,65):</b> Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS Nº 075/2023 - 075/2023 Data: 22/12/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: SVÇ QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.511,65 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEIC. TOTAL - PEUGEOT PARTNER MARIMAR A, PLACA IZQ4C06, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSIS 8AEGCNFN8LG502456, RENAVAM 01210016246 100% TABELA FIPE</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 3.269,51):</b> CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO/PR Nº 0000 - 33/2023 Data: 06/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.269,51 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo - SEGURO AMBULANCIA MASTER MARIMAR RHQ6J33 ANO:2020/2021 CHASSI:93YMAFEXCMJ714841 RENAVAN: 01284935415</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.792,99)</b></p>			

Anexo I	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV.	5.981,90
Lote 001		1,00	5.981,90
Item 011			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7.349,50):</b> Município de SANTA ISABEL/GO - 00.027.722/0001-30 Nº -- - 105 Data: 04/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 25.113.531/0001-11 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: SÇ QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 7.349,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VAN FORD TRANSIT )SCD-5A81)</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.800,00):</b> MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC Nº PCE 57 - 130 Data: 03/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.800,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DETER PARA VEÍCULO FORD TRANSIT TCA MICRO, PLACA RXU3J50, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS, NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 5.800,00):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA - BA/BA Nº 0000 - 21/2023 Data: 26/09/2023 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 5.800,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo I/FORD TRANSIT 460 B</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 5.978,10)</b></p>			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 012	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	<b>2.383,26</b> 2.383,26
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.590,67): MUNICIPIO DE NOVA PRATA/RS Nº 055/2023 - 39 Data: 21/09/2023 Fornecedor: 90180605000102 - Gente Seguradora S/A UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.590,67 DESCRIÇÃO: Lote 1 - SEGURO VEICULO - PLACAS - IYO-7270 -FORD KA HATCH</b>			
<b>TCE PARANÁ (R\$ 2.053,79): MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR Nº 0011 - 4766 Data: 04/04/2024 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.053,79 DESCRIÇÃO: Seguro completo para veículo AM-193Marca: FORDModelo: KA SL 1.0 5Pano/modelo: 2020/2021Capacidade: 5 PASSAGEIROSPlaca: BEJ2G14Renavam: 1239698558Chassi: 9BFZH55L7M8048382Coberturas e franquias conforme Termo de Referência</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.700,00): CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR Nº 0000 - 19/2023 Data: 17/11/2023 Fornecedor: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.700,00 DESCRIÇÃO: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro do veículo Ford Ka, placa BAR-5838, Código FIPE 003410-0.</b>			
<b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.188,56)</b>			

Anexo I Lote 001 Item 013	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida;* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;* carro reserva 30 (trinta) dias;* cobertura de casco 100% da tabela fiipe;* sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	<b>4.523,95</b> 4.523,95
<b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.319,99): Município de NOVA AMERICA/GO - 01.135.409/0001-88 Nº -- - 2890 Data: 07/08/2024 Fornecedor: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.319,99 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO PERTECENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRA MATERIAIS COLISÃO E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B/FORD, PLACA SBW-3F64, MODELO 2022/2021.</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.800,00): MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC Nº PCE 57 - 130 Data: 03/07/2024 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.800,00 DESCRIÇÃO: SEGURO DETER PARA VEÍCULO FORD TRANSIT TCA MICRO, PLACA RXU3J50, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS, NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4.020,01): MUNICIPIO DE SABINOPOLIS/MG Nº 071/2023 - 124/2023 Data: 18/10/2023 Fornecedor: GENTE SEGURADORA S A UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.020,01 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: FORD TRANSIT L2H3 10.7 ANO/MODELO:2022/2023 COMBUSTIVEL: Diesel CHASSI WF0BTTVDPU003597</b>			
<b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 4.955,79)</b>			

Anexo I Lote 001 Item 014	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023,PLACA: SFW5G67 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	<b>5.661,40</b> 5.661,40
<b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7.868,84): Município de TRES RANCHOS/GO - 01.304.286/0001-61 Nº -- - 213 Data: 08/03/2024 Fornecedor: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 7.868,84 DESCRIÇÃO: Seguro de um veículo PEUGEOT EXPERT EUROLAF, CHASSI: 9V8VBBHXGLA003436, PLACA: GHR9I16, ANO: 2020.</b>			
<b>BLL (R\$ 4.500,00): MUNICIPIO DE CARMO DA MATA/MG Nº 009-20247 - 031-2024 Data: 01/04/2024 Fornecedor: SEGUROS SURA S/A. UN: SERVIÇOS QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.500,00 DESCRIÇÃO: SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT QOR1885</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.836,01): MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC Nº PCE 82 - 187 Data: 06/08/2024 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.836,01 DESCRIÇÃO: SEGURO PEUGEOT EXPERT</b>			
<b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 5.440,74)</b>			

Anexo I Lote 001 Item 015	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	<b>3.492,27</b> 3.492,27
---------------------------------	--	---------------	-----------------------------



# Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.750,95):</b> Município de BROWDSKI/SP - 45.301.652/0001-02 Nº 0084 - 000085/24 <b>Data:</b> 23/02/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.750,95 <b>DESCRIÇÃO:</b> RENOVAÇÃO DE SEGURO DO VEICULO: NISSAN FRONTIER CD XE 2.8 TB - PLACA: CMW 1971</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.233,64):</b> MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC Nº PCE 82 - 187 <b>Data:</b> 06/08/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE (UN) <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.233,64 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO NISSAN FRONTIER ATK X4</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 3.305,93):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS/MS Nº 0000 - 11/2023 <b>Data:</b> 09/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.305,93 <b>DESCRIÇÃO:</b> Corretagem - seguro - Seguro veicular - Placa: RWC2I92 - FRONTIER MTX4 - Ano: 2022 - Chassi: 8ANBD33F4PL258655</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.678,56)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 016	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA- OVF 1854 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte porpassageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil de condutor.	UND 1,00	3.477,35 3.477,35
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.911,57):</b> Município de IRUPI/ES - 36.403.954/0001-92 Nº 000005/2024 - 000769/2023 <b>Data:</b> 08/03/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.911,57 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULO RENOVA: SPIN 1.8 LTZ, ANO 2017/2018</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.289,00):</b> MUNICIPIO DE ITARARE/SP Nº 0007 - 32 <b>Data:</b> 26/02/2024 <b>Fornecedor:</b> 53958690000403 - BERAUTO VEICULOS LTDA. <b>UN:</b> SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.289,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> PAGAMENTO DA FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET/SPIN 1.8 L MT LTZ, PLACAS FTG2F54</p> <p><b>LICITAR DIGITAL (R\$ 2.832,50):</b> Câmara Municipal de Paraopeba/MG/MG Nº 017/2024 - 020/2024 <b>Data:</b> 17/07/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: Serviço <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.832,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para o veículo SPIN LT AT R7P CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 - 2023</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.876,32)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 017	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I37 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte porpassageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	2.171,96 2.171,96
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB003PJ303811 - MOTOR FLEX, COR BRANCA, PLACA CUI8J05, Nº DA FROTA 288, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.526,41)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 018	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I38 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte porpassageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	2.171,96 2.171,96
---------------------------------	---	---------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB005PJ303227 - MOTOR DIESEL S10, COR BRANCA, PLACA BKU8H16, Nº DA FROTA 286, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2.</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.526,41)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 019	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I39 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.171,96 2.171,96
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB005PJ303227 - MOTOR DIESEL S10, COR BRANCA, PLACA BKU8H16, Nº DA FROTA 286, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2.</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.526,41)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 020	<p>RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I40 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.171,96 2.171,96
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB005PJ303227 - MOTOR DIESEL S10, COR BRANCA, PLACA BKU8H16, Nº DA FROTA 286, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2.</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.526,41)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 021	<p>SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	4.529,02 4.529,02
---------------------------------	---	---------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5.564,20):</b> Município de ITAJUBA/MG - 18.025.940/0001-09 Nº 172/2023 - 410/2023 <b>Data:</b> 24/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.564,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO MICROONIBUS; VOLARE V8L ON ANO/MODELO:2020/2021 ; PLACA:RMH-5B12 . CHASSI: 93PB43M32MC064136 CATEGORIA OFICIAL. NA CONTRATAÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇO DE GUINCHO COM COBERTURA PELA LOCOMOÇÃO DO VEÍCULO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1.100 KM (UM MIL E CEM QUILOMETROS). NA CONTRATAÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA TODOS OS ITENS COM ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E PASSAGEIROS. QUANDO FOR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DEVERÁ HAVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO NÚMERO DE PASSAGEIROS PERMITIDO NO VEÍCULO COM ATENDIMENTO ILIMITADO PARA SOCORRO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. MODALIDADE DE SEGURO E VALOR DE MERCADO REFERENCIADO 100% DA TABELA FIPE. CASCO (COMPREENSIVO). RCF - DANOS MATERIAIS: 100.000,00. RCF - DANOS CORPORAIS: 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL 50.000,00 APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES 50.000,00 TROCA DE PNEUS, VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. GUINCHO, CHAVEIRO, TÁXI, CARGA DE BATERIA INCLUSOS.</p> <p><b>LICITANET (R\$ 4.440,55):</b> MUNICÍPIO DE COMODORO/MT/MT Nº 59/2023 - 128/2023 <b>Data:</b> 09/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02 <b>UN:</b> Ano <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.440,55 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO DE SEGURO MICRO ONIBUS ESCOLAR, VOLARE V8L 4X4</p> <p><b>BLL (R\$ 3.965,32):</b> MUNICIPIO DE GUAPE/MG Nº 018/2023 - 180/2023 <b>Data:</b> 18/10/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.965,32 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO MICRO ÔNIBUS RTZ7H78 SEGURO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR MODELO: 2022 PLACA RTZ 7H78 CHASSI: 93PB58M10NC067673</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 4.386,57):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR/PR Nº 0000 - 69/2023 <b>Data:</b> 28/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.386,57 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veiculo - SEGURO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO PLACA: BDJ-6J95 (71385 - 1)</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 4.288,47)</b></p>			

Anexo I	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;*r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;*r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;*r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;*cobertura dos vidros, faróis e lanternas;*franquia reduzida;*assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;*carro reserva 30 (trinta) dias;*cobertura de casco 100% da tabela fiipe;*sem perfil de condutor.	UND 1,00	<b>4.963,14</b> 4.963,14
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5.990,00):</b> Município de VIEIRAS/MG - 17.947.599/0001-78 Nº 000031/2023 - 000083/2023 <b>Data:</b> 14/11/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: Unidade <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.990,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER 16 LUGARES</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4.029,31):</b> Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS Nº 13/2023 - 50 <b>Data:</b> 30/11/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: ANO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.029,31 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para o Veiculo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* - 16 PASS/Fabricação /Modelo: 2022 / 2023; Combustível: DIESEL; Placa: JBJ5I46; Chassi: 93YF62007PJ260369; Utilização: ESCOLAR; Proprietário: Município de Engenho Velho - RSCNPJ do Proprietário: 94.704.129/0001-24.COBERTURAS/ CLÁUSULASVALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃOVALOR MÁXIMO DAS FRANQUIAS:Colisão, incêndio, Roubo e Furto100% FIPER\$ 18.325,00;Danos Materiais a TerceirosR\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Corporais a TerceirosR\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Morais e EstéticosR\$ 100.000,00R\$ 0,00;Acidentes Pessoais por Passageiros Morte/Invalidez/DMHR\$ 50.000,00R\$ 0,00;Faróis, Lanternas e PiscasR\$ 620,00;Para-brisas/VigiaR\$ 365,00;RetrovisoresR\$ 480,00;Vidros LateraisR\$ 295,00;Assistência 24h (Guincho) 200 kmR\$ 0,00.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.800,00):</b> MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC Nº PCE 57 - 130 <b>Data:</b> 03/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE (UN) <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.800,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DETER RENAULT MASTER, PLACA RKY3G69, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS, NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.</p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 5.971,12):</b> MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR Nº 0009 - 240 <b>Data:</b> 18/06/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.971,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VE Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para os veículo Van Renault Máster Raytec PA placa SFF2A99 2023/2024</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 4.907,12):</b> DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC Nº 0000 - 25/2023 <b>Data:</b> 02/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.907,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - RENAULT MASTER JI MBUS C, ANO 2023/2024, Placa QWM9B46 - Renavam: 01358200448, Chassi: 93YF62002RJ624460, Cor: Branca, Diesel. Em caso de divergências, prevalece as especificações do Edital.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 4.081,26)</b></p>			

Anexo I	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA:SFP0I35 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	<b>2.171,96</b> 2.171,96
---------	---	---------------	-----------------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB005PJ303227 - MOTOR DIESEL S10, COR BRANCA, PLACA BKU8H16, Nº DA FROTA 286, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2.</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.526,41)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 024	<p>RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.099,59 2.099,59
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.311,94):</b> Município de GUARARAPES/SP - 48.468.284/0001-71 Nº 0010 - 000021/24 <b>Data:</b> 14/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.311,94 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS E SEGURO/ VEICULO KWID ZEN 2/ RENAULT/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022- MODELO 2023, CHASSI 93YRBB005PJ303227 - MOTOR DIESEL S10, COR BRANCA, PLACA BKU8H16, Nº DA FROTA 286, COBERTURAS - RCFV-DM R\$ 200.000,00 - RCFV-DC R\$ 500.000,00 - DANOS MORAIS R\$ - 30.000,00 - APP-R\$ 50.000,00 - COBERTURAS DE VIDROS COMPLETA - ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM -FRANQUIA REDUZIDA - CASCO 110% DA TABELA FIPE. (SAÚDE)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.249,49):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.249,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT KWID ZEN 2.</p> <p><b>BLL (R\$ 1.600,00):</b> MUNICIPIO DE MIRASSOL/SP Nº 05/2024 - 04/2024 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> svc <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA RENAULT KWID ZEN 2, ANO 2022/MODELO 2023, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAN Nº 01318223668, MOTOR Nº B4DA422Q026229, CHASSI Nº 93YRBB000PJ303684, PLACA ERC-8H92, FROTA 336, PATRIMÔNIO 26774.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.236,94)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 025	<p>FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022.170CV/1956. PLACA RQ56E30/ES. r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil condutor.</p>	SERV. 1,00	4.052,90 4.052,90
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.096,13):</b> Município de DAVINOPOLIS/GO - 01.130.277/0001-00 Nº -- - 7783 <b>Data:</b> 29/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.096,13 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro do veiculo FIAT TORO CABINE DUPLA - PLACA: RPL0J35</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.364,35):</b> MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 0033 - 69 <b>Data:</b> 07/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.364,35 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO FIAT TORO CABINE DUPLA, ENDURANCE 2.0, 16V, TB 4X4, AUT. ANO/MODELO: 2021/2021. PLACA: RCB-7G81E.</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 5.043,83):</b> PM DE COMODORO/MT Nº 00000000046/2023 <b>Data:</b> 17/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> APOLICE <b>QTDE:</b> 4,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.043,83 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00029850) SERVICIO DE SEGURO - DO VEICULO FIAT TORO FREEDOM, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO DE FABRICACAO: 2018/2019.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.707,30)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 026	<p>CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACARQP4C36/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe;sem perfil condutor.</p>	SERV. 1,00	2.481,29 2.481,29
---------------------------------	---	---------------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.783,81):</b> Município de GUARINOS/GO - 01.494.178/0001-07 Nº -- - 1949 <b>Data:</b> 21/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.783,81 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. PLACA SCX-9H82.</p> <p><b>BLL (R\$ 2.190,00):</b> MUNICIPIO DE GUAPE/MG Nº 018/2023 - 180/2023 <b>Data:</b> 18/10/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.190,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO SPIN RML9I42 SEGURO VEÍCULO: SPINMODELO: CHEV/SPIN 18L MT PREMIERPLACA: RML9I42ANO: 2021</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.542,14):</b> MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RS Nº 016/2024 - 94 <b>Data:</b> 12/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais <b>UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.542,14 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lote 1 - Seguro Total veículo CHEV/SPIN 1.8L PREMIER, ano 2023 / modelo 2024, placa JCI9I42 chassi 9BGJP7520RB155540, lotação 07p, coberturas conforme anexo 1.</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1.817,46):</b> MUNICIPIO DE BOSSOROCA/RS Nº 0015/2023 - 064/2023 <b>Data:</b> 03/01/2024 <b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.817,46 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO TOTAL VEICULO SPIN PLACAS JBG3C07</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.073,03)</b></p>			

Anexo I	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQ00D98/ES r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor	SERV. 1,00	2.362,56 2.362,56
Lote 001			
Item 027			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.067,74):</b> Município de PALMEIRAS DE GOIAS/GO - 02.394.757/0001-32 Nº -- - 1671 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.067,74 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT MT PCK</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1.800,00):</b> Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS Nº 178/2023 - 317/2023 <b>Data:</b> 03/01/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: ANO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.800,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro Total para o veículo Chevrolet Onix Sedan PLUS 10 TMT LT1 CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1, Ano/modelo: 2022/2022, Placas: JBH6E49, Chassi: 9BGEB69H0NG203504, RENAVAM: 1297971377, pertencente à frota desta municipalidade, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal - GPM. Inclusão de carro reserva pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.800,00):</b> MUNICIPIO DE SABINOPOLIS/MG Nº 0008 - 35 <b>Data:</b> 22/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA S A <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.800,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: GM/NOVO ONIX PLUS LT1 MT, FAB/MOD: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ETANOL, PLACA: RTA3B36, CHASSI: 9BGEB69A0NG110647.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.782,49)</b></p>			

Anexo I	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida* assistencia 24h, com guincho de , no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado.* carro reserva 30 (trinta) dias.* cobertura de casco 110% da tabela fiipe* sem perfil de condutor	SERV. 1,00	2.146,05 2.146,05
Lote 001			
Item 028			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.806,02):</b> Município de CARANAIBA/MG - 18.094.789/0001-52 Nº 000117/2023 <b>Data:</b> 23/11/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A <b>UN:</b> SERV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.806,02 <b>DESCRIÇÃO:</b> RENAULT//SANDERO SZE10MT - 2022/2023 SEGURO NOVO, COM COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 0KM. COMBUSTÍVEL: FLEX.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.027,42):</b> PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR/PR Nº 0000 - 48/2023 <b>Data:</b> 17/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.027,42 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo - SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1.650,45):</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE/AL Nº 05/2024 2CH - 20240229001AVFG <b>Data:</b> 11/04/2024 <b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> unid <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.650,45 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro de veículo pelo período de 12 meses, RENAULT SANDERO, Ano Fabricação/modelo: 2018/2018.Placa: QLM 6616Chassi: 93Y5SRF84JJ281766</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.100,29)</b></p>			

Anexo I	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69 r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% databela fiipe; sem perfil condutor.	SERV. 1,00	12.182,52 12.182,52
Lote 001			
Item 029			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 10.530,00):</b> Município de COMODORO/MT - 01.367.853/0001-29 Nº 00034/2024 - 107/2023  <b>Data:</b> 20/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> ANO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 10.530,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> 97010128 - SERVIÇO DE SEGURO MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE VB PL:OBF-7382</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 13.739,83):</b> MUNICIPIO DE GOIATUBA/GO Nº 69112 - 366 <b>Data:</b> 12/06/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> PS - UND. <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 13.739,83 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO-(VEÍCULO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO /MODELO 2024/2025 P/ 30 PASSAGEIRO)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 10.779,60):</b> INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTão PERNAMBUCANO/PE Nº 0000 - 12/2023 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 10.779,60 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo. Franquia: Valor Fixo para custear possíveis acionamentos do seguro: veículo Micro ônibus US 8150.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 13.680,63)</b></p>			

Anexo I	SEGURO AUTOMÓVEL - I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor.	SERV. 1,00	5.638,70
Lote 001			
Item 030			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6.400,00):</b> Município de ARIQUEMES/RO - 04.104.816/0001-16 Nº 0026 - 4000 <b>Data:</b> 06/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SERV. <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 6.400,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER 2022/2022 - SGQ-4I48</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6.042,19):</b> MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA/RS Nº 0013 - 22 <b>Data:</b> 05/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 6.042,19 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO MERCEDES BENZ - SPRINTER</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 4.900,00):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA - BA/BA Nº 0000 - 21/2023 <b>Data:</b> 26/09/2023 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.900,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo MERCEDES-BENZ - VAN SPRINTER 416 CDI</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 5.212,62)</b></p>			

Anexo I	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES r\$50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor.	SERV. 1,00	3.803,08
Lote 001			
Item 031			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.277,25):</b> Município de TURVO/SC - 82.548.983/0001-60 Nº -- - 110/2023 <b>Data:</b> 14/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/****.** - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.277,25 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro veicular do Microonibus Renault/Master--</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3.500,00):</b> Prefeitura De São Bento Abade/MG Nº 5/2024 - 62 <b>Data:</b> 29/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.500,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER</p> <p><b>BLL (R\$ 3.705,11):</b> MUNICIPIO DE ITAMBE/PR Nº 02/2024 - 009/2024 <b>Data:</b> 15/05/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> Serviços <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.705,11 <b>DESCRIÇÃO:</b> Fornecimento de seguro para o veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DCI 2018/2019 (Placas BCD 5245).</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.694,75):</b> MUNICIPIO DE PASSOS MAIA/SC Nº 0030 - 69 <b>Data:</b> 10/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> SER <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.694,75 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro Renault Master Van ano/modelo 2018/2019; uso da secretaria de saude; Placa OKD6153; Renavam 1183848282; Chassi 93YMAFEXXCKJ758011; Comb. Diesel</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 3.625,71):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR/PR Nº 0000 - 69/2023 <b>Data:</b> 27/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.625,71 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Apólice de seguro ambulância renault master L2H2 placa BCD 6178</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 3.900,00):</b> MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO/PR Nº 069/2023 - 174/2023 <b>Data:</b> 25/09/2023 <b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.900,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO PARA RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2.3 DIESEL - ANO/MODELO: 2018/2019 ? PLACA: BCR-1L71</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.918,71)</b></p>			

Anexo I	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332.PLACA RQP3D46 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor	SERV. 1,00	2.936,67
Lote 001			
Item 032			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.021,42):</b> Município de DOVERLANDIA/GO - 00.078.790/0001-28 Nº -- - 3107 Data: 09/07/2024 Fornecedor: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: SE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 3.021,42  <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEICULO FIAT ARGO PLACA SC00E74</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.975,48):</b> Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC Nº 28/2024 - 12/2024 Data: 06/03/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.975,48 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO TOTAL VEICULO ARGO DRIVE VEICULO NOVO PLACA RYV9H39 - MARCA FIAT- MODELO: ARGO DRIVE 1.0 COR: BRANCO BANCHISA CHASSI: 9BD358ATFRYN06144 FAB/MOD: 23/24 RENAVAL: 177700 MOTOR: 463509488691738 COMBUST: GAS/ALC -FRANQUIA VALOR MAXIMO 5.800,00 COBERTURA/SERVIÇOS:DMTR\$150,000,00,DCT:R\$250,000,00APP/DMH: 50,000,00 CADA, DMO R\$ 50.000,00.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.121,74):</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE/SC Nº PDE 2 - 2 Data: 29/01/2024 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 3.121,74 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO PARA VEICULO LEVES FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA RYH0F20, FIAT ARGO DRIVE 1.0 RYH0F50 , CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. SEGURO PARA VEICULO &amp;NBSP;LEVES FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA RYH0F20, FIAT ARGO DRIVE 1.0 RYH0F50 , CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.628,03)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 033	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas;franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fipec;sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	2.394,77 2.394,77
<p><b>BLL (R\$ 2.321,99):</b> MUNICIPIO DE PEROLA/PR Nº 01/2024 - 02/2024 Data: 06/05/2024 Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A. UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.321,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro - Gol 1.0l Mc4 2018 Bcu-2a95 RENAVAL 01178398711</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.700,00):</b> MUNICIPIO DE SABINOPOLIS/MG Nº 0008 - 35 Data: 22/05/2024 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA S A UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.700,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: GOL MC4/COR: BRANCO , FAB/MOD: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: RTB8G86, CHASSI: 9BWAG45U4NT082121.</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 2.388,12):</b> CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL/MT Nº 00000000005/2024 Data: 08/04/2024 Fornecedor: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 2.388,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00024094) SERVICIO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL 1.6, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2018/2019, COM COBERTURA TOTAL</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.168,97)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 034	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011,9BGRX48F0BG163650 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida*assistencia 24h com guincho de no minimo 400 quilometros e taxi ilimitado;* carro reserva 30 dias;* cobertura de casco 100% da tabela fipec* sem perfil de condutor	SERV. 1,00	1.756,02 1.756,02
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1.400,00):</b> Município de SAO JOSE DO NORTE/RS - 88.568.902/0001-70 Nº 145/2023 - 345/2023 Data: 03/10/2023 Fornecedor: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.400,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para o Veículo Chevrolet - Celta Life 1.0 8V Flexpower, ano/modelo: 2009/2009, Placa: IQL4016 Marca: GENTE</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.957,45):</b> MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC Nº 0099 - 20 Data: 31/10/2023 Fornecedor: 90180605000102 - GENTE SEGURADORA S/A UN: UNID QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.957,45 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO DE VEÍCULO - GM CELTA SPIRIT LT 1.0 - 2014/2015 - PLACA: OKE-5744</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 1.910,60)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 035	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * r\$50.000,00 danos morais;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais paraterceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;* cobertura de vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida;* assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;* carro reserva 30 dias* cobertura de casco 100% da tabela fipec;* sem perfil de condutor	UND 1,00	2.656,61 2.656,61
---------------------------	---	----------	----------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.881,33):</b> Município de BARRO ALTO/GO - 02.355.675/0001-89 Nº -- - 2826 <b>Data:</b> 30/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.881,33 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - FIAT DOBLO PLACA PRR4549</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.913,55):</b> Prefeitura Municipal de Belmonte/SC Nº 100/2023 - 05/2023 <b>Data:</b> 27/10/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.913,55 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEÍCULO -FIAT DOBLO HLX 1.8/ 8V FLEX (URBANISMO); ANO/MOD-2010/2010; PLACA - MIF 5085; CHASSI - 9BD119205A1067818; TODOS OS VEÍCULOS QUE POSSUÍREM SEGURO TOTAL TERÃO COBERTURA MÍNIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEÍCULOS QUE POSSUÍREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS CORPORAIS-R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APP R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MÁXIMA DO VEÍCULO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E TÁXI LIVRE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS.FRANQUIA DEVERÁ SER REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA IMPORTÂNCIA DE CASCO QUANDO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.723,73):</b> MUNICIPIO DE NOVA PRATA/RS Nº 055/2023 - 39 <b>Data:</b> 21/09/2023 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - Gente Seguradora S/A <b>UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.723,73 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lote 1 - SEGURO VEICULO - PLACAS - IWR-4807 -FIAT DOBLO ESSENCE</p>			
<p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 2.434,49):</b> MUNICIPIO DE JAMBEIRO/SP Nº 005/2024 - 057/2024 <b>Data:</b> 19/03/2024 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S A <b>UN:</b> UNI <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.434,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULO - PLACA DJL0096 FIAT DOBLO - DEF CIVIL</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.329,94)</b></p>			

Anexo I	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 - ANO 2018 /2019, Nº CHASSI9BGKS48VOKG183828		
Lote 001	* r\$ 50.000,00 danosmoraís;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais paraterceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;* cobertura de vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida;* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado;* carro reserva 30 dias* cobertura de casco 100% da tabela fiipe;* sem perfil de condutor	SERV. 1,00	3.031,22
Item 036			3.031,22
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.439,12):</b> Município de PARA DE MINAS/MG - 18.313.817/0001-85 Nº -- - 182/2023 <b>Data:</b> 23/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/****-** - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.439,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO ONIX LT - 9C6DG3320P0105686</p>			
<p><b>BLL (R\$ 3.006,87):</b> MUNICIPIO DE CARMO DA MATA/MG Nº 009-20247 - 031-2024 <b>Data:</b> 01/04/2024 <b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S/A. <b>UN:</b> SERVIÇOS <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.006,87 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO ONIX</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.102,63):</b> MUNICIPIO DE CIANORTE/PR Nº 0042 - 117 <b>Data:</b> 26/06/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.102,63 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para veículo CHEVROLET ONIX 1.6 FLEX, Placa BDH 8A66, ano/modelo 2019/2019, RENAVAN: 1200918336 - Chassi: 9BGKL48U0KB251784 - Patrimônio: 90967. Conforme termo de referência.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.576,27)</b></p>			

Anexo I	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 - PLACA PPJ 4367ANO 2015/2015 r\$ 50.000,00 danos morais; r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no mínimo,400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.	SERV. 1,00	4.668,46
Lote 001			4.668,46
Item 037			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4.799,00):</b> Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA Nº DLE046/2024 - 162-2024 <b>Data:</b> 25/06/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: UND <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.799,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX FLASH AMB TIPO CAMINHONETE- FABRICAÇÃO 2023 - MODELO 2024 - - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - CARROCERIA: AMBULÂNCIA. CHASSI: 8AJDA8CB9R6057543</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.772,48):</b> ESTADO DA PARAIBA/PB Nº 0001 - 135 <b>Data:</b> 28/02/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.772,48 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo Veículo Toyota Hilux CD DSL SRX AT - PLACA QJSJ8J35 - ANO 2019/2020</p>			
<p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 5.160,01):</b> SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO/MT Nº 00000000017/2023 <b>Data:</b> 13/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.160,01 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00072765) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO CAMIONETE TOYOTA HILUX CSLSTM4FD, ANO 2021/2021, DIESEL.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.942,33)</b></p>			

Anexo I	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * r\$ 50.000,00 danosmoraís;* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;* cobertura de vidros, faróis e lanternas;* franquia reduzida;* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado;* carro reserva 30 dias* cobertura de casco 100% da tabela fiipe;* sem perfil de condutor	SERV. 1,00	2.295,34
Lote 001			2.295,34
Item 038			



# Município de ITARANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.317,14):</b> Município de BARRO ALTO/GO - 02.355.675/0001-89 Nº -- - 6926 <b>Data:</b> 02/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.317,14 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI PLACA SCS2E54</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.326,23):</b> MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO Nº 0058 - 117 <b>Data:</b> 04/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.326,23 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, 1.0, 8V, FLEX, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA: SCO1F72, CHASSI: 9BD31ACYN792850.</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 2.422,66):</b> PM DE CARLINDA/MT Nº 00000000041/2023 <b>Data:</b> 08/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 3,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.422,66 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00072763) SERVICIO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO FIAT MOBI LIKE 1,0 KM, ANO 2022/2022, FLEX</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.115,31)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 039	<p>FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQ00D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.488,98 2.488,98
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.548,84):</b> Município de BARRO ALTO/GO - 02.355.675/0001-89 Nº -- - 2826 <b>Data:</b> 30/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.548,84 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI PLACA SCS2E54</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.872,67):</b> MUNICIPIO DE CIANORTE/PR Nº 0042 - 117 <b>Data:</b> 26/06/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.872,67 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro para veículo FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX, Placa: BBJ-2034 ano/modelo: 2017/2018, RENAVAL: 1119560702 - Chassi: 93YMAFEXCKJ704523 - Patrimônio: 86625. Conforme termo de referência.</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 2.422,66):</b> PM DE CARLINDA/MT Nº 00000000041/2023 <b>Data:</b> 08/12/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 3,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.422,66 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00072763) SERVICIO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO FIAT MOBI LIKE 1,0 KM, ANO 2022/2022, FLEX</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.111,74)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 040	<p>SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWBK45U3FP105496 r\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil de condutor.</p>	SERV. 1,00	2.865,54 2.865,54
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.052,91):</b> Município de SANTO ANTONIO DO JARDIM/SP - 45.739.091/0001-10 Nº 00022/2024 - 65 <b>Data:</b> 10/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Auto <b>UN:</b> SE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.052,91 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULO SAVEIRO SUK3J29</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.995,00):</b> Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul/RS Nº 015/2024 - 128/2024 <b>Data:</b> 04/04/2024 <b>Fornecedor:</b> UN: UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.995,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro total para veículo - Volkswagen Saveiro CS RB MPI 2023/2023 (PLACAS JCI 3I84), conforme coberturas mínimas constantes no edital.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.784,00):</b> INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO/PE Nº 0000 - 12/2023 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.784,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo. Franquia: Valor Fixo para custear possíveis acionamentos do seguro: veículo VW Saveiro 1.6 Power.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.630,26)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 041	<p>RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * r\$ 50.000,00 danos morais* r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros* r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros* r\$ 10.000,00 morte por passageiro* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro* cobertura dos vidros, faróis e lanternas* franquia reduzida* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.* carro reserva 30 (trinta) dias;* cobertura de casco 100% da tabela fiipe* sem perfil de condutor</p>	SERV. 1,00	2.122,91 2.122,91
---------------------------------	---	---------------	----------------------



# Município de ITARANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.206,50):</b> Município de GUARINOS/GO - 01.494.178/0001-07 Nº -- - 1948 <b>Data:</b> 21/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.206,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO RENAULT- SANDERO DYNAMIQUE 1.6 16V SCE FLEX- PLACA PRT-7942.</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.650,45):</b> CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO/AL Nº 05/2024 2CH - 9 <b>Data:</b> 11/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: unid <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.650,45 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro de veículo pelo período de 12 meses, RENAULT SANDERO, Ano Fabricação/modelo: 2018/2018. Placa: QLM 6616 Chassi: 93Y5SRF84JJ281766</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.600,00):</b> CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR Nº 0000 - 19/2023 <b>Data:</b> 17/11/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.600,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro do veículo Renault Sandero, placa AZJ-7748, Código FIPE 025213-1.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 2.034,67)</b></p>			

Anexo I	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO/MODELO 2013/2013		
Lote 001	50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais)	SERV.	3.754,85
Item 042	danos materiais terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.assistência 24 horas, com guincho de, nominimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.carro reserva 30 (trinta) dias.cobertura de casco 100% da tabela fipe. sem perfil de condutor.	1,00	3.754,85
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.558,69):</b> Município de PRATINHA/MG - 18.585.570/0001-56 Nº 21/2024 - 23/2024 <b>Data:</b> 19/04/2024 <b>Fornecedor:</b> XX.X.65.699/000X-XX - SEGUROS SURA S.A. UN: SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.558,69 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULO L200 TRITON</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.929,20):</b> MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA/RS Nº 0013 - 22 <b>Data:</b> 05/03/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.929,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO MITSUBISCH -L200</p>			
<p><b>TCE PARANÁ (R\$ 3.419,12):</b> MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR Nº 0011 - 4766 <b>Data:</b> 04/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 90180605000102 - GENTE SEGURADORA SA UN: Outras Unidades e Medidas <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.419,12 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro completo para veículo P-47Marca: MitsubishiModelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4Ano/modelo:2022/2023Capacidade: 5 passageirosPlaca: Renavam: Chassi: 93XSYKL1TPCN66295Coberturas e franquias conforme Termo de Referência</p>			
<p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 3.312,82):</b> DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC Nº 0000 - 25/2023 <b>Data:</b> 02/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.312,82 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - MITSUBISH - L200 TRITON, ANO 2022/2023, Placa QLY3H54 - Renavam: 01298593961, Chassi: 93XLJKL1TPCN54392, Cor: Branca, Diesel.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 3.554,42)</b></p>			

Anexo I	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SRF9G16 98822615snke83009,carroceria aberta/cabine dupla - combustivel diesel, cor branca, ano e modelo 2022.r\$ 50.000,00		
Lote 001	(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)danos materiais terceiros;r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais)	SERV.	4.103,56
Item 043	permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.assistência 24 horas, com guincho de, nominimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado.carro reserva 30 (trinta) diascobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor.	1,00	4.103,56
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.096,13):</b> Município de DAVINOPOLIS/GO - 01.130.277/0001-00 Nº -- - 7783 <b>Data:</b> 29/07/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: SV <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 4.096,13 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro do veículo FIAT TORO CABINE DUPLA - PLACA: RPL0J35</p>			
<p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.266,36):</b> MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES Nº 000020 - 68 <b>Data:</b> 27/05/2024 <b>Fornecedor:</b> 61198164000160 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS UN: UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 3.266,36 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULAR FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 ESPECIAL CAMINHONETE</p>			
<p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 5.043,83):</b> PM DE COMODORO/MT Nº 0000000046/2023 <b>Data:</b> 17/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UN: APOLICE <b>QTDE:</b> 4,00 <b>VALOR:</b> R\$ 5.043,83 <b>DESCRIÇÃO:</b> (00029850) SERVICIO DE SEGURO - DO VEICULO FIAT TORO FREEDOM, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO DE FABRICACAO: 2018/2019.</p>			
<p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 4.007,92)</b></p>			

Anexo I	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 r\$		
Lote 001	50.000,00(cinquenta mil reais) danos morais;r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros;r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;r\$ 10.000,00	SERV.	2.340,87
Item 044	(dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida;assistência 24hr, com guincho de, no minimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;carro reserva 30 (trinta) dias;cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	1,00	2.340,87



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.312,71):</b> Município de GUARDA-MOR/MG - 18.277.947/0001-00 Nº 4/2024 - 5/2023 <b>Data:</b> 30/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A <b>UN:</b> SERVIÇO <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.312,71 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS VW/NEOBUS THUNDER 8.160 PLACA: RGC 7G88</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.750,00):</b> Prefeitura Municipal de Afrânio/PE Nº Processo administrativo 064/2023 - Dispensa Eletrônica 014/2023 <b>Data:</b> 25/09/2023 <b>Fornecedor:</b> UN: UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.750,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro total para o veículo Micro Ônibus, placa PDT-4967, marca/modelo: VW/MASCA GRANMICRO E O, Renavam 1194794790, Chassi 9532M62P5KR923191, ano de fabricação/ano modelo 2018,19. Com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE. O seguro deverá ter prazo de 12(doze) meses</p> <p><b>BLL (R\$ 2.475,51):</b> MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR Nº 47/2023 - 32/2023 <b>Data:</b> 11/12/2023 <b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S.A. <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.475,51 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO TOTAL - VEICULO VW MICRO-ONIBUS FROTA Nº 149 Seguro total com vigência anual do veículo Micro-ônibus VW 8.160 OD, Ano/Modelo 2020/2021, Placas BED-7B98, Renavam nº 0123.189555-9, conforme cobertura: CASCO VALOR DETERMINADO: 300.000,00 DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS CORPORAIS 500.000,00 APP MORTE 50.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 50.000,00 DMH 20.000,00 DANOS MORAIS 100.000,00 ASSISTENCIA 24 H BASICA (Guincho para até 500km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.300,00):</b> PREF.MUN.DE MARACAJU/MS Nº 0000 - 11/2023 <b>Data:</b> 09/10/2023 <b>Fornecedor:</b> 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.300,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Corretagem - seguro - Seguro veicular - Placa: QAB8A96 - Micro Ônibus VW/Neobus TH O - Ano: 2020 - Chassi: 9532M52P0MR120026</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 1.866,11)</b></p>			

Anexo I	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * r\$ 50.000,00 danosmorais;* r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros;* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;* r\$ 10.000,00	SERV.	2.254,10
Lote 001	invalidez permanente por passageiro;* cobertura de vidros, farois e lanternas;* franquia reduzida;* assistencia 24 horas, com guincho de, no minimo, 400 km e taxi ilimitado;* carro reserva 30 dias* cobertura de casco 100% da tabela fiipe;* sem perfil de condutor	1,00	2.254,10
Item 045			
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.645,97):</b> Município de ALTINOPOLIS/SP - 45.298.569/0001-13 Nº 0044 - 000068/24 <b>Data:</b> 19/04/2024 <b>Fornecedor:</b> 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.645,97 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO VEICULAR PALIO FIRE PLACA GBU9640</p> <p><b>BLL (R\$ 2.250,00):</b> MUNICIPIO DE CARMO DA MATA/MG Nº 009-20247 - 031-2024 <b>Data:</b> 01/04/2024 <b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A <b>UN:</b> SERVIÇOS <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.250,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SEGURO FIAT PALIO FIRE</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.281,20):</b> INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTão PERNAMBUCANO/PE Nº 0000 - 12/2023 <b>Data:</b> 24/01/2024 <b>Fornecedor:</b> 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. <b>UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 1,00 <b>VALOR:</b> R\$ 2.281,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento coberturas seguro veículo - Franquia: Valor Fixo para custear possiveis acionamentos do seguro: veículo Fiat pálio fire Economy.</p> <p><b>Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (R\$ 1.839,21)</b></p>			





## RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA



**De** Orçamento Consisus <orcamento2@consisus.com.br>  
**Para** <compras@itarana.es.gov.br>  
**Data** 19/09/2024 17:13

 ORÇAMENTO PORTO.pdf (~721 KB)

Darcieli,  
Boa tarde,

Segue orçamento da Porto Seguro atualizado conforme o solicitado.

Atenciosamente,

**Marlos Pereira de Lima Araújo**

Negócios Públicos



Fone: (48) 3206-1766  
Cel.: (48) 99149-2684  
consisusseguros.com.br

---

**De:** compras@itarana.es.gov.br <compras@itarana.es.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de setembro de 2024 09:15  
**Para:** Orçamento Consisus <orcamento2@consisus.com.br>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai  
Daiyany Meneghel Mauri  
Setor de Compras  
Itarana/ ES  
(27) 3720-4604  
itarana.es.gov.br  
[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

## ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

<b>Orçamento:</b> 950473155		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Agosto/2024	
<b>Início da Vigência:</b> 20/09/2024	<b>Data do Orçamento:</b> 03/09/2024	
<b>Término da Vigência:</b> 20/09/2025	<b>Versão do cálculo:</b> 2	
<b>Quantidade de Itens:</b> 45	<b>Última Liberação:</b> 19/09/2024	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LIA7LJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE ITARANA		

<b>CNPJ:</b> 27.104.363/0001-23	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 82.213,67
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 19.571,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 906,47
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.948,75
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 953,10
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 7.054,17
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 4.999,05
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 27.649,02
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 45

**Prêmio do Seguro****Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 146.295,70**IOF:** 0,00%**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 146.295,70

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/10/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 146.295,70	R\$ 146.295,70

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 146.295,70	R\$ 146.295,70
2	0,00%	R\$ 73.147,85	R\$ 146.295,70
3	0,00%	R\$ 48.765,23	R\$ 146.295,69
4	0,00%	R\$ 36.573,92	R\$ 146.295,68
5	0,00%	R\$ 29.259,14	R\$ 146.295,70
6	0,00%	R\$ 24.382,62	R\$ 146.295,72
7	0,00%	R\$ 20.899,39	R\$ 146.295,73
8	0,00%	R\$ 18.286,96	R\$ 146.295,68
9	0,00%	R\$ 16.255,08	R\$ 146.295,72
10	0,00%	R\$ 14.629,57	R\$ 146.295,70

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 73.147,85	R\$ 146.295,70
3	0,00%	R\$ 48.765,23	R\$ 146.295,69
4	0,00%	R\$ 36.573,92	R\$ 146.295,68
5	0,00%	R\$ 29.259,14	R\$ 146.295,70

<b>Parcela</b>	<b>Juros</b>	<b>Parcela (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
6	0,00%	R\$ 24.382,62	R\$ 146.295,72
7	0,00%	R\$ 20.899,39	R\$ 146.295,73
8	0,00%	R\$ 18.286,96	R\$ 146.295,68
9	0,00%	R\$ 16.255,08	R\$ 146.295,72
10	0,00%	R\$ 14.629,57	R\$ 146.295,70

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Relação de Itens Completa - Auto Frota**

---

**Orçamento no. : 950473155**

---

**Dados do Cliente:**

Razão Social:	MUNICIPIO DE ITARANA		
CNPJ:	27.104.363/0001-23	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	03/09/2024	Validade:	03/10/2024
Tarifa:	Agosto/2024	Última Liberação:	19/09/2024
Vigência:	20/09/2024 - 20/09/2025	Quantidade de Itens:	45
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	19/09/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

---

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
1	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 252158 0Km: Não PLACA: OVF1855 CHASSI: 93Y5SRD04FJ847306 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.464,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 325,00 Faróis LED: R\$ 758,00 Parabrisa: R\$ 280,00 Vidro Traseiro: R\$ 271,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas LED: R\$ 360,00 Retrovisores: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Lanternas: R\$ 296,00 TOTAL	R\$ 838,61 R\$ 360,13 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 349,69 R\$ 111,09 R\$ 138,70 R\$ 1.883,69
2	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: RBJ7C29 CHASSI: 9BD341ACYNY793613 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.398,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 1.052,71 R\$ 398,44 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 404,47 R\$ 111,09



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
3	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: RBE4F12 CHASSI: 9BD195A4ZM0902887 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.235,70
4	VEÍCULO: FIAT - DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 13536 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 44.268,00 / FRANQUIA: R\$ 3.448,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 184,00 Lanternas: R\$ 270,00 Faróis XENON: R\$ 1.518,00 Retrovisores: R\$ 206,00 Lanternas LED: R\$ 527,00 Vidro Traseiro: R\$ 217,00 Parabrisa: R\$ 224,00 Faróis LED: R\$ 1.054,00 Faróis: R\$ 297,00 TOTAL	R\$ 1.100,98 R\$ 355,02 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 404,47 R\$ 111,09 R\$ 254,44 R\$ 2.311,47

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA S 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 53309 0Km: Não PLACA: PPP7028 CHASSI: WV1DD42H9HA026544 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.894,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 256,00 Vidro Traseiro: R\$ 241,00 Faróis: R\$ 324,00 Faróis LED: R\$ 2.366,00 Faróis XENON: R\$ 3.149,00 Lanternas: R\$ 220,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 Retrovisores: R\$ 643,00 Laterais: R\$ 115,00 TOTAL	R\$ 1.635,52 R\$ 497,87 R\$ 23,73 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 645,71 R\$ 111,09 R\$ 622,22 R\$ 3.601,07
6	VEÍCULO: FIAT - DOBLO CARGO 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 13021 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 35.197,00 / FRANQUIA: R\$ 4.581,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 1.100,54 R\$ 480,14 R\$ 15,61 R\$ 26,25 R\$ 21,18 R\$ 1.105,87 R\$ 111,09



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
7	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não PLACA: QRD3031 CHASSI: 9BGKL48U0KB159770 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.405,11
8	VEÍCULO: CHERY - QQ LOOK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 730114 0Km: Não PLACA: QRE0H91 CHASSI: 98RDB12B6KA000026 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.533,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 111,00 Retrovisores: R\$ 231,00 Faróis XENON: R\$ 1.183,00 Faróis LED: R\$ 797,00 Lanternas LED: R\$ 373,00 Lanternas: R\$ 192,00 Parabrisa: R\$ 210,00 Faróis: R\$ 212,00 Vidro Traseiro: R\$ 203,00 TOTAL	R\$ 954,85 R\$ 381,45 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 349,69 R\$ 111,09 R\$ 56,12 R\$ 1.938,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
9	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 215.452,00 / FRANQUIA: R\$ 16.053,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis: R\$ 554,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Laterais: R\$ 295,00 Retrovisores: R\$ 630,00 Lanternas LED: R\$ 1.028,00 Lanternas: R\$ 425,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 TOTAL	R\$ 2.571,07 R\$ 545,63 R\$ 23,73 R\$ 26,25 R\$ 21,18 R\$ 956,09 R\$ 111,09 R\$ 236,43 R\$ 4.491,47
10	VEÍCULO: PEUGEOT - PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 241016 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 51.651,00 / FRANQUIA: R\$ 3.646,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 1.499,16 R\$ 533,78 R\$ 15,61 R\$ 17,50 R\$ 21,18 R\$ 1.535,11 R\$ 111,09









Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
15	VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP S 2.3 16V TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 231614 0Km: Não PLACA: GKF1C31 CHASSI: 8ANBD33B1ML569856 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 3.678,56
16	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 44164 0Km: Não PLACA: OVF1854 CHASSI: 9BGJC7520JB251362 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.859,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 1.543,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 399,00 Lanternas LED: R\$ 656,00 Lanternas: R\$ 411,00 Faróis XENON: R\$ 2.174,00 TOTAL	R\$ 1.431,05 R\$ 375,99 R\$ 20,54 R\$ 61,25 R\$ 21,18 R\$ 528,09 R\$ 111,09 R\$ 327,13 R\$ 2.876,32





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
19	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: SFP0I39 CHASSI: 93YRBB007PJ305660 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.526,41
20	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: SFP0I40 CHASSI: 93YRBB006PJ305892 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.718,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 379,00 Faróis XENON: R\$ 1.389,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Lanternas: R\$ 257,00 Faróis: R\$ 282,00 Faróis LED: R\$ 926,00 Laterais: R\$ 160,00 Lanternas LED: R\$ 450,00 Retrovisores: R\$ 282,00 TOTAL	R\$ 1.516,30 R\$ 404,30 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 349,69 R\$ 111,09 R\$ 59,56 R\$ 2.526,41

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
21	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO LONGO E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080487 0Km: Não PLACA: OYK4294 CHASSI: 93PB43M32HC058527 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.900,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 1.066,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.028,00 Lanternas LED: R\$ 2.058,00 Retrovisores: R\$ 1.222,00 Laterais: R\$ 480,00 Faróis: R\$ 934,00 Faróis LED: R\$ 5.415,00 Faróis XENON: R\$ 5.415,00 Lanternas: R\$ 848,00 TOTAL	R\$ 2.200,07 R\$ 422,27 R\$ 8,52 R\$ 288,75 R\$ 21,18 R\$ 895,10 R\$ 111,09 R\$ 341,49 R\$ 4.288,47
22	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS PRO 2.3 * ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 253146 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 171.793,00 / FRANQUIA: R\$ 13.113,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 2.136,02 R\$ 545,63 R\$ 23,73 R\$ 113,75 R\$ 21,18 R\$ 956,09 R\$ 111,09









Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
27	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 252140 0Km: Não PLACA: PPT4807 CHASSI: 93Y5SRFH4HJ777782 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.034,67
28	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES STD 3.0 16V TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 21172 0Km: Não PLACA: PPJ4367 CHASSI: 8AJDY22G1F7009790 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.144,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 753,00 Vidro Traseiro: R\$ 199,00 Faróis XENON: R\$ 4.268,00 Faróis LED: R\$ 2.500,00 Parabrisa: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 450,00 Lanternas: R\$ 225,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 152,00 TOTAL	R\$ 2.377,91 R\$ 483,01 R\$ 23,73 R\$ 26,25 R\$ 21,18 R\$ 509,82 R\$ 111,09 R\$ 389,34 R\$ 3.942,33





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 53864 0Km: Não PLACA: OVF1851 CHASSI: 9BWK45U3FP105496 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.630,26
32	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: PPP3752 CHASSI: 9BWAG45UXJT047240 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.504,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 129,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.324,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Faróis: R\$ 269,00 TOTAL	R\$ 1.085,56 R\$ 375,99 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 349,69 R\$ 111,09 R\$ 161,17 R\$ 2.168,97

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
33	VEÍCULO: CHEVROLET - CELTA LT 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 43214 0Km: Não PLACA: MTU1501 CHASSI: 9BGRX48F0BG163650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.981,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 103,00 Faróis LED: R\$ 695,00 Lanternas LED: R\$ 335,00 Faróis: R\$ 85,00 Lanternas: R\$ 77,00 Faróis XENON: R\$ 1.028,00 Laterais: R\$ 98,00 Vidro Traseiro: R\$ 230,00 Parabrisa: R\$ 239,00 TOTAL	R\$ 740,61 R\$ 340,22 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 528,09 R\$ 111,09 R\$ 105,12 R\$ 103,00 R\$ 695,00 R\$ 335,00 R\$ 85,00 R\$ 77,00 R\$ 1.028,00 R\$ 98,00 R\$ 230,00 R\$ 239,00 R\$ 1.910,60
34	VEÍCULO: FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 13528 0Km: Não PLACA: OVF1846 CHASSI: 9BD119609E1118074 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.448,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 1.110,70 R\$ 355,02 R\$ 20,54 R\$ 52,50 R\$ 21,18 R\$ 404,47 R\$ 111,09



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
35	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 44253 0Km: Não PLACA: OVL6760 CHASSI: 9BGKS48V0KG183828 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.576,27
36	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 15202 0Km: Não PLACA: RQS6E30 CHASSI: 9882261PHNKE11158 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.052,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 160,00 Lanternas LED: R\$ 373,00 Retrovisores: R\$ 262,00 Parabrisa: R\$ 491,00 Vidro Traseiro: R\$ 474,00 Faróis XENON: R\$ 2.199,00 Lanternas: R\$ 136,00 Faróis: R\$ 282,00 Faróis LED: R\$ 2.199,00 TOTAL	R\$ 2.078,26 R\$ 537,33 R\$ 23,73 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 746,87 R\$ 111,09 R\$ 145,09 R\$ 3.707,30

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
37	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44954 0Km: Não PLACA: RQP4C36 CHASSI: 9BGJP7520NB130264 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.859,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 1.723,00 Laterais: R\$ 197,00 Retrovisores: R\$ 347,00 Faróis LED: R\$ 1.723,00 Lanternas LED: R\$ 605,00 Lanternas: R\$ 335,00 Parabrisa: R\$ 421,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 TOTAL	R\$ 1.805,85 R\$ 398,44 R\$ 20,54 R\$ 61,25 R\$ 21,18 R\$ 528,09 R\$ 111,09 R\$ 126,59 R\$ 3.073,03
38	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 45004 0Km: Não PLACA: RQO0D98 CHASSI: 9BGEB69H0NG164965 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.605,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 1.594,84 R\$ 398,44 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 528,09 R\$ 111,09



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
39	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO GT LINE 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252492 0Km: Não PLACA: OVF1856 CHASSI: 93Y5SRFH5KJ604940 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 2.100,29
40	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: RBI4H69 CHASSI: 93PB98S31NC067973 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 28.248,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 938,00 Lanternas LED: R\$ 2.289,00 Retrovisores: R\$ 1.222,00 Laterais: R\$ 541,00 Parabrisa: R\$ 1.192,00 Faróis XENON: R\$ 6.018,00 Faróis LED: R\$ 6.018,00 Faróis: R\$ 1.033,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.150,00 TOTAL	R\$ 11.753,13 R\$ 455,74 R\$ 8,52 R\$ 315,00 R\$ 21,18 R\$ 895,10 R\$ 111,09 R\$ 120,87 R\$ 13.680,63

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
41	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VAN L.T.BAIXO 2.2 BI-TB 16L ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214191 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 241.754,00 / FRANQUIA: R\$ 15.046,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 267,00 Faróis: R\$ 962,00 Parabrisa: R\$ 560,00 Lanternas: R\$ 361,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Laterais: R\$ 179,00 Retrovisores: R\$ 633,00 TOTAL	R\$ 3.041,62 R\$ 537,33 R\$ 23,73 R\$ 140,00 R\$ 21,18 R\$ 956,09 R\$ 111,09 R\$ 381,58 R\$ 267,00 R\$ 962,00 R\$ 560,00 R\$ 361,00 R\$ 1.051,00 R\$ 2.940,00 R\$ 2.940,00 R\$ 179,00 R\$ 633,00 R\$ 5.212,62
42	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: QRF1B91 CHASSI: 93YMAFEXCKJ757837 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.738,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 2.093,99 R\$ 513,24 R\$ 23,73 R\$ 26,25 R\$ 21,18 R\$ 956,09 R\$ 111,09





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val
45	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE 1.0 8V FLEX (N.LINHA) ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 11762 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITARANA - ES UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 25.392,00 / FRANQUIA: R\$ 2.276,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 90,00 Laterais: R\$ 62,00 Faróis XENON: R\$ 1.132,00 Faróis LED: R\$ 810,00 Lanternas LED: R\$ 373,00 Lanternas: R\$ 155,00 Parabrisa: R\$ 239,00 Faróis: R\$ 169,00 Vidro Traseiro: R\$ 230,00 TOTAL	R\$ 756,89 R\$ 355,02 R\$ 20,54 R\$ 43,75 R\$ 21,18 R\$ 404,47 R\$ 111,09 R\$ 126,27 R\$ 1.839,21

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

## Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

De [Frederico N. Manfro - Licita GNP](#) em 18/09/2024 14:17  
[Detalhes](#) [Texto simples](#)

⚠ Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Prezada Darcieli, boa tarde.

Não iremos conseguir fornecer o orçamento para vocês, constatamos em nosso sistema que já tem outro parceiro trabalhando.

Pode ser algum outro representante da Mapfre Seguros, de qualquer forma agradeço o contato.

Ficamos à disposição para auxiliar em futuras cotações.

Atenciosamente

**Gabrielle Vitória da Silva** (54) 3223-4200

Em ter., 17 de set. de 2024 às 09:16, Frederico N. Manfro - Licita GNP <[licita@gnpseguros.com.br](mailto:licita@gnpseguros.com.br)> escreveu:

Prezada Darcieli, bom dia.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - 387233

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

**Frederico Nunes Manfro** (54) 3223-4200

Em ter., 17 de set. de 2024 às 09:07, João Aurélio Korb <[aurelio@gnpseguros.com.br](mailto:aurelio@gnpseguros.com.br)> escreveu:

Cadastrar estimativa. CNPJ: 27.104.363/0001-23

Atenciosamente.

**João Aurélio Korb** (54) 9 9642-2862 | 3028-4133

----- Forwarded message -----

De: <[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)>

Date: ter., 17 de set. de 2024 às 09:05

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

To: Aurelio <[aurelio@gnpseguros.com.br](mailto:aurelio@gnpseguros.com.br)>

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA



De [Cotacao - Olimpya Seguros](#) em 19/09/2024 09:32

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

Prezados, Bom Dia!

Infelizmente não será possível apresentar orçamento no momento, tendo em vista que os veículos se encontram cobertos na seguradora ao qual fazemos atendimentos a órgãos públicos.

Esperamos atendê-los em uma nova oportunidade.

Atenciosamente;

A disposição.

**Samara Gomes**

Atendimento Comercial

**Olimpya Seguros - Administradora & Corretora**

Tel.: (31) 3043-1790 | (31) 9.7160-1790

Site: [www.olimpyacorretora.com.br](http://www.olimpyacorretora.com.br)

----- Forwarded message -----

De: <[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)>

Date: ter., 17 de set. de 2024 às 09:03

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

To: Licitação <[licitacao@olimpyacorretora.com.br](mailto:licitacao@olimpyacorretora.com.br)>

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

[itarana.es.gov.br](http://itarana.es.gov.br)

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Edson](#) em 17/09/2024 09:15[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA



Para [CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS](#) em 17/09/2024 09:15

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA



Para [R Torres Corretora de Seguros](#) em 17/09/2024 09:08

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Vendas](#) em 17/09/2024 09:04[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Licitacao](#) em 17/09/2024 09:03[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [BANESTES 1 mais...](#) em 17/09/2024 09:02[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Seguro Frota](#) em 17/09/2024 09:01[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA



Para [Fernanda - Liga Vitória Corretora](#) em 17/09/2024 08:59

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Contatos](#) em 17/09/2024 08:59[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Atendimento](#) em 17/09/2024 08:58[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Arthur](#) em 17/09/2024 08:58[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Etiquetas É Spam Marcar Mais Anterior Próximo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO VEICULAR FROTA

Para [Cotacao](#) em 17/09/2024 08:57[Detalhes](#) [Texto simples](#)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURO VEICULAR 2024.pdf (~7,9 MB) ▾

Prezados, bom dia!

Encontra-se neste Setor de Compras o Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular em atendimento a frota de veículos deste município.

Diante do exposto, encaminho em anexo solicitação de orçamento contendo as informações necessárias para elaboração da proposta.

Peço, por gentileza, que me envie o orçamento (caso tenha interesse) o quanto antes, considerando a necessidade de uso dos veículos.

O CNPJ responsável pela contratação é da Prefeitura Municipal de Itarana, CNPJ: 27.104.363/0001-23.

Certa de poder contar com você, desde já agradeço. Me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

--

Darcieli Viganô Delai

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras

Itarana/ ES

(27) 3720-4604

itarana.es.gov.br

[compras@itarana.es.gov.br](mailto:compras@itarana.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015		00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.340,87	2.340,87
00026		00000200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	3.301,10	3.301,10
00002		00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida * assitsencia 24h com guincho de no minimo 400 quilometros e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe * sem perfil de condutor	SERV.	1,00	1.756,02	1.756,02
00024		00000421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos)	SERV.	1,00	2.829,32	2.829,32



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00000422	quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.  FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	UND	1,00	2.656,61	2.656,61
00016		00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 200.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	SERV.	1,00	2.254,10	2.254,10
00021		00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OVF 1855, 93Y5SRD04FJ847306 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.012,10	2.012,10
00020		00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;	SERV.	1,00	2.865,54	2.865,54



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013		00000868	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>• franquia reduzida;</li> <li>• assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>• carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>• cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>• sem perfil de condutor.</li> </ul> <p>CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida.</p> <p>assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. carro reserva 30 (trinta) dias. cobertura de casco 100% da tabela fipe. sem perfil de condutor.</p>	SERV.	1,00	3.754,85	3.754,85
00045		00001279	<p>RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 danos morais</li> <li>* r\$ 200.000,00 danos corporais terceiros</li> <li>* r\$ 150.000,00 danos materiais terceiros</li> <li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro</li> <li>* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro</li> <li>* cobertura dos vidros, faróis e lanternas</li> <li>* franquia reduzida</li> <li>* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocento) quilômetros e táxi ilimitado.</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe</li> <li>* sem perfil de condutor</li> </ul>	SERV.	1,00	2.122,91	2.122,91
00041		00001280	<p>SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>franquia reduzida;</li> <li>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>sem perfil de condutor.</li> </ul>	SERV.	1,00	4.529,02	4.529,02
00017		00001377	<p>CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> </ul>	SERV.	1,00	4.668,46	4.668,46

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001439		<p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p> <p>GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>•r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>•r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>•r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>•cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>•franquia reduzida;</li> <li>•assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>•carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>•cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>•sem perfil de condutor.</li> </ul>	SERV.	1,00	2.394,77	2.394,77
00025	00001501		<p>VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544</p> <p>coberturas a serem solicitadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquias reduzida;</li> <li>* assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 (trinta) dias;</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>* sem perfil de condutor.</li> </ul>	SERV.	1,00	4.223,96	4.223,96
00018	00001528		<p>FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* r\$ 50.000,00 danos morais;</li> <li>* r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros;</li> <li>* r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros;</li> <li>* r\$ 10.000,00 morte por passageiro;</li> <li>* r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro;</li> <li>* cobertura de vidros, faróis e lanternas;</li> <li>* franquias reduzida;</li> <li>* assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado;</li> <li>* carro reserva 30 dias</li> <li>* cobertura de casco 100% da tabela fipe;</li> <li>* sem perfil de condutor</li> </ul>	SERV.	1,00	2.295,34	2.295,34
00036	00001583		<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</li> <li>•r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para</li> </ul>	UND	1,00	3.477,35	3.477,35

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			terceiros; •r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •franquia reduzida; •assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •carro reserva 30 (trinta) dias; •cobertura de casco 100% da tabela fipe; •sem perfil de condutor.				
00027		00001624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • franquia reduzida; • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • carro reserva 30 (trinta) dias; • cobertura de casco 100% da tabela fipe; • sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.855,53	2.855,53
00008		00001625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida * assistência 24h, com guincho de, no mínimo 400 (quatrocentos) km e táxi ilimitado. * carro reserva 30 (trinta) dias. * cobertura de casco 110% da tabela fipe * sem perfil de condutor	SERV.	1,00	2.146,05	2.146,05
00004		00001632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * r\$ 50.000,00 danos morais; * r\$ 150.000,00 danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 invalidez permanente por passageiro; * cobertura de vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 km e taxi ilimitado; * carro reserva 30 dias * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor	SERV.	1,00	3.031,22	3.031,22
00028		00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026	SERV.	1,00	1.988,34	1.988,34

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>				
00030		00001652	<p>CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SERV.	1,00	3.472,87	3.472,87
00044		00001750	<p>RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.</p>	SERV.	1,00	2.099,59	2.099,59
00032		00001966	<p>FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p>	SERV.	1,00	2.383,26	2.383,26

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sem perfil de condutor.				
00035		00002074	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	3.492,27	3.492,27
00023		00002146	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.285,39	2.285,39
00005		00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	SERV.	1,00	4.052,90	4.052,90
00012		00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias;	SERV.	1,00	2.936,67	2.936,67



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor				
00007		00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV PLACA RQO0D98/ES r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor	SERV.	1,00	2.362,56	2.362,56
00019		00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 • r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • franquia reduzida; • assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • carro reserva 30 (trinta) dias; • cobertura de casco 100% da tabela fipe; • sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.488,98	2.488,98
00033		00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; * r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; * r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; * r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; * cobertura dos vidros, faróis e lanternas; * franquia reduzida; * assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; * carro reserva 30 (trinta) dias; * cobertura de casco 100% da tabela fipe; * sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	4.523,95	4.523,95
00006		00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;	SERV.	1,00	2.481,29	2.481,29



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.				
00042		00002666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; *r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; *r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; *r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; *r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; *cobertura dos vidros, faróis e lanternas; *franquia reduzida; *assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; *carro reserva 30 (trinta) dias; *cobertura de casco 100% da tabela fipe; *sem perfil de condutor.	UND	1,00	4.963,14	4.963,14
00043		00002673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.171,96	2.171,96
00037		00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I37 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.171,96	2.171,96
00038		00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I38 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias;	SERV.	1,00	2.171,96	2.171,96



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.				
00039		00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I39 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.171,96	2.171,96
00040		00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I40 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	2.171,96	2.171,96
00010		00002812	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	SERV.	1,00	5.638,70	5.638,70
00022		00003110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;	SERV.	1,00	2.308,86	2.308,86



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor.				
00009		00003119	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RBI4H69 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil condutor.	SERV.	1,00	12.182,52	12.182,52
00014		00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615snnke83009, carroceria aberta/cabine dupla – combustível diesel, cor branca, ano e modelo 2022. r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 invalidez (dez mil reais) permanente por passageiro, cobertura dos vidros, faróis e lanternas. franquia reduzida. assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. carro reserva 30 (trinta) dias cobertura de casco 100% da tabela fipe sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	4.103,56	4.103,56
00031		00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WFOBTTVD8PU006626 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.	SERV.	1,00	5.981,90	5.981,90
00029		00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para	SERV.	1,00	5.017,05	5.017,05



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000073/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 004756/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>terceiros;  r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  franquia reduzida;  assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  carro reserva 30 (trinta) dias;  cobertura de casco 100% da tabela fipe;  sem perfil de condutor</p>				
			<p>PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p>				
			<p>r\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p>				
			<p>r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p>				
			<p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p>				
			<p>r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p>				
<b>00034</b>		00003368	<p>cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p>	SERV.	1,00	5.661,40	5.661,40
			<p>franquia reduzida;</p>				
			<p>assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p>				
			<p>carro reserva 30 (trinta) dias;</p>				
			<p>cobertura de casco 100% da tabela fipe;</p>				
			<p>sem perfil de condutor.</p>				
			<p>RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES  r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; r\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquias reduzidas; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; carro reserva 30 (trinta) dias; cobertura de casco 100% da tabela fipe; sem perfil de condutor.</p>				
<b>00011</b>		00004001		SERV.	1,00	3.803,08	3.803,08

**Sub Total: 150.603,20**

**Total: 150.603,20**



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Origem</i>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000073/2024</b>	<i>Processo</i>	<b>004756/2024</b>
<i>Objeto</i>	Contratação de empresa para prestação de serviços para seguros de veículos.		
<i>Órgão</i>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00020-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 010002.0618200022.003.33903900000.150000000000 )	7.858,41	
		<b>7.858,41</b>	
<i>Órgão</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00048-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 040001.0412200022.006.33903900000.150000000000 )	2.122,91	
		<b>2.122,91</b>	
<i>Órgão</i>	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00115-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 050001.2012200022.006.33903900000.150000000000 )	12.318,32	
		<b>12.318,32</b>	
<i>Órgão</i>	<b>SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00239-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 080001.1512200022.054.33903900000.150000000000 )	2.936,67	
		<b>2.936,67</b>	
<i>Órgão</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00008-15000015 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 060001.1012200082.006.33903900000.150000150000 - 1002 )	3.492,27	
00057-15000015 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 060003.1030200082.029.33903900000.150000150000 - 1002 )	59.937,57	
00032-26000000 9999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 060002.1030100082.026.33903900000.260000009999 )	12.007,04	
00080-26000000 9999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 060004.1030500082.034.33903900000.260000009999 )	2.829,32	
		<b>78.266,20</b>	
<i>Órgão</i>	<b>SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00388-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 100001.1339200112.073.33903900000.150000000000 )	2.254,10	
00418-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 100001.2781200062.076.33903900000.150000000000 )	2.340,87	



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	Dotação	Valor Total
		<b>4.594,97</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	Dotação	Valor Total
00165-15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 070001.0824300092.039.33903900000.150000000000 )	1.756,02
00183-16600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 070001.0824400092.041.33903900000.166000009999 )	2.394,77
00191-16600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 070001.0824400092.042.33903900000.166000009999 )	5.687,83
		<b>9.838,62</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Dotação	Valor Total
00318-15000025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 090001.1212200072.006.33903900000.150000250000 - 1001 )	32.667,10
		<b>32.667,10</b>
<b>Total Geral</b>		<b>150.603,20</b>

Itarana, 8 de novembro de 2024

Setor de Compras

Autorização da Despesa



## AO SETOR DE CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 004756/2024

**INTERESSADO:** Comissão de Planejamento das Contratações - CPC.

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de seguro veicular.

Protcesso Administrativo Nº 004756/2024, AUTUADO EM Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024 INTERESSADO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - CPC , referente contratação compartilhada entre as secretarias municipais de prestação de serviços de seguro veicular, para a frota Municipal;

Conforme despacho do setor de compras e anexos, solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se as fichas e as fontes indicadas no Termo de Referência, estão corretas;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minutas do Edital e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e aprovação das minutas das minutas do edital e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal/Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 11 de Novembro de 2024

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Portaria nº 003/2021*





## DESPACHO

### DE: SETOR DE CONTABILIDADE

Zênia Lorena Rizzi

### PARA: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - CPC

Considerando que devido ao tempo de tramitação do processo pelos setores e os prazos estabelecido no decreto nº 2113/2024, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2024, informo que a dotação orçamentária foi informada na forma de parecer contábil para o exercício de 2025.

Informo também, que conforme o valor licitado, poderá haver a necessidade de suplementação de saldo orçamentário no exercício de 2025.

Segue processo para elaboração da Minuta do Edital e demais providências, conforme solicitado no despacho na página nº 429.

Itarana, 12 de novembro de 2024

**Zênia Lorena Rizzi**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº. 003800





## PARECER CONTÁBIL

**Assunto:** certifica existência de dotação orçamentária para realização de despesas previstas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços para atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o exercício financeiro de 2025 e diante da necessidade legal de transcorrer o período temporal estabelecido pelas Leis Federais nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual 2022 - 2025 do Município de Itarana, estabelece para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas de caráter continuado, para o quadriênio de 2022 - 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as prioridades e metas a serem alcançadas pelo município para os anos de 2024, 2025 e 2026 estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, e que em conformidade com disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual terá que conter compatibilidade com o plano plurianual, e compreenderá, conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal:

*“I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.”*

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, procurou estabelecer ligação entre as licitações e o orçamento no art. 6º, XXIII, J, art. 40 e art. 150, segundo o qual:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*



*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*j) adequação orçamentária;*

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*V - atendimento aos princípios:*

*c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.”*

## **CERTIFICO:**

Diante de tudo o que foi exposto anteriormente, em especial ao disposto no art. 150 da Lei Federal 14.133/2021, que faz referência à exigência legal de indicação dos créditos orçamentários para contratações, o ordenador de despesa pode autorizar a instauração de procedimento licitatório, desde que possa identificar, nos autos do respectivo processo administrativo, a verba que, prevista no orçamento, e impreterivelmente no Plano Plurianual, responderá pela despesa, quando da celebração do futuro contrato.

Por consequência, a formalização do contrato exige prévia emissão da nota de empenho, e esta somente pode ocorrer diante da existência de saldo orçamentário.

Assim, a contratação pode ter início mediante a simples “indicação dos créditos orçamentários”, pois a proposta orçamentária elaborada de um exercício para o outro, atende suficientemente às exigências de “**indicação dos créditos orçamentários**”, em compatibilidade com o previsto no Plano Plurianual.

Além disso, há de se considerar que a despesa em questão se refere a realização de serviços previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Proposta Orçamentária, que são



instrumentos de planejamento da ação governamental que obrigatoriamente, por força do art. 165 da CF/88, deverão possuir perfeita compatibilidade entre si.

Por fim, em se tratando de despesas de caráter continuado e investimentos previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Itarana e do Fundo Municipal de Saúde, com aplicação e destinação de recursos programada para o exercício financeiro de 2025, certificamos que as despesas relacionadas à **prestação de serviço de seguro veicular**, possuem adequada previsão orçamentária para 2025, através da seguinte dotação:

<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E PLURIANUAL</b>	<b>VALOR PREVISTO 2025 PPA 2022-2025</b>
<b>060001.1012200082.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SEMUS 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$3.934.420,09</b>
<b>060002.1030100082.026 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF E SAÚDE BUCAL 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.695.341,81</b>
<b>060003.1030200082.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 50.125,16</b>
<b>060004.1030500082.034 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 382.16,25</b>
<b>010002.0618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 46.536,53</b>
<b>040001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SEMAF 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.542.758,05</b>
<b>050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SEMAMA</b>	<b>R\$ 1.029.128,63</b>



<b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
<b>080001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SMTOSU</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.619.705,38</b>
<b>100001.1339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 398.801,81</b>
<b>100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 286.512,19</b>
<b>070001.0824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 166.883,22</b>
<b>070001.0824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 101.292,19</b>
<b>070001.0824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 465.944,06</b>
<b>090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SEMED</b> <b>33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.036.511,03</b>

Por ser verdade firmo a presente.

ITARANA-ES, 12 de novembro de 2024.



**FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI  
SETOR CONTÁBIL  
CRC-ES 6401/0-7**



## CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Contratação – Compras NÃO compartilhadas.

### DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do edital e do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta do edital, contrato e seus anexos, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se, também, novo Termo de Referência para análise e consideração no âmbito do referido processo.

Atenciosamente,





---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

##### 1.3.4 – Da apólice

1.3.4.1 - As apólices possuirão vigência de 12 (doze) meses, e a sua contagem iniciará a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será expedido pela secretaria requisitante de acordo com a necessidade de cada veículo.

1.3.4.2 - As apólices poderão ser emitidas durante toda a vigência contratual, conforme as solicitações das secretarias requisitantes.





1.3.4.3 – Nas emissões das apólices, deverá ser observada a razão Jurídica constante em cada Autorização de Fornecimento, sendo:

- i) Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, apólice pelo CNPJ 14.492.062/0001-72 – Fundo Municipal de Saúde;
- ii) Autorização de Fornecimento expedida pelas demais unidades administrativas, apólice pelo CNPJ: 27.104.363/0001-23 – Prefeitura Municipal de Itarana-ES

1.3.4.4 – Demais informações relativas a Apólice de Seguro, estão descritas no item 5 – Modelo de Execução, deste Termo de Referência.

### **1.3.5 - DA VISITA TÉCNICA**

1.3.5.1. A visita técnica para conhecimento pleno das condições dos veículos ao licitante é de caráter facultativo;

1.3.5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do bem como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas;

1.3.5.3. Os licitantes poderão vistoriar os veículos até o dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições de cada um deles.

1.3.5.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada através de contato com as secretarias requerentes;

1.3.5.5. Não será permitido agendamento de mais de uma vistoria para o mesmo horário;

1.3.5.6. A frota não ficará totalmente à disposição dos interessados para a vistoria, pois as Secretarias dependem de parte dos veículos para o desempenho de suas atividades. Tendo isso em vista, a visita técnica poderá, a critério da Administração, ser agendada para dia de sábado, quando os veículos poderão ser mais facilmente encontrados na sede do município.

1.3.5.7. Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas no certame.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**





2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a formalização de contrato administrativo para a futura execução do objeto.

2.2. A contratação dos referidos serviços se faz imprescindível, uma vez que as Secretarias Municipais de Itarana/ES e seus setores vinculados necessitam deles para o desempenho eficaz e contínuo de suas atividades. Tais serviços são fundamentais para a execução das ações com segurança, as quais asseguram atendimento à população.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento.

3.2. Com base neste estudo, concluiu-se que a solução mais adequada é a futura prestação de serviços por meio da formalização de contrato. Isso se deve à previsibilidade e precisão das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pelo seu procedimento contratual. Dessa forma, a responsabilidade total pela execução dos serviços será das empresas contratadas, evitando custos adicionais para a prefeitura, entre outros encargos.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto se trata de bem comum, adquirido regularmente por este órgão ao longo dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta para contratação futura do objeto, visa produzir um serviço





com mais eficiência e eficácia para o município.

3.4. O contrato administrativo traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Eficiência: Melhora na utilização de recursos e tempo na execução de serviços;
- b) Transparência: Garantia de processos abertos e acessíveis à população;
- c) Legalidade: Conformidade com a legislação vigente, evitando irregularidades;
- d) Segurança: Proteção jurídica para ambas as partes envolvidas;
- e) Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas condições do contrato conforme necessidades emergentes;
- f) Responsabilidade: Atribuição clara de deveres e responsabilidades às partes contratantes;
- g) Controle: Mecanismos para monitoramento e avaliação do cumprimento do contrato;
- h) Planejamento: Facilita a organização de atividades e alocação de recursos; e
- i) Acessibilidade: Melhora o acesso a serviços públicos para a população.

### 3.5. Apostilamento

3.5.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (Art.136 da Lei 14.133/2021):

- I. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- IV. empenho de dotações orçamentárias.

### 3.6. Reajustamento e reequilíbrio de preços do contrato

3.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

3.6.1.1. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.





3.6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6.2. Os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.

### **3.7. Alteração contratual (dos acréscimos e das supressões)**

3.7.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2. Deverão, ainda, ser observadas as disposições contidas nos artigos subsequentes (126 a 136), da Lei 14.133/2021.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

4.2. A CONTRATADA deverá observar as legislações vigentes, diretrizes e práticas consideradas sustentáveis e, de forma geral as seguintes orientações:

- a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados no objeto da contratação.

### **4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**





4.3.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

#### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.6.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CORRETORAS**

4.7.1. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistam vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.).

**4.8. Conforme disposto no art. 3º, § 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº. 123/06, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.**

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. DA APÓLICE**

5.1.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro;

5.1.2. As quantidades acima elencadas refletem um **total de 45 veículos** para serem contemplados com **01 (um) serviço de seguro veicular cada**, a fim de assegurar a cobertura necessária para sua frota;

5.2. A quantificação do objeto da contratação refere-se à identificação dos veículos que





serão cobertos pelas novas apólices, considerando tanto a contratação atual quanto os veículos ainda assegurados pela vigência da apólice anterior, que serão futuramente assegurados.

5.2.1. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento.

5.2.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar a(s) apólice(s) de seguro na sede da Prefeitura Municipal de Itarana, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000. Caso a entrega seja realizada em formato digital, os documentos deverão ser enviados para o e-mail **frotas@itarana.es.gov.br**. Quando a apólice estiver vinculada a contratos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, uma cópia deverá ser enviada ao gestor do Fundo Municipal de Saúde, através dos e-mails **semus.itarana@gmail.com** ou **semus@itarana.es.gov.br**.

5.2.3. O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada à Prefeitura Municipal de Itarana; e o recebimento definitivo será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, pelas respectivas Secretarias Municipais, contado do recebimento provisório.

5.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido do Secretário responsável, sem nenhum custo adicional para a administração.

5.2.5. - O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste edital, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.2.6 - O cartão de identificação do veículo deverá ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

5.2.7 - Se houver alguma incorreção na(s) apólice(s), a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o recebimento provisório será contado a partir da data de apresentação da(s) nova(s) Apólice(s), sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES**





### **5.3.1 - CONTRATADA:**

- a) A contratada deverá prestar assistência dia e noite;
- b) A proposta deverá especificar o valor da importância segurada;
- c) Entregar as apólices de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- d) Manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;
- e) A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Prefeitura Municipal de Itarana, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- f) A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- h) A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- i) A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

### **5.3.2 - CONTRATANTE**

- a) Providenciar o mais rápido possível todas as medidas ao seu alcance para proteger o veículo que sofreu um acidente (sinistro) e evitar que os prejuízos aumentem;
- b) Avisar imediatamente às autoridades policiais no caso de roubo ou furto (total ou parcial) do veículo segurado;
- c) Comunicar o sinistro rapidamente à seguradora, relatando com detalhes o que





aconteceu. É importante informar dia, hora, local exato e circunstância do acidente, nome, endereço e carteira de habilitação de quem dirigia o veículo, nome e endereço de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecer o ocorrido;

d) Não iniciar a reparação de danos sem a vistoria da seguradora;

e) Avisar imediatamente a seguradora da ocorrência de fatos que possam ser caracterizados como risco de responsabilidade civil;

f) Informar a seguradora sobre qualquer reclamação, citação, intimação, carta ou documento que receber relacionado ao acidente;

g) Só finalizar acordo judicial ou extrajudicial com as vítimas, seus beneficiários e herdeiros depois que obtiver autorização, por escrito, da seguradora;

h) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;

i) Comunicar à seguradora, imediatamente, qualquer fato ou alteração que tenha afetado o veículo durante a vigência da apólice, principalmente: Contratação ou cancelamento de outro seguro do mesmo automóvel; transferência de propriedade; modificações no veículo, ou no seu uso; ou mudança de domicílio.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos





mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento (Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato). O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.





7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por item.

8.2. O regime de execução do contrato será de acordo com a necessidade.

### **8.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**





**e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;
- III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempendedor Individual.

#### **8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de





habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.8.1. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizado a operar no mercado segurador brasileiro.

8.8.2. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;





III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

V - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

8.8.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.8.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

8.8.5. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.





## **8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica.

8.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 18.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

## **8.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **8.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

8.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

8.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no





Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

8.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 8.10.1. e 8.10.2.

8.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para contratação e será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de





reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

#### **9.4. DA FRANQUIA**

9.4.1 - A franquia não deverá ser objeto de disputa das propostas, porém deverão ser observados os valores máximos de franquia constantes no Anexo do Edital (Preço máximo aceitável), para cada veículo que será avaliado.

9.4.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta:

a) 0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000;

b) 0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000;

c) 0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999;

d) 0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999;





- e) 0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000;
- f) 0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000;
- g) 0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00239Fonte de Recurso - 150000000000;
- h) 0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000;
- i) 0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00418Fonte de Recurso - 150000000000;
- j) 0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00020Fonte de Recurso - 150000000000;
- k) 0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00008Fonte de Recurso - 150000150000;
- l) 0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00057Fonte de Recurso - 150000150000;
- m) 0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00032Fonte de Recurso - 260000009999;
- n) 0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00080Fonte de Recurso - 260000009999;

do orçamento da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.





## 11 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

**11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**11.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.





**11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**11.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**11.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados





pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**11.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 12 - DAS SANÇÕES

**12.1.** As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b)** der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;





- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

**d)** Multa:

**1.** Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

**1.1** - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**1.2** - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

**1.3** - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

**1.4** - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.





2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea “c” do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.
7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
  - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
  - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
  - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
  - g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
  - h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
  - i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;





- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de





impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

**12.9.1.** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**12.9.2.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**12.9.3.** O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

**12.9.4.** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**12.9.5.** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

**12.16.** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**12.17.** Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração





observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRP n° 005/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria n° 003/2021.

À Comissão:





---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021



**MINUTA DO EDITAL E ANEXOS****PREÂMBULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024****CÓDIGO DA UASG: 985657**

Processo nº 004756/2024 de 23 de outubro de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Semaf

**ID CiudadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.00**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**Local:** Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.gov.br/compras/pt-br>**Código da UASG: 985657**

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF**, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e as condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aferida por meio deste Sistema.



Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## I – OBJETO

1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no endereço <http://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações constantes deste instrumento convocatório, **prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.**

## II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000

0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00239Fonte de Recurso



- 150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00115  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 -  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00418  
Fonte de Recurso - 150000000000

0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 -  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00020  
Fonte de Recurso - 150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00008  
Fonte de Recurso - 150000150000

0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA  
Ficha - 00057  
Fonte de Recurso - 150000150000

0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE  
BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00032  
Fonte de Recurso - 260000009999

0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00080  
Fonte de Recurso - 260000009999

### III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos termos inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, licitação destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 2013, de 2024."

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.6.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.13.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.13.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.13.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.13.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;



e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados

3.13.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.13.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.13.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.14. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.14.1. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.14.2. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.15. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.16. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.17. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.18. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal



(www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em



seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez)



minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e/ou site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>.



6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.



6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.



8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com);

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Fica dispensada a indicação da marca;
- d) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (*Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021*)

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.



8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

## **IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão



exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com)

9.1.3. As declarações do sistema, bem como as declarações complementares estão referenciadas no **item 9.4 deste edital**.

9.1.4. A forma de aceitação de Atestado de Qualificação Técnica está referenciada no **item 9.11 deste edital**.

9.2 - A habilitação será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, tais como: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2 - A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.2.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.2.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.2.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).



9.2.4.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.3 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### **9.4 – DAS DECLARAÇÕES:**

9.4.1 - Será verificado o preenchimento no sistema comprasgov das declarações constante no item 4.3 e seus subitens, deste edital.

9.4.2 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo no Anexo III deste Edital;

9.4.3 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo no Anexo III deste Edital;

9.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.5.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



### **9.9 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:**

9.9.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.9.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.9.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.10 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

9.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.10.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 9.10.1. e 9.10.2.

### **9.11 - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



9.11.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

a) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

c) Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

d) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

e) A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

9.11.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



9.11.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

9.11.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.12. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo dos documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com);

## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **XI - DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto

Municipal nº 2011/2024.

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

### **XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com).

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III - Declaração Unificada
- 14.11.3. ANEXO IV - Modelo de Carta Proposta; e
- 14.11.4. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

Itarana (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no anexo I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

##### 1.3.4 – Da apólice

1.3.4.1 - As apólices possuirão vigência de 12 (doze) meses, e a sua contagem iniciará a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será expedido pela secretaria requisitante de acordo com a necessidade de cada veículo.

1.3.4.2 - As apólices poderão ser emitidas durante toda a vigência contratual, conforme as solicitações das secretarias requisitantes.

1.3.4.3 – Nas emissões das apólices, deverá ser observada a razão Jurídica constante em



cada Autorização de Fornecimento, sendo:

- i) Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, apólice pelo CNPJ 14.492.062/0001-72 – Fundo Municipal de Saúde;
- ii) Autorização de Fornecimento expedida pelas demais unidades administrativas, apólice pelo CNPJ: 27.104.363/0001-23 – Prefeitura Municipal de Itarana-ES

1.3.4.4 – Demais informações relativas a Apólice de Seguro, estão descritas no item 5 – Modelo de Execução, deste Termo de Referência.

### **1.3.5 - DA VISITA TÉCNICA**

1.3.5.1. A visita técnica para conhecimento pleno das condições dos veículos ao licitante é de caráter facultativo;

1.3.5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do bem como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas;

1.3.5.3. Os licitantes poderão vistoriar os veículos até o dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições de cada um deles.

1.3.5.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada através de contato com as secretarias requerentes;

1.3.5.5. Não será permitido agendamento de mais de uma vistoria para o mesmo horário;

1.3.5.6. A frota não ficará totalmente à disposição dos interessados para a vistoria, pois as Secretarias dependem de parte dos veículos para o desempenho de suas atividades. Tendo isso em vista, a visita técnica poderá, a critério da Administração, ser agendada para dia de sábado, quando os veículos poderão ser mais facilmente encontrados na sede do município.

1.3.5.7. Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas no certame.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais



adequada para atendimento da demanda é a formalização de contrato administrativo para a futura execução do objeto.

2.2. A contratação dos referidos serviços se faz imprescindível, uma vez que as Secretarias Municipais de Itarana/ES e seus setores vinculados necessitam deles para o desempenho eficaz e contínuo de suas atividades. Tais serviços são fundamentais para a execução das ações com segurança, as quais asseguram atendimento à população.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento.

3.2. Com base neste estudo, concluiu-se que a solução mais adequada é a futura prestação de serviços por meio da formalização de contrato. Isso se deve à previsibilidade e precisão das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pelo seu procedimento contratual. Dessa forma, a responsabilidade total pela execução dos serviços será das empresas contratadas, evitando custos adicionais para a prefeitura, entre outros encargos.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto se trata de bem comum, adquirido regularmente por este órgão ao longo dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta para contratação futura do objeto, visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia para o município.

3.4. O contrato administrativo traz algumas vantagens para Administração Pública como:



- a) Eficiência: Melhora na utilização de recursos e tempo na execução de serviços;
- b) Transparência: Garantia de processos abertos e acessíveis à população;
- c) Legalidade: Conformidade com a legislação vigente, evitando irregularidades;
- d) Segurança: Proteção jurídica para ambas as partes envolvidas;
- e) Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas condições do contrato conforme necessidades emergentes;
- f) Responsabilidade: Atribuição clara de deveres e responsabilidades às partes contratantes;
- g) Controle: Mecanismos para monitoramento e avaliação do cumprimento do contrato;
- h) Planejamento: Facilita a organização de atividades e alocação de recursos; e
- i) Acessibilidade: Melhora o acesso a serviços públicos para a população.

### **3.5. Apostilamento**

3.5.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (Art.136 da Lei 14.133/2021):

- I. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- IV. empenho de dotações orçamentárias.

### **3.6. Reajustamento e reequilíbrio de preços do contrato**

3.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

3.6.1.1. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

3.6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



3.6.2. Os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.

### **3.7. Alteração contratual (dos acréscimos e das supressões)**

3.7.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2. Deverão, ainda, ser observadas as disposições contidas nos artigos subsequentes (126 a 136), da Lei 14.133/2021.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

4.2. A CONTRATADA deverá observar as legislações vigentes, diretrizes e práticas consideradas sustentáveis e, de forma geral as seguintes orientações:

- a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados no objeto da contratação.

### **4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.3.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO:**



4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.6.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CORRETORAS**

4.7.1. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistente vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.).

**4.8. Conforme disposto no art. 3º, § 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº. 123/06, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.**

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. DA APÓLICE**

5.1.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro;

5.1.2. As quantidades acima elencadas refletem um **total de 45 veículos** para serem contemplados com **01 (um) serviço de seguro veicular cada**, a fim de assegurar a cobertura necessária para sua frota;

5.2. A quantificação do objeto da contratação refere-se à identificação dos veículos que serão cobertos pelas novas apólices, considerando tanto a contratação atual quanto os veículos ainda assegurados pela vigência da apólice anterior, que serão futuramente assegurados.



5.2.1. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento.

5.2.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar a(s) apólice(s) de seguro na sede da Prefeitura Municipal de Itarana, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000. Caso a entrega seja realizada em formato digital, os documentos deverão ser enviados para o e-mail **frotas@itarana.es.gov.br**. Quando a apólice estiver vinculada a contratos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, uma cópia deverá ser enviada ao gestor do Fundo Municipal de Saúde, através dos e-mails **semus.itarana@gmail.com** ou **semus@itarana.es.gov.br**.

5.2.3. O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada à Prefeitura Municipal de Itarana; e o recebimento definitivo será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, pelas respectivas Secretarias Municipais, contado do recebimento provisório.

5.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido do Secretário responsável, sem nenhum custo adicional para a administração.

5.2.5. - O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste edital, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.2.6 - O cartão de identificação do veículo deverá ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

5.2.7 - Se houver alguma incorreção na(s) apólice(s), a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o recebimento provisório será contado a partir da data de apresentação da(s) nova(s) Apólice(s), sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.3.1 - CONTRATADA:**

- a) A contratada deverá prestar assistência dia e noite;
- b) A proposta deverá especificar o valor da importância segurada;
- c) Entregar as apólices de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de



Referência;

d) Manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

e) A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Prefeitura Municipal de Itarana, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

f) A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

g) A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

h) A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

i) A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

### **5.3.2 - CONTRATANTE**

a) Providenciar o mais rápido possível todas as medidas ao seu alcance para proteger o veículo que sofreu um acidente (sinistro) e evitar que os prejuízos aumentem;

b) Avisar imediatamente às autoridades policiais no caso de roubo ou furto (total ou parcial) do veículo segurado;

c) Comunicar o sinistro rapidamente à seguradora, relatando com detalhes o que aconteceu. É importante informar dia, hora, local exato e circunstância do acidente, nome, endereço e carteira de habilitação de quem dirigia o veículo, nome e endereço de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecer o ocorrido;

d) Não iniciar a reparação de danos sem a vistoria da seguradora;



- e) Avisar imediatamente a seguradora da ocorrência de fatos que possam ser caracterizados como risco de responsabilidade civil;
- f) Informar a seguradora sobre qualquer reclamação, citação, intimação, carta ou documento que receber relacionado ao acidente;
- g) Só finalizar acordo judicial ou extrajudicial com as vítimas, seus beneficiários e herdeiros depois que obtiver autorização, por escrito, da seguradora;
- h) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
- i) Comunicar à seguradora, imediatamente, qualquer fato ou alteração que tenha afetado o veículo durante a vigência da apólice, principalmente: Contratação ou cancelamento de outro seguro do mesmo automóvel; transferência de propriedade; modificações no veículo, ou no seu uso; ou mudança de domicílio.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº



14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento (Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato). O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;



VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por item.

8.2. O regime de execução do contrato será de acordo com a necessidade.

### **8.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente



classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;



III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

#### **8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.8.1. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizado a operar no mercado segurador brasileiro.

8.8.2. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

V - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).



8.8.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.8.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

8.8.5. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica.

8.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou



comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 18.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

#### **8.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **8.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

8.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

8.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

8.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 8.10.1. e 8.10.2.



8.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para contratação e será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.



#### 9.4. DA FRANQUIA

9.4.1 - A franquia não deverá ser objeto de disputa das propostas, porém deverão ser observados os valores máximos de franquia constantes no Anexo do Edital (Preço máximo aceitável), para cada veículo que será avaliado.

9.4.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta:

- a) 0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000;
- b) 0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000;
- c) 0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999;
- d) 0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999;
- e) 0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000;
- f) 0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000;
- g) 0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00239Fonte de Recurso - 150000000000;



h) 0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000;

i) 0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00418Fonte de Recurso - 150000000000;

j) 0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00020Fonte de Recurso - 150000000000;

k) 0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00008Fonte de Recurso - 150000150000;

l) 0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00057Fonte de Recurso - 150000150000;

m) 0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00032Fonte de Recurso - 260000009999;

n) 0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00080Fonte de Recurso - 260000009999;

do orçamento da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

## 11 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

**11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e



regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**11.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de



comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**11.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**11.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.



**11.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 12 - DAS SANÇÕES

**12.1.** As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



**b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

**d)** Multa:

**1.** Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

**1.1** - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**1.2** - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

**1.3** - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

**1.4** - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea “c” do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.



6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



**o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

**12.9.1.** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**12.9.2.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



**12.9.3.** O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

**12.9.4.** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**12.9.5.** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

**12.16.** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**12.17.** Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRP nº 005/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;



**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2021.

À Comissão:

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações



Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021



## ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024**

Processo nº 004756/2024 de 23 de outubro de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Semaf

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0500001.01.00\_\_

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os



atos constantes do processo administrativo nº 004756/2024, e passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE** (art. 92, V)



8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de novembro de 2024, Pesquisa de Preços nº 073/2024, peça á folha nº 415 dos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IGPM da FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**



11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a



proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

11.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.



11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV)

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte



por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui,



em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;



13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000



0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00239  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00115  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00418  
Fonte de Recurso - 150000000000

0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00020  
Fonte de Recurso - 150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00008  
Fonte de Recurso - 150000150000

0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00057  
Fonte de Recurso - 150000150000

0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00032  
Fonte de Recurso - 260000009999

0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00080  
Fonte de Recurso - 260000009999

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_



**EMPRESA VENCEDORA**

Sr. XXXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2024**

AO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) a empresa recebeu cópias de todos os instrumentos que compõem a **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, bem como possui todas as informações necessárias à formulação da proposta, e, ainda, que tem conhecimento das condições locais, necessárias à execução do objeto ora licitado, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Ressalva:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) que inexistente fato impeditivo a sua participação na **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

k) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

m) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Identificação (Razão social do proponente)**

**Assinatura do Responsável da empresa.**

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo****ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Prosta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000860	<p>RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OV 1855, 93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  Franquia reduzida;  Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;  Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00</p>	SERV.	1		
00002	00002	00003110	<p>FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  Franquia reduzida;  Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;  Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00</p>	SERV.	1		
00003	00003	00002146	<p>FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p>	SERV.	1		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00004	00004	00000421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.000,00	SERV.	1		
00005	00005	00001501	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544 COBERTURAS A SEREM SOLICITADAS * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.142,00	SERV.	1		
00006	00006	00000200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
00007	00007	00001624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770 • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • Franquia reduzida; • Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; • Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00008	00008	00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00009	00009	00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00010	00010	00001652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.500,00				
00011	00011	00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00012	00012	00001966	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.990,00	SERV.	1		
00013	00013	00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00003368	<p>PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00</p>	SERV.	1		
00015	00015	00002074	<p>I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.796,00</p>	SERV.	1		
00016	00016	00001583	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>•R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>•R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>•Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>•Franquia reduzida;</p> <p>•Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>•Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;</p> <p>•Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00</p>	UND	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00	SERV.	1		
00018	00018	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00019	00019	00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00020	00020	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00021	00021	00001280	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1		
00022	00022	00002666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; *R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; *COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; *FRANQUIA REDUZIDA; *ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; *COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; *SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	UND	1		
00023	00023	00002673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00024	00024	00001750	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00025	00025	00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1		
00026	00026	00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1		
00027	00027	00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQ00D98/ES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00001625	<p>RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS;</p> <p>* R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>* R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>* R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>* R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>* COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;</p> <p>* FRANQUIA REDUZIDA</p> <p>* ASSISTENCIA 24H, COM GUINCHO DE , NO MÍNIMO 400 (QUATROCIENTOS) KM E TÁXI ILIMITADO.</p> <p>* COBERTURA DE CASCO 110% DA TABELA FIPE</p> <p>* SEM PERFIL DE CONDUTOR</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00</p>	SERV.	1		
00029	00029	00003119	<p>MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RB14H69 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00</p>	SERV.	1		
00030	00030	00002812	<p>SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCIENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00</p>	SERV.	1		
00031	00031	00004001	<p>RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00</p>	SERV.	1		
00032	00032	00002461	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p>	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00033	00033	00001439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 2.800,00	SERV.	1		
00034	00034	00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA *ASSITENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00035	00035	00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	UND	1		
00036	00036	00001632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			* FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00037	00037	00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00038	00038	00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00039	00039	00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00040	00040	00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; • R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</li> <li>• FRANQUIA REDUZIDA;</li> <li>• ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</li> <li>• COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</li> <li>• SEM PERFIL DE CONDUTOR.</li> </ul> FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
00041	00041	00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS TERCEIROS * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS TERCEIROS * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTO) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00042	00042	00000868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) Danos morais; R\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) Danos materiais Terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Danos Corporais Terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Morte por Passageiro; R\$ 10.000,00 Invalidez (dez mil reais) Permanente por Passageiro, Cobertura dos Vidros, Faróis e lanternas. Franquia Reduzida. Assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. Cobertura de casco 100% da tabela FIPE. Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 8.140,72	SERV.	1		
00043	00043	00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA – COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 INVALIDEZ (DEZ MIL REAIS) PERMANENTE POR PASSAGEIRO, COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS. FRANQUIA REDUZIDA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.000,00	SERV.	1		
00044	00044	00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
			para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 12.000,00					
00045	00045	00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 200.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1			
<b>Valor Total Geral R\$</b>								



### ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

<b>LOTE: 00001 - Lote 00001</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OV F 1855, 93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2012,10	2012,10
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2012,10</b>

<b>LOTE: 00002 - Lote 00002</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYN793613 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2308,86	2308,86
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2308,86</b>

<b>LOTE: 00003 - Lote 00003</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002146	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para	SERV.	1	2285,39	2285,39



		terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2285,39</b>

**LOTE: 00004 - Lote 00004**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.000,00	SERV.	1	2829,32	2829,32
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2829,32</b>

**LOTE: 00005 - Lote 00005**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00001501	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544 COBERTURAS A SEREM SOLICITADAS * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILÔMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.142,00	SERV.	1	4223,96	4223,96
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 4223,96</b>

**LOTE: 00006 - Lote 00006**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.itarana.es.gov.br/Minuta de Contrato Nº 000101/2024



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**



00006	00000200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.	SERV.	1	3301,10	3301,10
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3301,10</b>	

**LOTE: 00007 - Lote 00007**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770 • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • Franquia reduzida; • Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; • Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2855,53	2855,53
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2855,53</b>	

**LOTE: 00008 - Lote 00008**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	1988,34	1988,34
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1988,34</b>	

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.itarana.es.gov.br/Chave:a5cc5697-e1d7-46c8-b198-0827b09c0fbf MINUTA DE CONTRATO Nº 000101/2024



<b>LOTE: 00009 - Lote 00009</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00009	00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	5017,05	5017,05	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 5017,05</b>

<b>LOTE: 00010 - Lote 00010</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00010	00001652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.500,00	SERV.	1	3472,87	3472,87	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3472,87</b>

<b>LOTE: 00011 - Lote 00011</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.	SERV.	1	5981,90	5981,90



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00				
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5981,90</b>

<b>LOTE:</b>	<b>00012 - Lote 00012</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001966	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.990,00	SERV.	1	2383,26	2383,26
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2383,26</b>	

<b>LOTE:</b>	<b>00013 - Lote 00013</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	4523,95	4523,95
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4523,95</b>	

<b>LOTE:</b>	<b>00014 - Lote 00014</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00003368	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;	SERV.	1	5661,40	5661,40

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	<p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR. COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00</p>				
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5661,40</b>

<b>LOTE: 00015 - Lote 00015</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00002074	<p>I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR. COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.796,00</p>	SERV.	1	3492,27	3492,27
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3492,27</b>	

<b>LOTE: 00016 - Lote 00016</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00001583	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>•R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>•R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>•Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>•Franquia reduzida;</p> <p>•Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>•Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;</p> <p>•Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00</p>	UND	1	3477,35	3477,35



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3477,35</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00017 - Lote 00017**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2171,96</b>	

**LOTE: 00018 - Lote 00018**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2171,96</b>	

**LOTE: 00019 - Lote 00019**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400	SERV.	1	2171,96	2171,96



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



	(QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>

**LOTE: 00020 - Lote 00020**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>	

**LOTE: 00021 - Lote 00021**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00001280	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1	4529,02	4529,02
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4529,02</b>	

**LOTE: 00022 - Lote 00022**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; *R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;	UND	1	4963,14	4963,14

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

		*R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; *COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; *FRANQUIA REDUZIDA; *ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; *COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; *SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4963,14</b>

**LOTE: 00023 - Lote 00023**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0135 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>

**LOTE: 00024 - Lote 00024**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00001750	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2099,59	2099,59
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2099,59</b>

**LOTE: 00025 - Lote 00025**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. R\$ 50.000,00	SERV.	1	4052,90	4052,90



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



		(CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4052,90</b>

**LOTE: 00026 - Lote 00026**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1	2481,29	2481,29
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2481,29</b>

**LOTE: 00027 - Lote 00027**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQO0D98/ES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2362,56	2362,56
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2362,56</b>



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



<b>LOTE: 00028 - Lote 00028</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTENCIA 24H, COM GUINCHO DE , NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) KM E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 110% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2146,05	2146,05
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2146,05</b>

<b>LOTE: 00029 - Lote 00029</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00003119	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RB14H69 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1	12182,52	12182,52
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 12182,52</b>

<b>LOTE: 00030 - Lote 00030</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00002812	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	5638,70	5638,70
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5638,70</b>



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



<b>LOTE: 00031 - Lote 00031</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00031	00004001	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	3803,08	3803,08	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3803,08</b>

<b>LOTE: 00032 - Lote 00032</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00032	00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2936,67	2936,67	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 2936,67</b>

<b>LOTE: 00033 - Lote 00033</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00033	00001439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 2.800,00	SERV.	1	2394,77	2394,77	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 2394,77</b>



<b>LOTE: 00034 - Lote 00034</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	1756,02	1756,02
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1756,02</b>

<b>LOTE: 00035 - Lote 00035</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	UND	1	2656,61	2656,61
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2656,61</b>

<b>LOTE: 00036 - Lote 00036</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00001632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	3031,22	3031,22
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3031,22</b>

<b>LOTE: 00037 - Lote 00037</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**



00037	00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	4668,46	4668,46
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4668,46</b>

**LOTE: 00038 - Lote 00038**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2295,34	2295,34
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2295,34</b>

**LOTE: 00039 - Lote 00039**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2488,98	2488,98
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2488,98</b>

**LOTE: 00040 - Lote 00040**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

00040	00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; • R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; • COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; • FRANQUIA REDUZIDA; • ASSISTÊNCIA 24HR. COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; • COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; • SEM PERFIL DE CONDUTOR.	SERV.	1	2865,54	2865,54
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2865,54</b>

**LOTE: 00041 - Lote 00041**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS TERCEIROS * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS TERCEIROS * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTO) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2122,91	2122,91
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2122,91</b>

**LOTE: 00042 - Lote 00042**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00000868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) Danos morais; R\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) Danos materiais Terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Danos Corporais Terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Morte por Passageiro; R\$ 10.000,00 Invalidez (dez mil reais) Permanente por Passageiro, Cobertura dos Vidros, Faróis e lanternas. Franquia Reduzida. Assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. Cobertura de casco 100% da tabela FIPE. Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 8.140,72	SERV.	1	3754,85	3754,85
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3754,85</b>



<b>LOTE: 00043 - Lote 00043</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00043	00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA – COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 INVALIDEZ (DEZ MIL REAIS) PERMANENTE POR PASSAGEIRO, COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS. FRANQUIA REDUZIDA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.000,00	SERV.	1	4103,56	4103,56	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 4103,56</b>

<b>LOTE: 00044 - Lote 00044</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00044	00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 12.000,00	SERV.	1	2340,87	2340,87	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 2340,87</b>

<b>LOTE: 00045 - Lote 00045</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 200.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR	SERV.	1	2254,10	2254,10

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2254,10</b>
		<b>Valor Global Estimado - Total Geral</b>			<b>R\$ 150603,20</b>

**PARECER**

**Processo Administrativo:** nº 004756/2024

**Requerente:** CPC- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

**Objeto:** Análise de MINUTA DE EDITAL e CONTRATO para celebração de futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

**EMENTA:** Parecer Jurídico. Direito administrativo. Licitação. Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024. Cabimento. Parecer neste sentido.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cuidam os presentes autos de processo originário da CPC- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, no qual requer a formalização de CONTRATO para celebração de futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

A Prefeitura de Itarana, por meio de suas Secretarias e Setores, reconhece a prioridade de contratar seguro total para sua frota de veículos. A medida busca proteger contra roubos, furtos, colisões, incêndios e outros riscos, preservando o patrimônio público e a segurança de servidores e usuários.

O trabalho diário dos motoristas da frota municipal envolve imprevistos que podem afetar a segurança dos passageiros e dos veículos. Por isso, a contratação de um seguro completo é essencial para proteger os veículos e garantir a tranquilidade de todos.

O seguro oferece segurança adicional, permitindo que os motoristas atuem com mais confiança. Diante disso, solicitamos aos órgãos municipais competentes a contratação urgente do seguro, com cláusulas claras sobre o objeto, valores, prazos, garantias e condições de rescisão, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dada a grande quantidade de veículos do Executivo Municipal e os riscos financeiros e patrimoniais decorrentes de imprevistos, como acidentes, furtos ou danos, a contratação de um seguro eficiente é essencial para compartilhar esses riscos e reduzir os impactos financeiros.

A rapidez na resposta a esses eventos é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos e proteger o patrimônio municipal. Com essas medidas, reforça-se o compromisso com a segurança, eficiência e transparência na gestão dos bens públicos, visando um serviço de excelência para a população e a proteção da frota, servidores e usuários.

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.





Consta ainda dos autos, toda a documentação necessária a instrução processual como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Formalização da Demanda, pesquisas de preços e manifestação favorável da contabilidade.

#### **É o relatório. Passo a opinar.**

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade.

Trata-se de análise de Processo Licitatório, cuja modalidade é Pregão. Em detida análise aos autos, verifico que o Processo vem acompanhado de solicitação de abertura de procedimento, termo de referência, orçamentos e minuta de edital e contrato; nele constando os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial da modalidade de pregão, como a definição do objeto, fiscalização da execução do objeto, entre outros documentos; como a dotação orçamentária, indicando qual a fonte dos recursos orçamentários necessários para a eventual contratação.

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente, isso porque junto a solicitação de abertura do procedimento licitatório encontra-se todos os documentos necessário para dar seguimento ao certame.

#### **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 53, I e II, estabelece que:

**Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.**

O art. 25 do mesmo diploma estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

**Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

A presente minuta de Edital identificou; a modalidade licitatória escolhida (PREGÃO); o critério de julgamento das propostas (forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM); o objeto da licitação; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as condições de participação ao certame: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as sanções administrativas de descumprimento; às obrigações do contratante/contratado(a); as condições de





pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

A escolha pela modalidade de Pregão está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Segundo o artigo 6º da referida lei, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

O presente parecer tem como objetivo analisar a minuta do edital referente à contratação de seguro veicular para a frota municipal de Itarana, a fim de garantir a segurança do patrimônio público, bem como mitigar riscos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, danos ou outros imprevistos.

A minuta de edital deverá observar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e garantir a transparência, isonomia e legalidade no processo licitatório. A seguir, são destacados os pontos essenciais que devem ser analisados:

O objeto do contrato deve ser claramente especificado, indicando que o seguro contratado abrangerá todos os veículos pertencentes à frota municipal. Deve-se garantir que a cobertura seja ampla o suficiente para cobrir danos materiais, pessoais, furtos, incêndios, e outros eventos que possam comprometer a integridade dos veículos e a segurança dos passageiros. A redação deve evitar ambiguidades, assegurando que a contratação atenda integralmente às necessidades da administração municipal.

As condições de participação no certame devem ser amplamente definidas, permitindo a participação de empresas especializadas e idôneas no ramo de seguros. A exigência de documentos específicos, como comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal, está em consonância com a legislação vigente, conforme os artigos 48 e 49 da Lei nº 14.133/21.

O critério de julgamento da proposta deve ser claramente indicado no edital, sendo o mais adequado o critério "menor preço", visto que se trata de contratação de serviço de natureza comum, sem características inovadoras ou tecnicamente complexas. Deve-se assegurar que a análise das propostas seja objetiva, com a devida desclassificação de ofertas que não atendam integralmente às condições exigidas no edital.

A minuta de edital deve especificar os prazos para a prestação do serviço e as condições de renovação ou rescisão contratual. Além disso, deve estabelecer a exigência de garantias adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais, como caução ou seguro-garantia, conforme previsto no artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

Deve ser claramente definido no edital o regime de penalidades para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais, incluindo as condições para rescisão do contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, garantindo que a administração municipal tenha meios adequados de proteção contra descumprimentos contratuais.

A minuta de edital deve estabelecer a necessidade de acompanhamento e fiscalização contínuos da execução do contrato, garantindo que o serviço prestado esteja de acordo com as condições estabelecidas e que a cobertura do seguro esteja sempre em vigor.





A minuta do edital para contratação de seguro veicular para a frota municipal de Itarana está em conformidade com os preceitos legais, desde que sejam feitas algumas adequações, especialmente quanto à clareza do objeto e à definição de critérios de julgamento e penalidades. A contratação do seguro é medida essencial para a proteção do patrimônio público e para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, minimizando riscos financeiros e patrimoniais.

Recomenda-se a aprovação do edital com as devidas correções e a realização do certame conforme a legislação aplicável, assegurando a transparência, a competitividade e o atendimento às necessidades da administração pública.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis e visa assegurar a conformidade legal e a eficiência administrativa na contratação proposta.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regula de forma detalhada os procedimentos para a contratação de obras, serviços e fornecimentos no âmbito da administração pública, com o objetivo de garantir transparência, eficiência e economicidade nos processos licitatórios.

Com essas observações, o edital está apto a ser publicado, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, o processo de contratação por pregão eletrônico na modalidade menor preço por item mostra-se a opção mais adequada para atender à necessidade do Município de Itarana na aquisição de seguro veicular.

Tal modalidade proporciona uma maior competitividade entre os fornecedores, assegura transparência, celeridade e economia ao processo, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019.

A opção pela forma eletrônica está em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as licitações devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica, exceto em casos específicos onde a forma presencial é permitida.

**Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:**  
**§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

A modalidade eletrônica garante maior transparência, acessibilidade e competitividade ao processo licitatório, além de reduzir custos e aumentar a eficiência na condução do certame.

A escolha do tipo de licitação como Menor Preço é respaldada pelo artigo 33 da Lei nº 14.133/2021. O tipo Menor Preço é apropriado para contratações onde o critério de julgamento é a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o custo financeiro.

**Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:**  
**I - menor preço;**

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.





### DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

O presente parecer tem como objetivo realizar a análise jurídica da minuta de contrato referente à futura contratação de seguro veicular para a frota da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, com a finalidade de garantir a proteção dos veículos públicos, essencial para a continuidade dos serviços prestados à população.

O contrato deverá ter como objeto a contratação de uma seguradora para a cobertura de riscos relacionados aos veículos da frota municipal, incluindo os pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O contrato deve prever a inclusão de veículos de uso permanente e eventual, com as devidas especificações quanto à extensão da cobertura, incluindo:

- **Danos materiais e corporais** resultantes de acidentes;
- **Cobertura contra furtos ou roubos** dos veículos;
- **Cobertura para danos causados por fenômenos da natureza** (ex.: enchentes, tempestades, incêndios);
- **Assistência 24 horas** em caso de emergência (ex.: reboque, conserto).

A descrição do objeto deve ser clara e precisa, de modo a evitar lacunas que possam prejudicar a execução do contrato e garantir que todos os veículos da frota sejam adequadamente cobertos.

A minuta deve especificar as condições de pagamento de forma clara, estabelecendo valores, prazos e a periodicidade de pagamento do prêmio do seguro. É fundamental que o contrato deixe claro o montante anual a ser pago e a possibilidade de reajustes conforme as condições do mercado.

A vigência do contrato deve ser definida de acordo com a duração da cobertura do seguro, podendo ser de um ano com possibilidade de renovação. Deve-se observar também a cláusula de renovação automática, com as devidas previsões de reajuste para as renovações, além das condições para rescisão do contrato em caso de descumprimento de cláusulas essenciais.

Deve ser estabelecida a obrigatoriedade da seguradora em cumprir com todas as condições acordadas no contrato, incluindo a cobertura integral do objeto conforme estipulado. A minuta também deve prever a exigência de garantias da seguradora, como a apresentação de certidão negativa de débitos fiscais, garantias financeiras, ou qualquer outra medida que assegure o cumprimento do contrato, conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/21.

A minuta de contrato deve definir as obrigações da Administração Municipal, incluindo a responsabilidade pela correta comunicação de sinistros à seguradora e o fornecimento de documentos necessários para a liquidação do sinistro. A administração deve também garantir a manutenção dos veículos, prevenindo danos que possam resultar da negligência ou uso inadequado.

A minuta de contrato deve estabelecer as penalidades para o caso de inadimplemento, tais como multas e outras sanções que assegurem o cumprimento do contrato. Deve ser prevista também a rescisão do contrato em caso de não cumprimento das condições acordadas, com a devida compensação para a Administração Municipal.

É fundamental que o contrato contemple a possibilidade de fiscalização por parte da Administração Municipal quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, incluindo a verificação periódica da cobertura do seguro e a análise de relatórios de sinistros, quando aplicáveis. Além disso, deve ser prevista a possibilidade de auditoria externa, quando necessário.





A minuta de contrato para aquisição de seguro veicular apresenta a conformidade com a legislação vigente, mas necessita de ajustes em algumas cláusulas para garantir a completa proteção da frota municipal e a transparência no processo de execução contratual.

Recomenda-se a revisão das condições de pagamento, garantias e a inclusão de cláusulas que assegurem a fiscalização eficiente do cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação do seguro veicular é fundamental para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em situações de imprevistos que possam comprometer a mobilidade da frota.

**PELO EXPOSTO**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, motivo pelo qual exaro parecer **FAVORÁVEL**, a realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

Ressalte-se, por fim, que o presente Parecer é peça meramente opinativa, na forma da jurisprudência do STF (MS 24073-DF – Rel. Min. Carlos Velloso, inf. 296) ficando a decisão a cargo da autoridade superior.

Itarana/ES, 27 de dezembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO RIZZO**

Procurador Municipal - OAB/ES 8.330





## DESPACHO

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de seguro veicular.

**Do:** Prefeito Municipal

**Para:** Secretaria Municipal de Saúde

**Processo de origem:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Requerimento nº:** 004756/2024

Prezados,

Encaminho o referido processo para análise e decisão de Vossa Senhoria na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde para apreciação e decisão. Após encaminhar o processo a CPL para abertura do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme minuta do edital já elaborada pela comissão de planejamento e contratações e aprovada pela assessoria jurídica.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas referente a este processo, com base na lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), conforme art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itarana/ES, 30 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana







## DESPACHO

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**Assunto:** SEGUE PROCESSO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, ASSEVERANDO QUE O SETOR DE LICITAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR EM TUDO, OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE LEGALIDADE, QUE EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DESPESAS REFERENTE A ESTE PROCESSO, COM BASE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA) E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), CONFORME ART. 16, INCISO II, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº. 101/2000<sup>1</sup>.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.R.

ATENCIOSAMENTE,

Itarana/ES, 07 de janeiro de 2025.

---

Vanessa Arrivabene  
**Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.**





## DESPACHO

**DE:** Setor de Licitações – Agente de Contratação

**PARA:** Comissão Permanente de Contratações - CPC

**Assunto:** Cláusula Exclusiva e Outros

Retorno processo para análise da CPC, referente aos seguintes pontos:

ECM MINUTA DE CONTRATO Nº 000101/2024 (105 páginas)

- 1) Reformulação de todo item 3.5 do edital, ora divergente com itens 4.7 e 4.8 do Termo de Referencia (anexo I);
  - 1.1. No mesmo sentido, ajuste de todo item 6.17 do edital;
  - 1.2. Ainda poderá ser revisto os itens 9.9 e 9.10 do edital, bem como itens 8.10 e 8.11.4 do Termo de Referencia (anexo I).

Por fim, essa análise documental busca sanar algumas dúvidas iniciais da fase preparatória, conforme documentos elaborados pela Comissão Permanente de Contratações – CPC, para que o agente que for conduzir o certame possa tomar decisões em prol da boa condução, conforme inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 2011/2024. Ressalta-se, não cabe ao agente contratação analisar os documentos iniciais, quanto a necessidade da requerente, soluções e viabilidade.

Assim, segue processo para análise e, caso veja sofrer alterações, ciência ao jurídico, da minuta anterior aprovada e demais seguimentos.

Atenciosamente,





**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Agente de Contratação

Portaria nº 1.508/2024





## CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Contratação – Compras NÃO compartilhadas.

### DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é preciso assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do edital e do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue o processo à Procuradoria Municipal para parecer prévio da minuta do edital, do contrato e de seus anexos, devidamente retificados para o cumprimento do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após essa etapa, o processo deverá ser encaminhado à CPL para o prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

**MINUTA DO EDITAL E ANEXOS****PREÂMBULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024****CÓDIGO DA UASG: 985657**

Processo nº 004756/2024 de 23 de outubro de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Semaf

**ID CiudadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.00**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**Local:** Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.gov.br/compras/pt-br>**Código da UASG: 985657**

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF**, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será aferida por meio deste Sistema.



Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## I – OBJETO

1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no endereço <http://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações constantes deste instrumento convocatório, **prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.**

## II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000

0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00239Fonte de Recurso



- 150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00115  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 -  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00418  
Fonte de Recurso - 150000000000

0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 -  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00020  
Fonte de Recurso - 150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00008  
Fonte de Recurso - 150000150000

0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA  
Ficha - 00057  
Fonte de Recurso - 150000150000

0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE  
BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00032  
Fonte de Recurso - 260000009999

0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00080  
Fonte de Recurso - 260000009999

### III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Conforme disposto no art. 3º, § 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº. 123/06, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

3.5.1. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistam vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.)

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.6.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3.13. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.13.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.13.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.13.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.13.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados

3.13.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.



3.13.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.13.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.14. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.14.1. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.14.2. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.15. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.16. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.17. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.18. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Conforme disposto no art. 3º, § 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº. 123/06, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;



6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e/ou site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática da regularidade dos licitantes junto à Receita Federal. Todos os licitantes serão tratados de forma isonômica, sem diferenciação de porte empresarial.

6.17.1. Não será aplicado qualquer critério de empate ou preferência com base no porte empresarial dos licitantes.

6.17.2. Em caso de propostas ou lances de mesmo valor, será realizado sorteio entre os licitantes empatados, conforme previsto na legislação vigente.

6.17.3. A melhor proposta será considerada aquela que apresentar o menor valor, atendendo integralmente às exigências do edital.



6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com);

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Fica dispensada a indicação da marca;
- d) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (*Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021*)



8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos



deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

## **IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com)

9.1.3. As declarações do sistema, bem como as declarações complementares estão referenciadas no **item 9.4 deste edital**.

9.1.4. A forma de aceitação de Atestado de Qualificação Técnica está referenciada no **item 9.9 deste edital**.

9.2 - A habilitação será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, tais como: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2 - A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.2.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.2.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e



lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.2.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.2.4.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.3 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### **9.4 – DAS DECLARAÇÕES:**

9.4.1 - Será verificado o preenchimento no sistema comprasgov das declarações constante no item 4.3 e seus subitens, deste edital.

9.4.2 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo no Anexo III deste Edital;

9.4.3 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo no Anexo III deste Edital;

9.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.5.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



9.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **9.9 – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.9.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

a) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

c) Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

d) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

e) A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

9.9.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada



consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.9.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

9.9.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.10. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo dos documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com).

## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital,



via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **XI - DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.



12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

### **XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com).

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às



11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada
- 14.11.3. ANEXO IV - Modelo de Carta Proposta; e
- 14.11.4. ANEXO V – Preço Máximo Aceitável.

Itarana (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no anexo I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

##### 1.3.4 – Da apólice

1.3.4.1 - As apólices possuirão vigência de 12 (doze) meses, e a sua contagem iniciará a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será expedido pela secretaria requisitante de acordo com a necessidade de cada veículo.

1.3.4.2 - As apólices poderão ser emitidas durante toda a vigência contratual, conforme as solicitações das secretarias requisitantes.

1.3.4.3 – Nas emissões das apólices, deverá ser observada a razão Jurídica constante em



cada Autorização de Fornecimento, sendo:

- i) Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, apólice pelo CNPJ 14.492.062/0001-72 – Fundo Municipal de Saúde;
- ii) Autorização de Fornecimento expedida pelas demais unidades administrativas, apólice pelo CNPJ: 27.104.363/0001-23 – Prefeitura Municipal de Itarana-ES

1.3.4.4 – Demais informações relativas a Apólice de Seguro, estão descritas no item 5 – Modelo de Execução, deste Termo de Referência.

### **1.3.5 - DA VISITA TÉCNICA**

1.3.5.1. A visita técnica para conhecimento pleno das condições dos veículos ao licitante é de caráter facultativo;

1.3.5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do bem como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas;

1.3.5.3. Os licitantes poderão vistoriar os veículos até o dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições de cada um deles.

1.3.5.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada através de contato com as secretarias requerentes;

1.3.5.5. Não será permitido agendamento de mais de uma vistoria para o mesmo horário;

1.3.5.6. A frota não ficará totalmente à disposição dos interessados para a vistoria, pois as Secretarias dependem de parte dos veículos para o desempenho de suas atividades. Tendo isso em vista, a visita técnica poderá, a critério da Administração, ser agendada para dia de sábado, quando os veículos poderão ser mais facilmente encontrados na sede do município.

1.3.5.7. Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas no certame.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais



adequada para atendimento da demanda é a formalização de contrato administrativo para a futura execução do objeto.

2.2. A contratação dos referidos serviços se faz imprescindível, uma vez que as Secretarias Municipais de Itarana/ES e seus setores vinculados necessitam deles para o desempenho eficaz e contínuo de suas atividades. Tais serviços são fundamentais para a execução das ações com segurança, as quais asseguram atendimento à população.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento.

3.2. Com base neste estudo, concluiu-se que a solução mais adequada é a futura prestação de serviços por meio da formalização de contrato. Isso se deve à previsibilidade e precisão das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pelo seu procedimento contratual. Dessa forma, a responsabilidade total pela execução dos serviços será das empresas contratadas, evitando custos adicionais para a prefeitura, entre outros encargos.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto se trata de bem comum, adquirido regularmente por este órgão ao longo dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta para contratação futura do objeto, visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia para o município.

3.4. O contrato administrativo traz algumas vantagens para Administração Pública como:



- a) Eficiência: Melhora na utilização de recursos e tempo na execução de serviços;
- b) Transparência: Garantia de processos abertos e acessíveis à população;
- c) Legalidade: Conformidade com a legislação vigente, evitando irregularidades;
- d) Segurança: Proteção jurídica para ambas as partes envolvidas;
- e) Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas condições do contrato conforme necessidades emergentes;
- f) Responsabilidade: Atribuição clara de deveres e responsabilidades às partes contratantes;
- g) Controle: Mecanismos para monitoramento e avaliação do cumprimento do contrato;
- h) Planejamento: Facilita a organização de atividades e alocação de recursos; e
- i) Acessibilidade: Melhora o acesso a serviços públicos para a população.

### **3.5. Apostilamento**

3.5.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (Art.136 da Lei 14.133/2021):

- I. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- IV. empenho de dotações orçamentárias.

### **3.6. Reajustamento e reequilíbrio de preços do contrato**

3.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

3.6.1.1. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

3.6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



3.6.2. Os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.

### **3.7. Alteração contratual (dos acréscimos e das supressões)**

3.7.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2. Deverão, ainda, ser observadas as disposições contidas nos artigos subsequentes (126 a 136), da Lei 14.133/2021.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

4.2. A CONTRATADA deverá observar as legislações vigentes, diretrizes e práticas consideradas sustentáveis e, de forma geral as seguintes orientações:

- a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados no objeto da contratação.

### **4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.3.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO:**



4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.6.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CORRETORAS**

4.7.1. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistente vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.).

**4.8. Conforme disposto no art. 3º, § 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº. 123/06, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.**

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. DA APÓLICE**

5.1.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro;

5.1.2. As quantidades acima elencadas refletem um **total de 45 veículos** para serem contemplados com **01 (um) serviço de seguro veicular cada**, a fim de assegurar a cobertura necessária para sua frota;

5.2. A quantificação do objeto da contratação refere-se à identificação dos veículos que serão cobertos pelas novas apólices, considerando tanto a contratação atual quanto os veículos ainda assegurados pela vigência da apólice anterior, que serão futuramente assegurados.



5.2.1. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento.

5.2.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar a(s) apólice(s) de seguro na sede da Prefeitura Municipal de Itarana, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000. Caso a entrega seja realizada em formato digital, os documentos deverão ser enviados para o e-mail **frotas@itarana.es.gov.br**. Quando a apólice estiver vinculada a contratos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, uma cópia deverá ser enviada ao gestor do Fundo Municipal de Saúde, através dos e-mails **semus.itarana@gmail.com** ou **semus@itarana.es.gov.br**.

5.2.3. O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada à Prefeitura Municipal de Itarana; e o recebimento definitivo será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, pelas respectivas Secretarias Municipais, contado do recebimento provisório.

5.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido do Secretário responsável, sem nenhum custo adicional para a administração.

5.2.5. - O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste edital, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.2.6 - O cartão de identificação do veículo deverá ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

5.2.7 - Se houver alguma incorreção na(s) apólice(s), a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o recebimento provisório será contado a partir da data de apresentação da(s) nova(s) Apólice(s), sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.3.1 - CONTRATADA:**

- a) A contratada deverá prestar assistência dia e noite;
- b) A proposta deverá especificar o valor da importância segurada;
- c) Entregar as apólices de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de



Referência;

d) Manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

e) A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Prefeitura Municipal de Itarana, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

f) A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

g) A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

h) A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

i) A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

### **5.3.2 - CONTRATANTE**

a) Providenciar o mais rápido possível todas as medidas ao seu alcance para proteger o veículo que sofreu um acidente (sinistro) e evitar que os prejuízos aumentem;

b) Avisar imediatamente às autoridades policiais no caso de roubo ou furto (total ou parcial) do veículo segurado;

c) Comunicar o sinistro rapidamente à seguradora, relatando com detalhes o que aconteceu. É importante informar dia, hora, local exato e circunstância do acidente, nome, endereço e carteira de habilitação de quem dirigia o veículo, nome e endereço de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecer o ocorrido;

d) Não iniciar a reparação de danos sem a vistoria da seguradora;



- e) Avisar imediatamente a seguradora da ocorrência de fatos que possam ser caracterizados como risco de responsabilidade civil;
- f) Informar a seguradora sobre qualquer reclamação, citação, intimação, carta ou documento que receber relacionado ao acidente;
- g) Só finalizar acordo judicial ou extrajudicial com as vítimas, seus beneficiários e herdeiros depois que obtiver autorização, por escrito, da seguradora;
- h) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
- i) Comunicar à seguradora, imediatamente, qualquer fato ou alteração que tenha afetado o veículo durante a vigência da apólice, principalmente: Contratação ou cancelamento de outro seguro do mesmo automóvel; transferência de propriedade; modificações no veículo, ou no seu uso; ou mudança de domicílio.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº



14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento (Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato). O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;



VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por item.

8.2. O regime de execução do contrato será de acordo com a necessidade.

### **8.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente



classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;



III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

#### **8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.8.1. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizado a operar no mercado segurador brasileiro.

8.8.2. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

V - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).



8.8.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.8.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

8.8.5. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica.

8.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou



comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 18.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

## **8.10. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

8.10.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

8.10.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.10.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

8.10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.10.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



## 9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para contratação e será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

### 9.4. DA FRANQUIA

9.4.1 - A franquia não deverá ser objeto de disputa das propostas, porém deverão ser observados os valores máximos de franquia constantes no Anexo do Edital (Preço máximo aceitável), para cada veículo que será avaliado.

9.4.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta:

a) 0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000;

b) 0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000;



- c) 0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999;
- d) 0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999;
- e) 0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000;
- f) 0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000;
- g) 0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00239Fonte de Recurso - 150000000000;
- h) 0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000;
- i) 0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00418Fonte de Recurso - 150000000000;
- j) 0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00020Fonte de Recurso - 150000000000;
- k) 0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00008Fonte de Recurso - 150000150000;
- l) 0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00057Fonte de Recurso - 150000150000;



m) 0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00032Fonte de Recurso - 260000009999;

n) 0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00080Fonte de Recurso - 260000009999;

do orçamento da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

## 11 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

**11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**11.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**11.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**11.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.



11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**11.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 12 - DAS SANÇÕES

**12.1.** As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
  - 1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
    - 1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
    - 1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;



**1.3** - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

**1.4** - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea “c” do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

**7.** Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;



- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

**12.9.1.** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**12.9.2.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**12.9.3.** O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

**12.9.4.** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**12.9.5.** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

**12.16.** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**12.17.** Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



### 13 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRP nº 005/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2021.

À Comissão:

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações



Portaria nº 1.494/2024

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021



## ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024

Processo nº 004756/2024 de 23 de outubro de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Semaf

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0500001.01.00\_\_

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para futura prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itarana e Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os



atos constantes do processo administrativo nº 004756/2024, e passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE** (art. 92, V)



8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de novembro de 2024, Pesquisa de Preços nº 073/2024, peça á folha nº 415 dos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IGPM da FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**



11.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a



proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

11.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

11.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.



11.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV)

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte



por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui,



em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;



13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00048Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00165Fonte de Recurso - 150000000000

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00183Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00191Fonte de Recurso - 166000009999

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00318Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00388Fonte de Recurso - 150000000000



0011512200022.054 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00239  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00115  
Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00418  
Fonte de Recurso - 150000000000

0020618200022.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00020  
Fonte de Recurso - 150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00008  
Fonte de Recurso - 150000150000

0031030200082.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00057  
Fonte de Recurso - 150000150000

0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00032  
Fonte de Recurso - 260000009999

0041030500082.034 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha - 00080  
Fonte de Recurso - 260000009999

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**  
Sra. Vanessa Arrivabene  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_



**EMPRESA VENCEDORA**

Sr. XXXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2024**

AO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) a empresa recebeu cópias de todos os instrumentos que compõem a **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, bem como possui todas as informações necessárias à formulação da proposta, e, ainda, que tem conhecimento das condições locais, necessárias à execução do objeto ora licitado, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Ressalva: ( )** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) que inexistente fato impeditivo a sua participação na **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

k) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

m) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Identificação (Razão social do proponente)**

**Assinatura do Responsável da empresa.**

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo****ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Prosta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000860	<p>RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OV 1855, 93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  Franquia reduzida;  Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;  Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00</p>	SERV.	1		
00002	00002	00003110	<p>FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACYNY793613 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;  R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;  Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;  Franquia reduzida;  Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;  Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;  Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00</p>	SERV.	1		
00003	00003	00002146	<p>FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;  R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;  R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p>	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00004	00004	00000421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.000,00	SERV.	1		
00005	00005	00001501	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544 COBERTURAS A SEREM SOLICITADAS * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.142,00	SERV.	1		
00006	00006	00000200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
00007	00007	00001624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770 • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • Franquia reduzida; • Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; • Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00008	00008	00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00009	00009	00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00010	00010	00001652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.500,00				
00011	00011	00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00012	00012	00001966	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.990,00	SERV.	1		
00013	00013	00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00003368	<p>PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00</p>	SERV.	1		
00015	00015	00002074	<p>I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS;</p> <p>R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;</p> <p>COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA;</p> <p>ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</p> <p>COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</p> <p>SEM PERFIL DE CONDUTOR.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.796,00</p>	SERV.	1		
00016	00016	00001583	<p>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 – PLACA – OVF 1854 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais;</p> <p>•R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros;</p> <p>•R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro;</p> <p>•R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro;</p> <p>•Cobertura dos vidros, faróis e lanternas;</p> <p>•Franquia reduzida;</p> <p>•Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado;</p> <p>•Cobertura de casco 100% da tabela FIPE;</p> <p>•Sem perfil de condutor.</p> <p>FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00</p>	UND	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00	SERV.	1		
00018	00018	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00019	00019	00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00020	00020	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00021	00021	00001280	SEGURO AUTOMÓVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1		
00022	00022	00002666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; *R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; *COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; *FRANQUIA REDUZIDA; *ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; *COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; *SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	UND	1		
00023	00023	00002673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0I35 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00024	00024	00001750	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00025	00025	00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1		
00026	00026	00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1		
00027	00027	00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQ00D98/ES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00001625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTENCIA 24H, COM GUINCHO DE , NO MÍNIMO 400 (QUATROCIENTOS) KM E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 110% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00029	00029	00003119	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RB14H69 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1		
00030	00030	00002812	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCIENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00031	00031	00004001	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00032	00032	00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00033	00033	00001439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 2.800,00	SERV.	1		
00034	00034	00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA *ASSISENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00035	00035	00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	UND	1		
00036	00036	00001632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			* FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
00037	00037	00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1		
00038	00038	00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00039	00039	00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00040	00040	00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; • R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO;	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS;</li> <li>• FRANQUIA REDUZIDA;</li> <li>• ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO;</li> <li>• COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE;</li> <li>• SEM PERFIL DE CONDUTOR.</li> </ul> FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
00041	00041	00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS TERCEIROS * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS TERCEIROS * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTO) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
00042	00042	00000868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TDCD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) Danos morais; R\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) Danos materiais Terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Danos Corporais Terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Morte por Passageiro; R\$ 10.000,00 Invalidez (dez mil reais) Permanente por Passageiro, Cobertura dos Vidros, Faróis e lanternas. Franquia Reduzida. Assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. Cobertura de casco 100% da tabela FIPE. Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 8.140,72	SERV.	1		
00043	00043	00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA – COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 INVALIDEZ (DEZ MIL REAIS) PERMANENTE POR PASSAGEIRO, COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS. FRANQUIA REDUZIDA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.000,00	SERV.	1		
00044	00044	00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 12.000,00				
00045	00045	00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 200.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1		
<b>Valor Total Geral R\$</b>							



### ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

<b>LOTE: 00001 - Lote 00001</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00000860	RENAULT SANDERO EXP 10D L2, 1.0, 2015/2015 – PLACA OV F 1855, 93Y5SRD04FJ847306 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2012,10	2012,10	
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2012,10</b>	

<b>LOTE: 00002 - Lote 00002</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00002	00003110	FIAT MOBI LIKE, 2022/2022 PLACA RBJ7C29, CHASSI 9BD341ACVNY793613 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2308,86	2308,86	
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2308,86</b>	

<b>LOTE: 00003 - Lote 00003</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002146	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA - RBE4F12, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD195A4ZM0902887 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para	SERV.	1	2285,39	2285,39



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



		terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2285,39</b>

**LOTE: 00004 - Lote 00004**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000421	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 05 PASSAG. PLACA OYF 9129 ANO 2014/2014, 9BD119707E1114441 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.000,00	SERV.	1	2829,32	2829,32
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2829,32</b>

**LOTE: 00005 - Lote 00005**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00001501	VW AMAROCK CD 4X4 S, 140CV, 2017/2017 – PLACA PPP7028. CHASSI WV1DD42H9HA026544 COBERTURAS A SEREM SOLICITADAS * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILÔMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.142,00	SERV.	1	4223,96	4223,96
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 4223,96</b>

**LOTE: 00006 - Lote 00006**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**



00006	00000200	DOBLÔ CARGO FLEX FURGÃO, AMBUL. 1.8 2012/2012 ODG 4698, 9BD223156C2026419 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.	SERV.	1	3301,10	3301,10
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3301,10</b>	

**LOTE: 00007 - Lote 00007**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001624	CHEVROLET, ONIX 10MT JOYE, PLACA QRD 3031, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGKL48UOKB159770 • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; • R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; • R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; • R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; • Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; • Franquia reduzida; • Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; • Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; • Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2855,53	2855,53
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2855,53</b>	

**LOTE: 00008 - Lote 00008**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00001634	CHERY/ QQ 1.0 LOOK, ANO 2018/2019, PLACA QRE0H91, CHASSI 98RDB12B6KA000026 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	1988,34	1988,34
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1988,34</b>	

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.itarana.es.gov.br/Chave: cc4884b3-1b65-4347-94c2-94081e22049a MINUTA DE CONTRATO Nº 000004/2025



<b>LOTE: 00009 - Lote 00009</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00009	00003335	RENAULT/MASTER L2 CONC. P, 2022/2023, PLACA: FIM7H34, CHASSI: 93YF62003PJ516409 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	5017,05	5017,05	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 5017,05</b>

<b>LOTE: 00010 - Lote 00010</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00010	00001652	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA 2018/2019, I/PEUGEOT PARTNER MARIMAR, PLACA QRF2E32, CHASSI 8AEGCNFN8KG518061 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.500,00	SERV.	1	3472,87	3472,87	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3472,87</b>

<b>LOTE: 00011 - Lote 00011</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00003334	FORD TRANSIT RAYTEC AMBULÂNCIA, 2022/2023, PLACA: SFU5C19, CHASSI: WF0BTTVD8PU006626 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.	SERV.	1	5981,90	5981,90



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00				
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5981,90</b>

<b>LOTE:</b>	<b>00012 - Lote 00012</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001966	FORD KA 1.5 SEPLUS HATCH, ANO 2020 - PLACA RBA5E81 - 9BFZH55S3L8499072 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.990,00	SERV.	1	2383,26	2383,26
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2383,26</b>	

<b>LOTE:</b>	<b>00013 - Lote 00013</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00002594	FORD TRANSIT 410B ANO 2022/2022 PLACA RBJ7G50 CHASSI WF0GTTBE7NU001157 * R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	4523,95	4523,95
<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4523,95</b>	

<b>LOTE:</b>	<b>00014 - Lote 00014</b>					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00003368	PEUGEOT EXPERT AMB RET, 2022/2023, PLACA: SFW5G67 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS;	SERV.	1	5661,40	5661,40

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

		R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR. COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5661,40</b>

**LOTE: 00015 - Lote 00015**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00002074	I/NISSAN FRONTIER 2020/2021 - PLACA - GKF1C31 - CHASSI 8ANBD33B1ML569856 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR. COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.796,00	SERV.	1	3492,27	3492,27
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3492,27</b>

**LOTE: 00016 - Lote 00016**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00001583	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018 - PLACA - OVF 1854 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00	UND	1	3477,35	3477,35



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3477,35</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

<b>LOTE: 00017 - Lote 00017</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00002675	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0137 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.788,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>						<b>R\$ 2171,96</b>

<b>LOTE: 00018 - Lote 00018</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002676	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0138 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>						<b>R\$ 2171,96</b>

<b>LOTE: 00019 - Lote 00019</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002677	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0139 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400	SERV.	1	2171,96	2171,96



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



		(QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>

**LOTE: 00020 - Lote 00020**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002678	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0140 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>

**LOTE: 00021 - Lote 00021**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00001280	SEGURO AUTOMOVEL- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO 152CV ANO 2017/2017 PLACA OYK 4294 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1	4529,02	4529,02
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4529,02</b>

**LOTE: 00022 - Lote 00022**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002666	RENAULT M MICRO JI, PLACA SFP0D58, ANO/FABR 2022/2023 *R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; *R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; *R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO;	UND	1	4963,14	4963,14

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

		*R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; *COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; *FRANQUIA REDUZIDA; *ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; *COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; *SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4963,14</b>

**LOTE: 00023 - Lote 00023**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002673	RENAULT/KWID ZEN 2, 2022/2023, PLACA: SFP0135 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2171,96	2171,96
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2171,96</b>

**LOTE: 00024 - Lote 00024**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00001750	RENAULT / KWID ZEN PLACA - DYF6J70 2019/2019 CHASSI 93YRBB007KJ961401 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2099,59	2099,59
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2099,59</b>

**LOTE: 00025 - Lote 00025**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00002406	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO 2021/2022. 170CV/1956. PLACA RQS6E30/ES. R\$ 50.000,00	SERV.	1	4052,90	4052,90



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



	(CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 4052,90</b>

**LOTE: 00026 - Lote 00026**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00002651	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER. ANO 2021/2022. 111CV/1800. PLACA RQP4C36/ES. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	SERV.	1	2481,29	2481,29
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2481,29</b>

**LOTE: 00027 - Lote 00027**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002462	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1. ANO 2021/2022. 116CV Placa RQO0D98/ES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2362,56	2362,56
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2362,56</b>

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: cc4884b3-1b65-4347-94c2-94081e22049a MINUTA DE CONTRATO Nº 000004/2025



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



<b>LOTE: 00028 - Lote 00028</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001625	RENALT SANDERO 16 GTL SCE, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH5KJ604940, PLACA OVF 1856 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTENCIA 24H, COM GUINCHO DE , NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) KM E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 110% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2146,05	2146,05
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2146,05</b>

<b>LOTE: 00029 - Lote 00029</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00003119	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON ANO 2022/2022 PLACA RB14H69 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 15.000,00	SERV.	1	12182,52	12182,52
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 12182,52</b>

<b>LOTE: 00030 - Lote 00030</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00002812	SEGURO AUTOMÓVEL – I/M. BENZ SPRINTER JVL MO. ANO 2021/2022. 20 LUGARES + MOTORISTA. PLACA SFS2G21 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	5638,70	5638,70
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 5638,70</b>



<b>LOTE: 00031 - Lote 00031</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00004001	RENAULT/MASTER FUR L2H2. ANO 2018/2019. PLACA QRF1B91/ES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; cobertura dos vidros, faróis e lanternas; franquia reduzida; assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; cobertura de casco 100% da tabela fiipe; sem perfil condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	3803,08	3803,08
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3803,08</b>

<b>LOTE: 00032 - Lote 00032</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00002461	FIAT ARGO DRIVE 1.3. PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO 2021/2022. 109 CV/1332. PLACA RQP3D46 R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2936,67	2936,67
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2936,67</b>

<b>LOTE: 00033 - Lote 00033</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00001439	GOL TL MCV FLEX, 82CV /ANO 2017/2018, PLACA PPP 3752, CHASSI 9BWAG45UXJT047240 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 2.800,00	SERV.	1	2394,77	2394,77
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2394,77</b>



<b>LOTE: 00034 - Lote 00034</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00000400	CELTA HATCH SPIRIT (N. GER.) - 1.0 VHC 8V, 04 P. FLEX PLACA MTU 1501, 2010/2011, 9BGRX48FOBG163650 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DOS VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTENCIA 24H COM GUINCHO DE NO MINIMO 400 QUILOMETROS E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	1756,02	1756,02
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 1756,02</b>

<b>LOTE: 00035 - Lote 00035</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00000422	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA OVF 1846, 2014/2014, 9BD119609E1118074 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 4.500,00	UND	1	2656,61	2656,61
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2656,61</b>

<b>LOTE: 00036 - Lote 00036</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00001632	ONIX CHEVROLET/ 1.4 MT LT - PLACA OVL 6760 – ANO 2018 /2019, Nº CHASSI 9BGKS48VOKG183828 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	3031,22	3031,22
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3031,22</b>

<b>LOTE: 00037 - Lote 00037</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**



00037	00001377	CAMINHONETE HILUX CS 4X4 - CHASSI 8AJDY22G1F7009790 – PLACA PPJ 4367 ANO 2015/2015 R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; FRANQUIA REDUZIDA; ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 9.000,00	SERV.	1	4668,46	4668,46
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 4668,46</b>

**LOTE: 00038 - Lote 00038**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00001528	FIAT MOBI LIKE 1.0 4P ANO 2017/2018 PLACA PPV 9101 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2295,34	2295,34
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2295,34</b>

**LOTE: 00039 - Lote 00039**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00002509	FIAT MOBI LIKE 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 - PLACA RQO0D06 CHASSI 9BD341ACXNY78212 •R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; •R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; •R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) danos corporais para terceiros; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; •R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; •Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; •Franquia reduzida; •Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; •Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; •Sem perfil de condutor. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2488,98	2488,98
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2488,98</b>

**LOTE: 00040 - Lote 00040**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:cc4884b3-1b65-4347-94c2-94081e22049a> MINUTA DE CONTRATO Nº 000004/2025



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



00040	00000867	SAVEIRO CS TL MB. ANO DE MODELO 2015; ANO 2014; PLACA OVF1851, CHASSI 9BWKB45U3FP105496 • R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; • R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; • R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; • COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS; • FRANQUIA REDUZIDA; • ASSISTÊNCIA 24HR, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO; • COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; • SEM PERFIL DE CONDUTOR.	SERV.	1	2865,54	2865,54
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2865,54</b>

**LOTE: 00041 - Lote 00041**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00001279	RENAUT SANDERO EXSP 16SCE ANO 2017 PLACA PPT 4807, CHASSI 93Y5SRFH4HJ777782 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS TERCEIROS * R\$ 150.000,00 DANOS MATERIAIS TERCEIROS * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO * COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS * FRANQUIA REDUZIDA * ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTO) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE * SEM PERFIL DE CONDUTOR FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00	SERV.	1	2122,91	2122,91
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 2122,91</b>

**LOTE: 00042 - Lote 00042**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00000868	CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 D, PLACA OVL 8196, 93XJNKB8TD81860- ANO /MODELO 2013/2013 50.000,00 (cinquenta mil reais) Danos morais; R\$ 150.000,00 (duzentos mil reais) Danos materiais Terceiros; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Danos Corporais Terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Morte por Passageiro; R\$ 10.000,00 Invalidez (dez mil reais) Permanente por Passageiro, Cobertura dos Vidros, Faróis e lanternas. Franquia Reduzida. Assistência 24 horas, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado. Cobertura de casco 100% da tabela FIPE. Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 8.140,72	SERV.	1	3754,85	3754,85
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3754,85</b>

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.itarana.es.gov.br/Chave: cc4884b3-1b65-4347-94c2-94081e22049a MINUTA DE CONTRATO Nº 000004/2025



<b>LOTE: 00043 - Lote 00043</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00003157	CAMINHONETE FIAT TORO VOLC AT 9, 4 X 4, PLACA SFR9G16 98822615SNNKE83009, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA – COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MORAIS; R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DANOS MATERIAIS TERCEIROS; R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DANOS CORPORAIS TERCEIROS; R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MORTE POR PASSAGEIRO; R\$ 10.000,00 INVALIDEZ (DEZ MIL REAIS) PERMANENTE POR PASSAGEIRO, COBERTURA DOS VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS. FRANQUIA REDUZIDA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTOS) QUILOMETROS E TÁXI ILIMITADO. COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE SEM PERFIL DE CONDUTOR. FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 6.000,00	SERV.	1	4103,56	4103,56
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total Estimado do Lote</b>
						<b>R\$ 4103,56</b>

<b>LOTE: 00044 - Lote 00044</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00000195	MICRO ONIBUS VW 8120 CAPAC. P/ 20 PASSAG. 2011/2012 MSR 2607, 9532452R9CR205639 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) danos morais; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) danos materiais para terceiros; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) danos corporais para terceiros; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) morte por passageiro; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) invalidez permanente por passageiro; Cobertura dos vidros, faróis e lanternas; Franquia reduzida; Assistência 24hr, com guincho de, no mínimo, 400 (quatrocentos) quilômetros e táxi ilimitado; Cobertura de casco 100% da tabela FIPE; Sem perfil de condutor.  FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 12.000,00	SERV.	1	2340,87	2340,87
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total Estimado do Lote</b>
						<b>R\$ 2340,87</b>

<b>LOTE: 00045 - Lote 00045</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00000423	FIAT PALIO FIRE 05 PASSG. 75 CV, BRANCO, PL. OVK 0976, 2014/2014, 9BD17122LE5935985 * R\$ 50.000,00 DANOS MORAIS; * R\$ 200.000,00 DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS; * R\$ 10.000,00 MORTE POR PASSAGEIRO; * R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO; * COBERTURA DE VIDROS, FAROIS E LANTERNAS; * FRANQUIA REDUZIDA; * ASSISTENCIA 24 HORAS, COM GUINCHO DE, NO MINIMO, 400 KM E TAXI ILIMITADO; * COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE; * SEM PERFIL DE CONDUTOR	SERV.	1	2254,10	2254,10



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**



	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL R\$ 3.000,00		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 2254,10</b>
<b>Valor Global Estimado - Total Geral</b>			<b>R\$ 150603,20</b>

**DESPACHO**

**Processo Administrativo:** nº 004756/2024

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Objeto:** Retificação da minuta de contrato e Termo de Referência

**À Comissão Permanente de Licitações,**

Tendo em vista a análise dos autos e a manifestação técnica apresentada, acolho integralmente os fundamentos constantes do parecer emitido pela área técnica, especialmente no que diz respeito às adequações e ajustes indicados no edital e no Termo de Referência, conforme segue:

1. **Reformulação do item 3.5 do edital** para alinhar seu conteúdo aos itens 4.7 e 4.8 do Termo de Referência (Anexo I).
2. **Ajustes no item 6.17 do edital**, conforme apontado.
3. **Revisão dos itens 9.9 e 9.10 do edital**, assim como dos itens 8.10 e 8.11.4 do Termo de Referência (Anexo I), com vistas à compatibilização e clareza das exigências editalícias.

Ressalta-se que tais ajustes buscam sanar as inconsistências identificadas na fase preparatória, garantindo que o certame seja conduzido de forma regular e eficiente, em observância ao disposto no inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

Esclareço que a análise documental realizada não abrange aspectos relacionados à necessidade da requerente, soluções propostas ou viabilidade técnica, que escapam à competência do agente de contratação.

Essas atribuições são prerrogativas da Comissão Permanente de Contratações – CPC, cuja atuação orienta as decisões nas fases subsequentes do procedimento.

Por fim, verifico que as alterações necessárias já foram devidamente realizadas, encontrando-se o processo instrutivo e apto para prosseguimento às fases subsequentes do certame.

Itarana/ES, 15 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO RIZZO**

Procurador Municipal - OAB/ES 8.330

